

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXIII - CUIABÁ Terça Feira, 20 de Agosto de 2013 Nº 26112

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 1.890, DE 20 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre a criação e normatização do Sistema Interoperável de Informações Geospaciais do Estado de Mato Grosso – SIIGEO/MT, no âmbito do Poder Executivo do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do artigo 66, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN, de abrangência corporativa, o Sistema Interoperável de Informações Geospaciais do Estado de Mato Grosso – SIIGEO/MT.

Parágrafo único. Todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual ficam adesos ao SIIGEO/MT.

Art. 2º São objetivos do SIIGEO/MT:

- I – integrar e compartilhar informações geospaciais no Estado de Mato Grosso;
- II – promover a interoperabilidade de informações geospaciais do Estado de Mato Grosso com outras bases de dados, serviços e metadados;
- III – racionalizar os gastos nos processos de coleta, tratamento e disponibilização de dados e informações geospaciais, bem como, nos processos de aquisição de software, equipamentos, capacitações, imagens e serviços na área de geotecnologias.

Art. 3º O Sistema Interoperável de Informações Geospaciais – SIIGEO/MT deve centralizar os metadados geospaciais do Estado de Mato Grosso.

Art. 4º São dados geospaciais oficiais aqueles homologados pelos órgãos competentes da administração pública e que estejam em conformidade com o que institui a Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais – INDE, conforme Decreto 6.666/2008.

Art. 5º Ficam definidos os seguintes padrões para o SIIGEO/MT:

- I – o modelo de metadados adotado pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual é a ISO 19115 e suas atualizações, conforme procedimentos adotados pela Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais – INDE;
- II – a disponibilização dos dados geospaciais adotados pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual deve seguir as normas de padronização definidas pela *Open Geospatial Consortium* – OGC (Consórcio Geoespacial Aberto);

III – a codificação da base de dados de localização adotada pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual deve seguir a codificação padrão instituída pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

IV – o Sistema geodésico de referência definido pela Comissão Nacional de Cartografia – CONCAR deve ser adotado pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, até dezembro de 2013;

V – a partir de janeiro de 2014, todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual devem utilizar somente o Sistema geodésico de referência definido pela CONCAR, já adotado pelo Sistema Geodésico Brasileiro – SGB e pelo Sistema Cartográfico Nacional – SCN.

Art. 6º As aquisições de produtos nos processos de coleta, tratamento, divulgação e disponibilização de dados geospaciais, bem como nos processos de aquisição de software e equipamentos, capacitações, imagens e serviços na área de geotecnologia, por órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, devem, obrigatoriamente, serem elaborados obedecendo às normas, padrões e procedimentos estabelecidos pelo Conselho Superior do Sistema de Informação e de Tecnologia da Informação de Mato Grosso – COSINT.

Parágrafo único. Todas as imagens eventualmente adquiridas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual devem compor o banco de dados de imagens para uso corporativo no Estado através do SIIGEO/MT.

Art. 7º Compete aos órgãos do Poder Executivo Estadual e demais entidades adesas ao SIIGEO/MT, no âmbito de sua competência, o seguinte:

I – obedecer aos padrões estabelecidos pela INDE e às normas relativas à Comissão Nacional de Cartografia – CONCAR na produção direta, indireta ou na aquisição dos dados geospaciais;

II – obter parecer técnico da SEPLAN antes de iniciar a execução de novos projetos para a produção de dados geospaciais, a fim de eliminar duplicidades de esforços e recursos;

III – fornecer informações que sejam necessárias para elaborar políticas públicas, por meio de serviços de mapas na rede mundial de computadores – web;

IV – designar servidores públicos efetivos para atuarem como responsáveis pelo:

- b) ambiente de geotecnologia;
 - c) setor de informação, a ser regulamentado em legislação específica.
- V – determinar que a unidade de administração da Tecnologia da Informação – TI, mantenha a infraestrutura necessária para o ambiente de geotecnologia;
- VI – definir seus representantes, titulares e suplentes, para compor a Câmara Gerencial de Informação e Tecnologia da Informação – criada pela Lei nº 8.199 de 11 de novembro de 2004.

Art. 8º Os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual ficam obrigados a compartilhar e a disseminar seus dados geospaciais e seus metadados, em cumprimento às ações de transparência pública definida na lei de acesso à informação (Lei Federal 12.527 de 18/11/2011).

Parágrafo único. O não atendimento do *caput* deste artigo estará sujeito a sanções administrativas como bloqueios de acesso ao Portal SIIGEO/MT, bem como o não acesso às capacitações nas ferramentas de desenvolvimento/publicação no Portal e bloqueio às licenças de software.

Art. 9º Compete à Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN:

- I – gestão estratégica do SIIGEO/MT;
- II – construir, disponibilizar e operar o portal do SIIGEO/MT;



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa
Governador do Estado

Francisco Tarquínio Dalto
Vice Governador

Secretário de Estado de Segurança Pública	Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil	Pedro Jamil Nadaf
Secretário-Chefe da Casa Militar	Ildomar Nunes de Macedo
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Luiz Antonio Possas de Carvalho
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Fazenda	Marcel Souza de Cursi
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar	Meraldo Figueiredo Sá
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Alan Fábio Prado Zanatta
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social	Roseli de Fátima Meira Barbosa
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo	
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana	Cinésio Nunes de Oliveira
Secretário de Estado de Educação	Ságua Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração	Francisco Anis Faiaid
Secretário de Estado de Saúde	Mauri Rodrigues de Lima
Secretário de Estado de Comunicação Social	Carlos Eduardo Tadeu Rayel
Procurador-Geral do Estado	Jenz Prochnow Júnior
Secretário de Estado do Meio Ambiente	José Esteves de Lacerda Filho
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	Ananias Martins de Souza Filho
Secretária de Estado de Cultura	Janete Gomes Riva
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Rafael Bello Bastos
Secretário de Estado das Cidades	Francisco Tarquínio Dalto
Secretário Extraordinário de Acompanhamento da Logística Intermodal de Transportes	Francisco Antônio Vuolo
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014	Maurício Souza Guimarães

III – exercer a função de gestor do banco de dados de imagens, metadados e suas informações para uso cooperativo no Estado, por meio do gerenciamento e manutenção do portal do SIIGEO/MT, buscando incorporar-lhe novas funcionalidades;

IV – dar apoio técnico aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual referente à geotecnologia adotada pelo SIIGEO/MT;

V – divulgar os procedimentos para acesso eletrônico aos repositórios de dados e metadados distribuídos e para utilização dos serviços correspondentes em cumprimento às diretrizes definidas pelo COSINT;

VI – observar eventuais restrições impostas à publicação e ao acesso dos dados geoespaciais definidas pelos órgãos produtores;

VII – apresentar as propostas dos recursos necessários para a implementação e manutenção do SIIGEO/MT;

VIII – disciplinar, normatizar e exigir dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual e outras entidades adesas a disponibilização de informações gerenciais, necessárias para suprir o Sistema Interoperável de Informações Geoespaciais do Estado de Mato Grosso, como subsídio à definição de políticas públicas e demais estudos;

IX – monitorar se os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual estão fornecendo e atualizando os dados necessários para elaboração das políticas públicas;

X – legitimar dados, índices e indicadores em parceria com seus respectivos responsáveis;

XI – Aderir como membro da INDE;

XII – Manter reuniões periódicas com membros da INDE, CONCAR ou outras instituições da esfera federal que definam normas correlatas ao assunto, para atualizações periódicas de normas e procedimentos no SIIGEO/MT e da cartografia do Estado de Mato Grosso.

Art. 10 Compete ao Grupo Temático - GT-SIIGEO, criado em 05/11/2009 conforme resolução nº 019/2009 do COSINT, o seguinte:

I – definir os padrões e as normas para a produção e uso de aquisições de produtos e serviços de geotecnologia dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual de acordo com os padrões de hardware e software propostos pela INDE;

II – garantir que o banco de metadados e serviços de mapas do SIIGEO/MT seja implantado e mantido, em conformidade com os padrões de interoperabilidade de Governo, pela Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN-MT;

III – promover o desenvolvimento de soluções para atender às demandas do ambiente de servidores distribuídos em rede, utilizando conhecimentos existentes em segmentos especializados da sociedade;

IV – dar suporte às atividades desempenhadas pela SEPLAN e por órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, previstas neste Decreto;

V – Elaborar o plano anual de informações geoespaciais em consonância com as diretrizes definidas pela Câmara Gerencial de Informação.

Art. 11 Cabe à Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e demais órgãos e entidades do Executivo Estadual promover ações junto aos órgãos federais, estaduais e municipais visando à celebração de acordos e cooperações, com o objetivo de compartilhamento mútuo de acervos de dados geoespaciais.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de agosto de 2013, 192º da Independência e 125ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

DECRETO Nº 1.891, DE 20 DE AGOSTO DE 2013.

Regulamenta a reserva de vagas para presos e egressos do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso, nas contratações de mão-de-obra e serviços contratados pelo Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando a Lei de Execução Penal, Lei nº 7.210/84;

Considerando a Lei Complementar Estadual nº 291, de 26 de dezembro de 2007;

Considerando as normas fixadas na Lei Estadual nº 9.879, de 7 de janeiro de 2013;

Considerando o que estabelece o Decreto Estadual nº 1.609, de 07 de fevereiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Todos os editais de licitação e contratos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Mato Grosso, inclusive as Pessoas Jurídicas contratadas por quaisquer órgãos ou instituições integrantes dos Poderes do Estado, o Ministério Público e Tribunal de Contas, cujo objeto seja a contratação e a execução de mão-de-obra e serviços, salvo nos contratos que envolvam serviços de segurança, vigilância ou custódia e nos contratos de dispensa e inexigibilidade de licitação, deverão conter disposição prevendo a reserva de vagas para os presos e egressos do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Considera-se preso aquele que estiver cumprindo pena privativa de liberdade, definitiva ou provisória, em qualquer dos regimes previstos no Art. 33 do Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal, inclusive o regime domiciliar; e egresso, o liberado definitivo ou condicional, conforme previsto na Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984.

Art. 3º Os contratos celebrados com a Administração Pública cujo objeto seja a contratação de mão de obra e serviços, deverão conter com obrigação da contratada a reserva de vagas de no mínimo 5% (cinco por cento) dos cargos criados na respectiva obra ou serviço, com presos ou egressos, observando-se a seguinte proporção:

- I – até 5 (cinco) trabalhadores no total da obra: admissão facultativa;
- II – de 6 (seis) a 19 (dezenove): 1 (uma) vaga;
- III – 20 (vinte) ou mais: 5% (cinco por cento).

Art. 4º As contratações dos presos do regime fechado e semiaberto, deverão obrigatoriamente ser celebradas com a intermediação da Fundação Nova Chance, conforme estabelece o Decreto Estadual nº 1.609 de 07 de fevereiro de 2013, e posteriores alterações.

Parágrafo único. A Seleção dos presos aptos para o trabalho será feita por equipe multidisciplinar designada pela Unidade Penal.

Art. 5º Os presos do regime aberto e os egressos do Sistema Penitenciário, laborarão com a CTPS assinada, os quais deverão ser regularmente contratados segundo a legislação trabalhista em vigor, e serão acompanhados pela FUNAC/Patronato Público Penitenciário.

Parágrafo único. O acompanhamento será realizado através de visitas mensais, relatorias e folha de frequência dos presos e egressos prestadores de serviços, encaminhados pela empresa contratada.

Art. 6º As empresas que atualmente já estejam contratadas pelos órgãos da Administração Direta ou pelas entidades da Administração Indireta do Estado, poderão, a qualquer tempo, aderir voluntariamente aos parâmetros instituídos por este Decreto.

Art. 7º A fiel execução deste Decreto pressupõe ações conjuntas entre a, FUNAC e SEJUDH/MT e demais instituições mediante:

I – capacitação em cursos e atividades de qualificação social e profissional;

II – alocação no mercado de trabalho por meio do aproveitamento das habilidades profissionais progressivamente desenvolvidas, ou daquelas criadas após frequência regular aos cursos de formação disponibilizados pelos parceiros;

III – estímulo à participação dos indivíduos a que se refere este decreto, bem como da população carcerária, em atividades laborais que aproveitem suas habilidades pessoais, de maneira a contribuir com sua gradativa reinserção no meio social;

IV – acompanhamento pedagógico e psicossocial dos beneficiários das ações previstas neste decreto;

V – a celebração de Termos de Cooperação para a execução deste Decreto.

Parágrafo único. As entidades parceiras poderão contar com o apoio e a colaboração de outros órgãos da Administração Direta e entidades da Administração Indireta, no limite de suas respectivas áreas de atuação para atingimento do fim a que se destina este Decreto.

Art. 8º A relação de proporcionalidade entre as vagas disponibilizadas aos beneficiários deste Decreto e aquelas necessárias ao adimplemento do ajuste administrativo, nos termos do que dispõe o artigo 3º, deverá ser mantida durante todo o tempo da execução do contrato, incluindo-se aí suas prorrogações, no limite determinado pela legislação.

§ 1º Havendo demissão, nos casos de que cuida este decreto, a contratada deverá proceder sua comunicação ao fiscal ou ao responsável pela gestão e acompanhamento do contrato, e FUNAC, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, com vistas a que a Administração atualize seus cadastros.


§ 2º A FUNAC deverá imediatamente providenciar o preenchimento da vaga em aberto, com o auxílio dos cadastros mantidos pela mesma e a empresa no prazo de 5 (cinco) dias corridos realizará a contratação.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução das ações previstas neste Decreto correrão por conta das dotações das instituições e órgãos parceiros.

Art. 10 A fiscalização da execução, tanto deste Decreto, quanto da Lei nº 9.879, de 07 de Janeiro de 2013, será cometida, além dos órgãos nele referidos, também ao Conselho Penitenciário, consoante o disposto no artigo 69 da Lei Federal nº 7.210/1984.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de agosto de 2013, 192º da independência e 125ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)
LUIZ ANTÔNIO PÓSSAS DE CARVALHO
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos


NEIDE APARECIDA DE MENDONÇA GOMES
Presidente - FUNAC

DECRETO Nº 1.892 DE 20 DE AGOSTO DE 2013.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de se atualizar a legislação tributária mato-grossense em decorrência do disposto nos seguintes Atos, celebrados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ:

- 1) Ajuste SINIEF 10, de 24 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 26 de junho de 2013;
- 2) Convênios ICMS 49/2013, de 24 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 26 de junho de 2013, ratificado pelo Ato Declaratório nº 12/2013, publicado no Diário Oficial da União de 15 de julho de 2013;
- 3) Convênio ICMS 51/2013, de 8 de julho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 9 de julho de 2013, ratificado pelo Ato Declaratório nº 13/2013, publicado no Diário Oficial da União de 26 de julho de 2013;

DECRETA:

Art. 1º O Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – alterado o § 10 do artigo 198-E, conforme segue:

"Art. 198-E

§ 10 A obrigatoriedade de observância do disposto neste artigo aplica-se de acordo com o seguinte cronograma: (cf. cláusula décima sétima do Ajuste SINIEF 21/2010, redação dada pelo Ajuste SINIEF 10/2013 – efeitos a partir de 26 de junho de 2013)

I – na hipótese de contribuinte emitente do CT-e de que trata o artigo 198-C, no transporte interestadual de carga fracionada, a partir das seguintes datas:

a) 2 de janeiro de 2014, para:

1) contribuintes que prestam serviço no modal rodoviário relacionados no Anexo Único do Ajuste SINIEF 9/2007;

2) contribuintes do modal aéreo;

3) contribuintes que prestam serviço no modal ferroviário;

b) 1º de julho de 2014, para:

1) os contribuintes que prestam serviço no modal rodoviário, não optantes pelo regime do Simples Nacional;

2) para os contribuintes que prestam serviço no modal aquaviário;

c) 1 de outubro de 2014, para os contribuintes que prestam serviço no modal rodoviário, optantes pelo regime do Simples Nacional;

II – na hipótese de contribuinte emitente de NF-e de que tratam os artigos 198-A e seguintes, no transporte interestadual de bens e mercadorias acobertadas por mais de uma NF-e, realizado em veículos próprios ou arrendados, ou mediante contratação de transportador autônomo de cargas, a partir das seguintes datas:

a) 3 de fevereiro de 2014: para os contribuintes não optantes pelo regime do Simples Nacional;

b) 1º de outubro de 2014: para os contribuintes optantes pelo regime do Simples Nacional."

II – renumerado para § 2º o parágrafo único do artigo 198-F, mantido o respectivo texto, além de se acrescentar o § 1º ao referido artigo, na forma assinalada:

"Art. 198-F

§ 1º Nos termos deste artigo, o DAMDFE somente será utilizado para acompanhar a carga durante o transporte nas seguintes hipóteses: (cf. § 1º da cláusula décima primeira do Ajuste SINIEF 21/2010, redação dada pelo Ajuste SINIEF 10/2013, combinado com o inciso II da cláusula oitava e com a cláusula décima segunda também do Ajuste SINIEF 21/2010 – efeitos a partir de 26 de junho de 2010)

I – após a concessão da Autorização de Uso do MDF-e, nos termos do inciso II da cláusula oitava do Ajuste SINIEF 21/2010;

II – quando, em decorrência de problemas técnicos, não for possível transmitir o arquivo do MDF-e para a unidade federada do emitente ou obter resposta à solicitação de Autorização de Uso do MDF-e, nos termos da cláusula décima segunda do referido Ajuste SINIEF 21/2010.

§ 2º

III – alterada a anotação contendo a fundamentação convencional, consignada ao final do caput do artigo 154 do Anexo VII, mantido o respectivo texto; alterado, também, o § 4º do referido preceito, conforme segue:

"Art. 154 (cf. caput da cláusula primeira do Convênio ICMS 54/2012; Anexo Único renumerado para Anexo I; cf. Convênio ICMS 54/2012, com as alterações dos seguintes Convênios: Convênio ICMS 79/2012 – efeitos a partir de 2 de julho de 2012; Convênio ICMS 86/2012 – efeitos a partir de 30 de agosto de 2012; Convênio ICMS 120/2012 – efeitos a partir de 5 de outubro de 2012; Convênio ICMS 122/2012 – efeitos a partir de 9 de outubro de 2012; Convênio ICMS 124/2012 – efeitos a partir de 21 de dezembro de 2012; Convênio ICMS 150/2012 – efeitos a partir de 8 de janeiro de 2013; Convênio ICMS 2/2013 – efeitos a partir de 13 de março de 2013; Convênios ICMS 3/2013 e 32/2013 – efeitos a partir de 1º de abril de 2013; Convênio ICMS 33/2013 – efeitos a partir de 9 de maio de 2013; Convênio ICMS 41/2013 – efeitos a partir de 14 de junho de 2013; Convênio ICMS 49/2013 – efeitos a partir de 15 de julho de 2013; Convênio ICMS 51/2013 – efeitos a partir de 1º de julho de 2013; Anexo II: acrescentado pelo Convênio ICMS 120/2012 – efeitos a partir de 5 de outubro de 2012)

§ 4º A isenção de que trata este artigo terá por termo final 31 de agosto de 2013. (cf. § 1º da cláusula primeira do Convênio ICMS 54/2012, redação dada pelo Convênio ICMS 51/2013 – efeitos a partir de 1º de julho de 2013)

IV – alteradas as anotações exaradas ao final do caput do artigo 28 do Anexo XII, mantidos os respectivos textos, além de se acrescentarem os incisos V e VI ao caput do referido artigo, conforme segue:

"Art. 28 (cf. caput da cláusula quarta do Convênio ICMS 124/2012, combinado com o caput da cláusula terceira do Convênio ICMS 2/2013 e com a cláusula terceira do Convênio ICMS 41/2013, bem como com o caput da cláusula terceira do Convênio ICMS 49/2013 – efeitos a partir de 15 de julho de 2013, e com a cláusula terceira do Convênio ICMS 51/2013 – efeitos a partir de 1º de julho de 2013)

V – operações adiante arroladas, destinadas ao Estado do Piauí, com observância do disposto no Anexo I do Convênio ICMS 54/2012, atendidas as alterações conferidas pelas cláusulas primeira e segunda do Convênio ICMS 49/2013: (cf. caput da cláusula terceira, combinado com as cláusulas primeira e segunda do Convênio ICMS 49/2013 – efeitos a partir de 15 de julho de 2013)

a) operações realizadas no período compreendido entre 1º de fevereiro de 2013 e 15 de julho de 2013, destinadas aos municípios constantes do Decreto nº 15.180, de 18 de maio de 2013, e discriminados no Anexo I do Convênio ICMS 54/2012, redação dada pelo Convênio ICMS 49/2013; (cf. inciso I da cláusula terceira combinado com as cláusulas primeira e segunda do Convênio ICMS 49/2013 – efeitos a partir de 15 de julho de 2013)

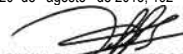
b) operações realizadas no período compreendido entre 4 de maio de 2013 e 15 de julho de 2013, destinadas aos municípios constantes do Decreto nº 15.203, de 6 de junho de 2013, e discriminados no Anexo I do Convênio ICMS 54/2012, redação dada pelo Convênio ICMS 49/2013; (cf. inciso II da cláusula terceira combinado com as cláusulas primeira e segunda do Convênio ICMS 49/2013 – efeitos a partir de 15 de julho de 2013)

VI – operações destinadas ao Estado de Alagoas, no período compreendido entre 2 de julho de 2013 e 26 de julho de 2013, com observância do disposto no Anexo I do Convênio ICMS 54/2012, atendidas as alterações conferidas pela cláusula segunda do Convênio ICMS 51/2013: (cf. caput da cláusula terceira, combinado com a cláusula segunda do Convênio ICMS 51/2013 – efeitos a partir de 1º de julho de 2013)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de então, exceto em relação aos dispositivos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, acrescentados ou alterados nos termos do artigo 1º deste ato, com expressa previsão de termo de início ou período de eficácia, hipóteses em que deverão ser respeitadas as datas assinaladas.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 20 de agosto de 2013, 192º da Independência e 125º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


MARCEL SOUZA DE CORBI
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO N.º 1.893, DE 20 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre a cessação do Regime de Dedicção Exclusiva de Profissional da Educação Básica do Estado de Mato Grosso, para exercer função de Assessor Pedagógico.

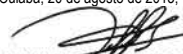
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do artigo 66, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no artigo 1º da Lei Complementar nº. 63, de 26/08/1999 e no Decreto nº. 600, de 18/10/1999.

DECRETA:

Art. 1º. Cessar a partir de 05/08/2013 a nomeação de HURIEDES VIDOR FRACARO, matrícula nº. 23378/1, CPF nº. 181477121-20, feita através do Decreto nº. 549/2011, publicado no Diário Oficial 27/07/2011, para exercer a função de Assessor Pedagógico do município de Juina/MT, em regime de dedicação exclusiva.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de agosto de 2013, 192º da Independência e 125º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

DECRETO N.º 1.894, DE 20 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre a nomeação em regime de Dedicção Exclusiva do Profissional da Educação Básica do Estado de Mato Grosso.

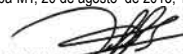
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do artigo 66, da Constituição Estadual, nos termos da Lei Complementar nº.50/98, alterada pelo artigo nº. 12 da Lei Complementar nº. 206/04 e Lei nº. 9.241 de 18/11/2009.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Profissional da Educação Básica constante do anexo único deste Decreto, para exercer, em regime de dedicação exclusiva, a função de Assessor Pedagógico, no período e município que menciona.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 20 de agosto de 2013, 192º da Independência e 125º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO

Município	Assessor Pedagógico	Mat.	Vin.	CPF	Percentual (%)	Início	Fim
Juina	Marcos Morandi	87441	1	519.378.241-87	55	06/08/2013	31/05/2014

DECRETO Nº 1.895, DE 20 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre Retificação em parte do Decreto nº 5.300, de 11 de março de 2005, referente a Progressão Vertical de servidores da Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e da outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo protocolizado na Secretaria de Estado de Administração sob nº 422333/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Elevação de Nível aos servidores constante dos seguintes Anexos deste Decreto,

Onde Se Lê:

Anexo I
Cargo: Técnico de Área Instrumental do Governo
Matrícula nº 725160012 – Maria Aparecida C. Paiva, Nível "07" a partir de 25/01/2005.

LEIA-SE:

Anexo I
Cargo: Técnico de Área Instrumental do Governo
Matrícula nº 725160012 – Maria Aparecida C. Paiva, Nível "09" a partir de 13/07/2004.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de agosto de 2013, 192ª da Independência e 125ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração

DECRETO ORÇAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 237, DE 20 DE AGOSTO DE 2013.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.868, de 28 de dezembro de 2012 e Lei nº 9.784, de 26 de julho de 2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.868, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 6.305.037,30 (seis milhões e trezentos e cinco mil e trinta e sete reais e trinta centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO	FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
889	26201	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO	587.037,30
918	17302	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO	300.000,00
924	17502	COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS	8.000,00
930	07101	GABINETE DO VICE GOVERNADOR	410.000,00
931	30102	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ	5.000.000,00
TOTAL			6.305.037,30

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de agosto de 2013, 192ª da Independência e 125ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 889	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR

12	364	250	4354	9900	Ampliação e Manutenção da Extensão Universitária e Cultural - ESTADO	F	335000000	100	OD	NO	111.037,30
12	364	250	4388	9900	Realização de Concursos Públicos para Provimento de Vagas em Entes da Administração Direta e Indireta - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	426.000,00
						F	339000000	100	OD	NO	50.000,00
PROCESSO : 918 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17302 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
23	122	036	2007	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - ESTADO	F	339100000	262	OD	NO	300.000,00
PROCESSO : 924 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17502 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
25	122	036	2006	0600	Manutenção de Serviços de Transportes - REGIAO VI - SUL	F	339100000	101	CMM	NO	3.000,00
25	126	036	2009	9900	Manutenção de Ações de Informática - ESTADO	F	339000000	101	OD	NO	5.000,00
PROCESSO : 930 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 7101 - GABINETE DO VICE GOVERNADOR											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	233	4329	9900	Articulação e Suporte a Projetos Estratégicos para Desenvolvimento Regional - ESTADO	F	335000000	100	OD	NO	260.000,00
04	423	233	3160	9900	Atendimento Institucional aos Povos Indígenas - ESTADO	F	335000000	100	OD	NO	150.000,00
PROCESSO : 931 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 30102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
28	846	996	8002	9900	Recolhimento do Pis-Pasep e Pagto Abono - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	5.000.000,00
TOTAL GERAL:											6.305.037,30

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR										
PROCESSO : 889	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	364	250	2656	9900	Manutenção e Fortalecimento dos Cursos de Graduação - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	200.000,00
12	364	250	4375	9900	Expansão Manutenção da Oferta de Ensino Pós-Graduação - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	100.000,00
12	364	250	4385	9900	Implementação da Infraestrutura Organizacional, Técnica e Científica - ESTADO	F	449000000	100	OD	NO	187.037,30
12	364	250	5205	9900	Implantação de Ações de Assistência Estudantil - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	100.000,00
TOTAL GERAL:											587.037,30

PROCESSO : 918 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17302 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
23	122	036	2007	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - ESTADO	F	339000000	262	OD	NO	300.000,00
TOTAL GERAL:											300.000,00
PROCESSO : 924 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17502 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
25	122	036	2007	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - ESTADO	F	339000000	101	OD	NO	8.000,00
TOTAL GERAL:											8.000,00
PROCESSO : 930 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 7101 - GABINETE DO VICE GOVERNADOR											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2007	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	240.000,00
						F	339100000	100	OD	NO	20.000,00
04	423	233	3160	9900	Atendimento Institucional aos Povos Indígenas - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	125.000,00
						F	339100000	100	OD	NO	25.000,00
TOTAL GERAL:											410.000,00
PROCESSO : 931 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 30102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
28	846	996	8011	9900	Operacionalização de Contratos Remanescentes de Órgãos Extintos - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	5.000.000,00
TOTAL GERAL:											5.000.000,00

ANEXO III

Processo:	889	Unidade Orçamentária:	26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE:	4354 - Ampliação e Manutenção da Extensão Universitária e Cultural	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Projeto implantado(Unidade)		141,00
Meta Física Neste Processo:	Projeto implantado(Unidade)		141,00

Processo:	889	Unidade Orçamentária:	26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE:	4388 - Realização de Concursos Públicos para Provimento de Vagas em Entes da Administração Direta e Indireta	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Concurso realizado(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Concurso realizado(Unidade)		2,00

Processo:	889	Unidade Orçamentária:	26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
-----------	-----	-----------------------	--

PAOE:	2656 - Manutenção e Fortalecimento dos Cursos de Graduação	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Curso mantido(Unidade)		53,00
Meta Física Neste Processo:	Curso mantido(Não cabe no conceito)		53,00

Processo: 889 Unidade Orçamentária: 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

PAOE:	4375 - Expansão Manutenção da Oferta de Ensino Pós-Graduação	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Vaga disponibilizada(Unidade)		160,00
Meta Física Neste Processo:	Vaga disponibilizada(Unidade)		160,00

Processo: 889 Unidade Orçamentária: 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

PAOE:	4385 - Implementação da Infraestrutura Organizacional, Técnica e Científica	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Unidade implementada(Unidade)		12,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade implementada(Unidade)		12,00

Processo: 889 Unidade Orçamentária: 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

PAOE:	5205 - Implantação de Ações de Assistência Estudantil	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Aluno atendido(Unidade)		125,00
Meta Física Neste Processo:	Aluno atendido(Percentual)		125,00

Processo: 918 Unidade Orçamentária: 17302 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO

PAOE:	2007 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 918 Unidade Orçamentária: 17302 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO

PAOE:	2007 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 924 Unidade Orçamentária: 17502 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS

PAOE:	2006 - Manutenção de Serviços de Transportes	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 924
Unidade Orçamentária: 17502 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS

PAOE:	2009 - Manutenção de Ações de Informática	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 924
Unidade Orçamentária: 17502 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS

PAOE:	2007 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 930
Unidade Orçamentária: 7101 - GABINETE DO VICE GOVERNADOR

PAOE:	3160 - Atendimento Institucional aos Povos Indígenas	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Povo indígena atendido(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Povo indígena atendido(Unidade)		100,00

Processo: 930
Unidade Orçamentária: 7101 - GABINETE DO VICE GOVERNADOR

PAOE:	4329 - Articulação e Suporte a Projetos Estratégicos para Desenvolvimento Regional	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 930
Unidade Orçamentária: 7101 - GABINETE DO VICE GOVERNADOR

PAOE:	2007 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 930
Unidade Orçamentária: 7101 - GABINETE DO VICE GOVERNADOR

PAOE:	3160 - Atendimento Institucional aos Povos Indígenas	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Povo indígena atendido(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Povo indígena atendido(Unidade)		100,00

Processo: 931
Unidade Orçamentária: 30102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ

PAOE:	8002 - Recolhimento do Pis-Pasep e Pagto Abono	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 931
Unidade Orçamentária: 30102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ

PAOE:	8011 - Operacionalização de Contratos Remanescentes de Órgãos Extintos	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Contrato operacionalizado e administrado(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Contrato operacionalizado e administrado(Percentual)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 238, DE 20 DE AGOSTO DE 2013.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Convênio em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.868, de 28 de dezembro de 2012 e Lei nº 9.784, de 26 de julho de 2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.868, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Convênio no valor total de R\$ 181.533,00 (cento e oitenta e um mil e quinhentos e trinta e três reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.


Tipo: 170

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
831	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	181.533,00
TOTAL		181.533,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de recursos provenientes de Convênio

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de agosto de 2013, 192ª da Independência e 125ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR							
PROCESSO: 831 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO											
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	361	340	4440	9900	Fortalecimento da Gestão Democrática nas Escolas da Rede Estadual - ESTADO	F	339000000	161	OD	NO	181.533,00
TOTAL GERAL:											181.533,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR	
TOTAL GERAL:		0,00	

ANEXO III

Processo: 831 Unidade Orçamentária: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PAOE:	4440 - Fortalecimento da Gestão Democrática nas Escolas da Rede Estadual	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Equipe atendida(Unidade)		724,00
Meta Física Neste Processo:	Equipe atendida(Unidade)		724,00

ATO DO GOVERNADOR

*ATO Nº 15.287/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, PAULO ROBERTO TAVARES DE MENEZES do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Especificação de Bens e Serviços, da Secretaria de Estado de Administração - SAD.

a partir de 15 de julho de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de julho de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

*Republica-se por ter saído incorreto no D.O.E. de 17.07.13 à pg.13.

*ATO Nº 15.790/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, **MARIANA DE MELO VIDOTTO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnica I, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, a partir de 04 de julho de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de agosto de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

*Republica-se por ter saído incorreto no D.O.E. de 13.08.13 à pg.07.

ATO Nº 15.835/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **FABIULA CHRISTINA MOURA** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Aquisições, da Secretaria Executiva do Núcleo Agropecuário, a partir de 21 de agosto de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de agosto de 2013.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 15.836/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, **ÂNELA MARIA SILVA MACHADO** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnica I, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, a partir de 02 de agosto de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de agosto de 2013.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 15.837/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, **MARCILEIDE DOS SANTOS** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Apoio Social em Projetos de Assentamento, do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso – INTERMAT, a partir de 1º de agosto de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de agosto de 2013.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 15.838/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **ELZIRA PEREIRA DE MORAES LIMA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Conformidade Contábil, da Secretaria Executiva do Núcleo Governadoria, a partir de 19 de agosto de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de agosto de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 15.839/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, **LUCIANA SOUZA CARVALHO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Aplicação, Desenvolvimento e Qualidade de Vida no Trabalho, da Secretaria Executiva do Núcleo Governadoria, a partir de 12 de agosto de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de agosto de 2013.

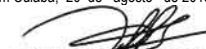

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 15.840/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, **CLAUDENIL PEREIRA DE PINHO E COSTA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Planejamento, da Secretaria Executiva do Núcleo Administração, a partir de 30 de junho de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de agosto de 2013.

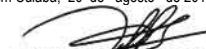

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 15.841/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **MARIA GORET BASTOS MELLO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Convênios, da Secretaria Executiva do Núcleo Administração, a partir de 30 de junho de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de agosto de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 15.842/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC, a partir de 31 de julho de 2013.

KENNEDY RODONY DE JESUS MARQUES – Assessor Técnico II, Nível DGA-5;
TADEU AMORIM DA SILVA – Assistente Técnico I, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de agosto de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 15.843/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **EPAMINONDAS ANTONIO DE CASTRO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Gestão de Realizáveis e Permanentes, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, a partir de 11 de agosto de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de agosto de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 15.844/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, **FHABIANE CRISTINI DE MIRANDA MARQUES** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnica II, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, a partir de 08 de agosto de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de agosto de 2013.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 15.845/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar VANILDE QUENOIZORÉ do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnica II, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, a partir de 12 de agosto de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de agosto de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 15.846/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar LUZIA DE LOURDES SEVERO LINS do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-10, Assistente de Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, a partir de 31 de julho de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de agosto de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 15.847/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar ALEXANDRE MILARÉ BATISTELA do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Unidades de Conservação, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de agosto de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 15.848/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, EBENEZER BORGES COSTA E SILVA do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente de Biodiversidade, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de agosto de 2013.

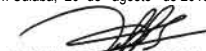

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 15.849/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar EDILAINE POLLETTI LEINAT DE SENA do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnica II, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 03 de agosto de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de agosto de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 15.850/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir desta data.

MATHIAS KAUFFMANN LUZ NETO – Agente Ambiental, Nível DGA-10;
GIL LIMA LUZ – Agente Ambiental, Nível DGA-10;
LUCIMEIRE DA SILVA ORTEGA – Agente Ambiental, Nível DGA-10.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de agosto de 2013.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 15.851/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, SANDRA LIMA OLIVEIRA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Médica Reguladora do SUS, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, a partir de 02 de maio de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de agosto de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 15.852/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar EDUARDO HENRIQUE DE SOUZA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública – CIOSP, da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP, a partir de 12 de agosto de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de agosto de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 15.853/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 20 de agosto de 2013.

CELSO SOUZA PINHEIRO FERREIRA – Assessor Técnico III, Nível DGA-6;
JOÃO DE DEUS CORREA DA SILVA – Agente Ambiental, Nível DGA-10;
JUALSON CAMPOS ORTIZ – Agente Ambiental, Nível DGA-10.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de agosto de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

*ATO Nº 15.751/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear ADEONILSON BENEDITO DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Transportes, da Secretaria Executiva do Núcleo Sócio Econômico, a partir de 1º de agosto de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de agosto de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

*Republica-se por ter saído incorreto no D.O.E. de. 09.08.13 à pg.18.

ATO Nº 15.854/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear JUCEMARA CARNEIRO MARQUES GODINHO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador Regulador de Estudos Econômicos, Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso – **AGER**, a partir de 06 de agosto de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de agosto de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


FRANCISCO TARCÍNIO BALTRO
Vice Governador


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 15.855/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear EDUARDO AMARAL MELO** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnico I, do Departamento Estadual de Trânsito – **DETRAN**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de agosto de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 15.856/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da **Secretaria Executiva do Núcleo Governadoria**, a partir de 19 de agosto de 2013.

ELZIRA PEREIRA DE MORAES LIMA – Gerente de Aplicação, Desenvolvimento e Qualidade de Vida no Trabalho, Nível DGA-8;

LEONARDO DE MORAIS BATISTA TAPAJÓS – Gerente de Conformidade Contábil, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de agosto de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 15.857/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da **Secretaria Executiva do Núcleo Administração**, a partir de 1º de julho de 2013.

MARIA GORET BASTOS MELLO – Coordenadora de Planejamento, Nível DGA-6;

SOLANGE MARIA GOMES PINTO – Gerente de Convênios, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de agosto de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 15.858/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear JOÃO PAULO DE ANDRADE FARIAS** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Delegado Regional de Tangará da Serra, da **Policia Judiciária Civil**, a partir de 30 de janeiro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de agosto de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 15.859/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA JÚNIOR** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Delegado Regional de Juína, da **Policia Judiciária Civil**, a partir de 18 de dezembro de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de agosto de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 15.860/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear LUANA ANTUNES TEIXEIRA DE CAMPOS CARVALHO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnica II, da **Secretaria de Estado de Cultura**, a partir de 05 de agosto de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de agosto de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 15.861/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da **Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC**, a partir de 1º de agosto de 2013.

TADEU AMORIM DA SILVA – Assessor Técnico II, Nível DGA-5;

FERNANDO DO NASCIMENTO LIMA – Assistente Técnico I, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de agosto de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 15.862/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear OSNIR TAVARES DA COSTA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Gestão de Realizáveis e Permanentes, da **Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ**, a partir de 12 de agosto de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de agosto de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 15.863/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear SILVIA DE AMORIM RONDON** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnica II, da **Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ**, a partir de 13 de agosto de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de agosto de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 15.864/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear MARCOS ARAGÃO DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-10, Assistente de Gabinete, da **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH**, a partir de 1º de agosto de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de agosto de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 15.865/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear CLAUDIO TAKAYUKI SHIDA para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente de Biodiversidade, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de agosto de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 15.866/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear JOYCE NARDO GASPARINI para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnica II, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de agosto de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 15.867/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear MANOEL DIVINO DE ARAÚJO para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-10, de Agente Ambiental, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de agosto de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 15.868/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear PATRICIA TOLEDO RESENDE BALSTER DE CASTILHO para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Unidades de Conservação, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de agosto de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 15.869/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear o 3º SGT BM WILSON RIBEIRO DE FRANÇA para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente Regional Estação Ecológica Rio Ronuro e Reserva Ecológica Culuene, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, nos termos do Art. 19, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 231, de 15 de dezembro de 2005, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de agosto de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 15.870/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear WALÉRIA RODRIGUES DA CUNHA para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Contratualização, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de agosto de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 15.871/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear ALINE GONZALEZ SCANDELA para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Médica Reguladora do SUS, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, a partir de 12 de agosto de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de agosto de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 15.872/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear JOELSON GERALDO SAMPAIO para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública – CIOSP, da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP, a partir de 13 de agosto de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de agosto de 2013.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 15.873/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear WASHINGTON FERNANDO DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessor Técnico III, Vice Governadoria, a partir de 1º de agosto de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de agosto de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


FRANCISCO TARGINO DALTRÓ
Vice Governador



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 15.874/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 21 de agosto de 2013.

LETICIA BATISTA DE BARROS – Agente Ambiental, Nível DGA-10;
RINALDO WAGNER RODRIGUES DE ALMEIDA – Agente Ambiental, Nível DGA-10.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de agosto de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 15.875/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 005/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais Analistas do Meio Ambiente, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através do Edital Complementar n. 37, em 29 de junho 2010 e o Resultado Final, bem como sua Homologação, publicados por meio do Edital Complementar n. 38, em 30 de junho 2010.

Considerando o Edital Complementar n. 46 ao Edital n. 005/2009-SAD/MT, publicado no suplemento do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 10 de setembro de 2012;

Considerando os termos dos Processos n. 373248/2013-SAD;

Considerando, finalmente o que determina os subitens 19.3 e 19.5 do Edital n. 005/2009-SAD/

MT.

RESOLVE:

Nomear para a **Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA**, no cargo abaixo especificado o candidato que segue:

CARGO: ANALISTA DE MEIO AMBIENTE – MUNICÍPIO: CUIABÁ

Perfil Profissional: MEDICO VETERINÁRIO

CL	INSC	NOME	NASC	RG	NFC
4	31995	Danny Franciele da Silva Dias	1/4/1989	18285333 SSP/MT	40

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 20 de agosto de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 15.876/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 375947/2013, e considerando o que dispõe o Decreto nº 1.720 de 28 de novembro de 2008, resolve nomear, a partir de 01 de agosto de 2013, para exercerem a função de membros do CONSELHO FISCAL do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Mato Grosso – MATO GROSSO SAÚDE, as pessoas abaixo mencionadas:

I – Indicados pelo Governador:

- Titular: Sandra Maria Marques Fontes
- Titular: Ozenira Félix Soares de Souza
- Suplente: Abilene Santos Pinto Bezerra

II – Indicados pelo Secretário de Estado de Administração

- Titular: Bruno Sampaio Saldanha
- Suplente: Carlos Alberto Aguiar

III – Indicados pelos Servidores Estaduais Beneficiários:

- Titular: João Batista Pereira de Souza
- Titular: José Monteiro dos Santos
- Titular: Fernando Ricardo Gramulha
- Suplente: Carlos Augusto de Campos Magalhães
- Suplente: Boaventura Pinto da Fonseca

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de agosto de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 15.831/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 517539/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 9.754/2012, de 28.09.2012, publicado no Diário Oficial da mesma data referente à Aposentadoria Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, da Sr. EDINEIA OLIVEIRA DOS ANJOS VALANDRO, portador (a) do RG nº 31788560/SSP/PR, procedendo-se da seguinte forma:

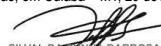
ONDE SE LÊ:

"...portador (a) do RG nº 31788560/SSP/MT..."

LEIA – SE:

"...portador (a) do RG nº 31788560/SSP/PR..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 20 de Agosto de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 15.833/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 329179/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 14.841, de 25.06.2013, publicado no Diário Oficial da mesma data referente à Aposentadoria Voluntariamente, Compulsoriamente, da Sr. IRIA MARILENE DA SILVA ANUNCIACAO, portador (a) do RG nº 24736/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...no cargo de , 0 horas semanais de trabalho..."

LEIA – SE:

"...cargo de PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS C-3, 30 horas semanais de trabalho..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 20 de Agosto de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 15.834/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 389, de 31 de março de 2010, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da lei 10.887, de 18.06.2004, bem como o teor do Processo nº 511252/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 9.651/2012, de 26.09.2012, publicado no Diário Oficial da mesma data referente à Aposentadoria Compulsoria, do Sr (a). JOSE NUNES DE BRITO, portador (a) do RG nº 00743054/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...MAIS AS DISPOSIÇÕES DA LEI..., SERVIDOR (A) (A), NO CARGO DE , 0 HORAS SEMANAIS DE TRABALHO..."

LEIA – SE:

"...MAIS AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR N. 389, DE 31 DE MARÇO DE 2010..., SERVIDOR (A) NOMEADO EFETIVO (A), NO CARGO DE AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 C-04, 40 HORAS SEMANAIS DE TRABALHO..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 20 de Agosto de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração

DESPACHO DO GOVERNADOR

PROCESSO Nº: 480350/2010 – (07 volumes).
INTERESSADOS: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
Araldo Agostinho Sottani
ASSUNTO: Decisão em Processo Administrativo Disciplinar
instaurado em face de Araldo Agostinho Sottani.

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar originário da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, instaurado para apurar supostas faltas funcionais imputadas ao servidor ARNALDO AGOSTINHO SOTTANI.

Consta dos autos que as investigações no âmbito administrativo se iniciaram a partir da Portaria Conjunta nº 172/2010/CGPJC/MT de 24/06/2010 (fs.02/08).

Concluídos os trabalhos, consta o relatório final da Comissão Processante às fs. 224/245, opinando pela aplicação da penalidade de DEMISSÃO ao servidor ARNALDO AGOSTINHO SOTTANI, por infringência e as práticas das infrações previstas no artigo 166, II, IX, X, XIV, XV e XVI, 167, 1. Do Primeiro Grau X, XI e XV do Segundo Grau VI, XIII, XVI, XXXV, XL, LXII e LXIII e do Terceiro Grau; XII e XV, Quarto Grau; X, XV, XXII e XXIV c/c artigo 175, inciso, IV, todas da Lei Complementar nº 155/04.

Após a análise dos autos e, atento às recomendações da Procuradoria-Geral do Estado, que acolho na íntegra, aplico a pena de DEMISSÃO do serviço público estadual, ao servidor ARNALDO AGOSTINHO SOTTANI, diante do cometimento das infrações aos artigos 167, Primeiro Grau, Inciso XI, artigo 167, Segundo Grau, incisos VI, XVI e LXII, e artigo 167, 4º grau, incisos XV e XXIV, todos da Lei Complementar nº 155/04.

Determino que o Superintendente de Legislação da Casa Civil, comunique à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública para que esta proceda, a partir da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, a suspensão do pagamento da remuneração e, se for o caso, das verbas indenizatórias auferidas pelo servidor processado, bem como notifique o interessado e seu defensor, pessoalmente, desta decisão, enviando-lhes o inteiro teor desta decisão, para os fins previstos no artigo 283 e segs da Lei Complementar nº 407/10.

Cumpra-se com urgência.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá 20 de agosto de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

PROCESSO Nº: 409550/2012/2012 – (03 Volumes)
INTERESSADOS: Secretaria de Estado de Segurança Pública
 Carlos Alberto Felix dos Anjos
ASSUNTO: EXTRATO:- Recurso Hierárquico Administrativo

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado com a finalidade de apurar eventual transgressão disciplinar imputada ao servidor Investigador de Polícia **Carlos Alberto Felix dos Anjos**.

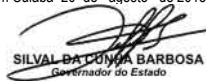
Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado com a finalidade de apurar eventual transgressão disciplinar imputada ao servidor investigador de Polícia **Carlos Alberto Felix dos Anjos**.

O presente processo teve início através da Portaria Conjunta nº 0162/2012/CGPJ/MT, de 23/05/2012 (fls. 02/07), com a finalidade de apurar, no âmbito administrativo, os motivos que levaram o Investigador de Polícia Carlos Alberto Felix dos Anjos, ser preso e autuado em flagrante delito pela autoridade policial do CISC-Rondonópolis, porque estava com a posse do automóvel VW/ GOLF, cor branca, chassi nº 9BWABO1J294009283, (adulterado), placa NJH-8229 (dublê), veículo esse que fora apreendido pela Polícia Militar, na data de 30/07/2011, na cidade de Guiratinga/MT e entregue na delegacia local por ter sido usado por uma quadrilha em um assalto a banco na cidade de Tesouro/MT, conforme BO acostado às fls. 63/64.

Após a análise dos autos, e atento à recomendação exarada no parecer da Procuradoria-Geral do Estado, que acolhe na íntegra, nego, assim, provimento ao Pedido de Recurso Hierárquico e determino a aplicação da pena de **SUSPENSÃO** por 60(sessenta), com fundamento nos artigos 227 caput e 236 da L. C. nº 407/2010, em face da gravidade da falta objetivamente apurada.

Cumpra-se com urgência.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá 20 de agosto de 2013.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

PROCESSO Nº: 357686/2010 – (05 Volumes)
INTERESSADOS: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC
 Gonçalo Lima Rufino da Silva
 Telmo Lima Rufino da Silva
 Luanda Pereira Boerboom
ASSUNTO: EXTRATO:- Decisão em Processo Administrativo Disciplinar

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar originário da Secretaria de Estado de Educação, instaurado para apurar supostas faltas funcionais imputadas aos servidores, **GONÇALO LIMA RUFINO DA SILVA, TELMO LIMA RUFINO DA SILVA e LUANDA PEREIRA BOERBOOM**.

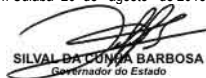
Consta dos autos que as investigações no âmbito administrativo se iniciaram a partir da Portaria Conjunta nº 261/2010/GS/SEDUC/MT de 06/05/2010 (fls. 02/05).

Após a análise dos autos e, atento às recomendações da Procuradoria-Geral do Estado, que acolhe na íntegra, aplico a pena de **DEMISSÃO do serviço público estadual**, ao servidor **GONÇALO LIMA RUFINO DA SILVA**, por infringência ao artigo 159, inciso X, também em decorrência da violação dos deveres funcionais do artigo 143, incisos I, III e IX e pela prática da proibição prevista no artigo 144, inciso IX, bem como reconheço a nulidade do Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face de **TELMO LIMA RUFINO DA SILVA e LUANDA PEREIRA BOERBOOM**.

Determino que o Superintendente de Legislação da Casa Civil comunique à Secretaria de Estado de Educação para que esta proceda, à partir da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, a suspensão do pagamento da remuneração e, se for o caso, das verbas indenizatórias auferidas pelo servidor processado, bem como notifique o interessado e seu defensor, pessoalmente, para os fins previstos no artigo 135 da Lei Complementar nº 04/90 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado e artigo 111 da Lei Complementar nº 207/04, encaminhando-lhes o inteiro teor desta decisão.

Cumpra-se com urgência.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá 20 de agosto de 2013.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

PROCESSO Nº: 408397/2013.
INTERESSADA: CLEIDE GAUDÊNCIO SILVA
ASSUNTO: Pedido de reconsideração interposto contra decisão proferida nos autos de Processo Administrativo Disciplinar.

Se tempestivo, recebo o presente recurso somente no efeito devolutivo, a teor da regra contida no artigo 136 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e artigo 117, caput e parágrafo único da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004.

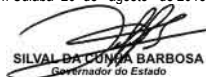
Impende destacar que, nos moldes disciplinados nos dispositivos legais apontados, somente em situações excepcionais e para evitar possíveis lesões aos interesses do recorrente ou para salvaguardar interesses superiores da administração, os recursos também poderão ser recebidos no efeito suspensivo.

No caso em questão, o pedido de reconsideração interposto busca reformar a decisão que exonerou de ofício, a recorrente do serviço público, por se distanciar das regras de conduta funcional a que estava obrigada a observar. Considerando, entretanto, que os efeitos da decisão, acaso provido o recurso, retroagirão à data do ato impugnado, é possível afirmar que a situação não se enquadra naquelas hipóteses excepcionais, pois, obtendo êxito na sua pretensão, o recorrente retornará aos quadros funcionais do órgão de origem, assegurando-lhe todos os direitos, inclusive os de caráter remuneratório.

Ante ao exposto, apense-se o presente processo naquele onde foi proferida a decisão atacada (**processo nº 428905/2012**), encaminhando-os posteriormente à Procuradoria-Geral do Estado para os fins previstos no artigo 24-B, da Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002.

Cumpra-se com urgência.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá 20 de agosto de 2013.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

GOVERNADORIA / VICE-GOVERNADORIA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 029/2013/VICE-GOVERNADORIA

CONTRATANTE – Vice-Governadoria

CONTRATADA – Carimbos Mato Grosso Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviços Especializados de Carimbos, substituição de almofada em carimbos automáticos, fornecimento de carimbos auto-entintado 20MM x 20MM até 04 (quatro) linhas, automático 26MM x 9MM até 04 (quatro) linhas, auto-entintado 44MM x 40MM até 08 (oito) linhas, auto-entintado 68MM x 47MM até 04 (quatro) linhas para atender a Contratante.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/atividade: 2007.9900, elemento de despesas: 3390.3900, Fonte: 100

VIGÊNCIA: O contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir de **13.08.2013 a 13.08.2014**

VALOR TOTAL: R\$ 1.109,84 (Mil cento e nove reais e oitenta e quatro centavos)

FISCAL DO CONTRATO: Renan de Almeida Lara.

ASSINAM: Francisco Tarquinio Dalto, Vice-Governador, **CONTRATANTE**, e, Eraldo da Cruz e Silva, representante da **CONTRATADA**. Cuiabá-MT, 13 de agosto de 2013.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 030/2013/VICE-GOVERNADORIA

CONTRATANTE – Vice-Governadoria

CONTRATADA – Domingos Sávio Queiroz Porto ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviços Especializados de Chaveiro e confecção de chaves e conserto/instalação de fechaduras em gaxetas, em travas, instalação de molas, substituição de fechaduras para atender a Contratante.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/atividade: 2007.9900, elemento de despesas: 3390.3900, Fonte: 100

VIGÊNCIA: O contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir de **13.08.2013 a 13.08.2014**

VALOR TOTAL: R\$ 2.917,10 (Dois Mil novecentos e dezessete reais e dez centavos)

FISCAL DO CONTRATO: Renan de Almeida Lara.

ASSINAM: Francisco Tarquinio Dalto, Vice-Governador, **CONTRATANTE**, e, Domingos Sávio Queiroz Porto, representante da **CONTRATADA**. Cuiabá-MT, 13 de agosto de 2013.

SECRETARIAS

SEPLAN

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

SEPLAN – SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Extrato de Termo de Cooperação Técnica Nº 01/2013

Cooperante: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Cooperada: Secretaria de Estado de Saúde

Objeto: Estabelecimento de parceria entre a SEPLAN e a SES para o desenvolvimento de atividades de inovação ou melhoria em gestão pública no campo da saúde, sob a responsabilidade da servidora **Simone Neves Tavares**, gestora governamental.

Vigência: O período de vigência é de 02 (dois) anos, a contar de 10 de julho de 2013, data de sua assinatura, podendo ser prorrogado ou rescindido por qualquer uma das partes mediante comunicação prévia.

Assinam:

Pelo cooperante

Arnaldo Alves de Souza neto

Secretário de Estado de Planejamento e coordenação geral – SEPLAN

Obs: O original encontra-se devidamente assinado

Pela Cooperada

Mauri Rodrigues de Lima

Secretário de Estado de Saúde – SES

Obs: O original encontra-se devidamente assinado

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

PORTARIA SENPJ Nº. 010/2013.

A **Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Planejamento, Tecnologia e Jurídico**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 15, § 8º c/c art. 23, II, alínea "a" da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a qual prevê que o recebimento de material de valores superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverá ser confiado a uma comissão especialmente designada;

Considerando ainda o disposto no art. 73 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre a forma do recebimento de objetos contratados, bem como as hipóteses de recebimento provisório e definitivo dos bens;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a **Comissão de Recebimento de Material de Consumo e Bem Móvel Patrimonial**, objetos de procedimentos licitatórios nas modalidades de carta convite, tomada de preços, concorrências pública e pregão, registro de preço e por qualquer outra modalidade de aquisição de bens ou serviços incluindo aquisição direta mediante três orçamentos, por dispensa de Licitação ou Inexigibilidade, a partir de parecer da Secretaria de Estado de Planejamento Coordenação Geral - SEPLAN, Procuradoria Geral do Estado - PGE e autorização do Ordenador de Despesa, para o exercício de 2013.

I - Coordenador:

a) Araken Lotufo Ferraz Oliveira.

II - Membros:

a) Adriano Gonçalo de Moraes;

b) Thiago Souza Fonseca;

c) Francilaine Martins de Araújo Schons;

- d) Rubens Mauro Ribeiro;
e) Issacarella dos Anjos Souza;
f) Wellington Mesquita Farias Gomes.

Art. 2º - O exercício das funções de Coordenador e membros da Comissão de Recebimento de Material de Consumo e Bem Móvel Patrimonial será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º - Os Servidores ficarão desde logo autorizados a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, em 19 de agosto de 2013.

GRAZIELE CAUHY PICHIONI
Secretária Executiva do Núcleo Planejamento e Jurídico

*ORIGINAL ASSINADO

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SAPEZAL

Relação dos Contribuintes que Optaram pela Realização de Operação/Prestação com Diferimento do ICMS (Port. 079/2000 13.505.287-4 HERMINIO SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR - 20/08/2013-Clemilda Rodrigues Batista-Gerente Fazendária-Matr.518540014.

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2013/SENF/SEFAZ

COOPERANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.
COOPERADO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO- TCE

OBJETO: (...) atender funções institucionais de cada órgão signatário deste Termo, estabelecendo parceria no cumprimento dos objetos e metas para a realização de auditorias externas, com o intuito de revisar as demonstrações financeiras, sistema financeiro, registros, transações e operações efetuadas, com a finalidade de assegurar a fidelidade dos registros e proporcionar credibilidade às demonstrações financeiras e outros relatórios da administração, identificando deficiências no sistema de controle interno e no sistema financeiro.

VIGÊNCIA: A vigência do presente Termo de Cooperação terá início na data de 14 de fevereiro de 2013 e término na data de 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei n. 8.666/93.

Nardelle Pires Rothebarth Secretário Adjunto da Receita Pública Cooperante	Vivaldo Lopes Dias Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário	Jose Carlos Novelli Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso Cooperado
--	---	---

GERÊNCIA DE CONTROLE INFORMATIZADO DE TRÂNSITO - GCIT
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

A partir da publicação deste Edital de Notificação fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado junto ao e-mail notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, informando o número da Inscrição Estadual e do documento, que será enviado por Email da empresa cadastrada na SEFAZ-MT).

Contribuinte: FLORECER PREST. SERÇIÇOS F. LTDA EPP Número Documento: 07.854.075/0001-89 Nº da Notificação: 772805/693/7/2013 Insc. Estadual: CNPJ: 07.854.075/0001-89
Contribuinte: LAÉRCIO A. DE AZEVEDO - CAMBÉ Número Documento: 09.119.828/0001-38 Nº da Notificação: 772806/693/7/2013 Insc. Estadual: CNPJ: 09.119.828/0001-38
Contribuinte: TOYAMA DO BRASIL MAQUINAS LTDA Número Documento: 03.817.469/0001-06 Nº da Notificação: 772808/693/7/2013 Insc. Estadual: CNPJ: 03.817.469/0001-06
Contribuinte: GM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA Número Documento: 05.782.974/0001-98 Nº da Notificação: 772809/693/7/2013 Insc. Estadual: CNPJ: 05.782.974/0001-98
Contribuinte: INTERMANT SERVIÇOSDE MONTAGEM INDUSTRIAL Número Documento: 06.987.871/0001-27 Nº da Notificação: 772810/693/7/2013 Insc. Estadual: CNPJ: 06.987.871/0001-27
Contribuinte: SERVIÇOS FOTOGRAFICOS VILSON LTDA Número Documento: 04.481.637/0001-06 Nº da Notificação: 772811/693/7/2013 Insc. Estadual: CNPJ: 04.481.637/0001-06
Contribuinte: IRINEU J. PUHL E CIA LTDA Número Documento: 76.817.477/0001-26 Nº da Notificação: 772812/693/7/2013 Insc. Estadual: CNPJ: 76.817.477/0001-26
Contribuinte: EURIPEDES GERALDO DA PAIXAO Número Documento: 287.120.052-15 Nº da Notificação: 772813/693/7/2013 CPF: 287.120.052-15
Contribuinte: SUPERNOVA LIGHT Número Documento: 03.400.107/0001-15 Nº da Notificação: 772815/693/7/2013 Insc. Estadual: CNPJ: 03.400.107/0001-15
Contribuinte: VANGUARD HOME EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Número Documento: 08.029.323/0003-81 Nº da Notificação: 772817/693/7/2013 Insc. Estadual: CNPJ: 08.029.323/0003-81

Edital de Notificação- E- Process - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica - GFOS

A GFOS – Gerência do Transporte, Atacado e Outros Segmentos, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa (s) pendência (s) poderá (ão) ser verificado (s) por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número completo da notificação - E- Process; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por Email em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Razão Social: CERAMICA JOÃO DE BARROS LTDA ME Inscrição Estadual: 13304761-0 End:RODOVIA BR MT 206 KM 101, Município:COLIZA – MT BAIRRO: SETOR INDUSTRIAL - Nº E-Process:5122866/2013 - Nome FTE: IRINEU LUIZ SCHULTES - Local/Data: CUIABÁ – MT, 20/08/2013

PORTARIA Nº 013/2013/SENF-SEFAZ

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

O SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF, no uso das atribuições legais nos termos do artigo 2º do Decreto nº 1.806, de 30 de janeiro de 2009, combinado com o artigo 42 do Decreto nº 300, de 29 de abril de

2011 e artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando a necessidade de designar servidores para fiscalizar os Contratos e Instrumentos jurídicos congêneres da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora INGRID ZATTAR RIBEIRO, matrícula n. 1147210, para atuar como Fiscal e seu respectivo Substituto Sr. CEZARINO MARTINS DA HORA, matrícula 94448, para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do termo de Cooperação 02/2013, que tem por objeto atender funções institucionais de cada órgão signatário deste Termo, estabelecendo parceria no cumprimento dos objetos e metas para a realização de auditorias externas, com o intuito de revisar as demonstrações financeiras, sistema financeiro, registros, transações e operações efetuadas, com a finalidade de assegurar a fidelidade dos registros e proporcionar credibilidade às demonstrações financeiras e outros relatórios da administração, identificando deficiências no sistema de controle interno e no sistema financeiro, firmando com o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, atendendo ao disposto na Instrução Normativa 01/2011/SENF/SEFAZ.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PUBLICADA-CUM-PRASE.

Gabinete do Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário, em Cuiabá/MT, 18 de fevereiro de 2013.
(Original assinado)
VIVALDO LOPES DIAS
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 10739/2013

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr José Rezende da Silva.

COMPROMISSADO: MARIA SÔNIA PARDINI DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade 087962-7 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 551.012.081-91, residente e domiciliado em SÍTIO SANTA MARIA, KM 09, BR 170 ZONA RURAL, Juína - MT, CEP: 78.320-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado LOTES 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 E 84, situado no município de Juína/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 585502/2012, no município de Juína/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria do Meio Ambiente, neste ato apresentada pelo Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr José Rezende da Silva.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 07/08/2013

SIGNATÁRIOS:

MARIA SÔNIA PARDINI DE SOUZA
CPF: 551.012.081-91
José Rezende da Silva.
Secretário Adjunto de Base Florestal
SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 10715/2013

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr José Rezende da Silva.

COMPROMISSADO: EDSON BRAVO, portador da Cédula de Identidade 3.005.354-0 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 397.098.769-53, residente e domiciliado em AV. GOVERNADOR JAIME CAMPOS, Juína - MT, CEP: 78.320-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado LOTE 10-A, situado no município de Juína/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 558603/2012, no município de Juína/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria do Meio Ambiente, neste ato apresentada pelo Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr José Rezende da Silva.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 02/08/2013

SIGNATÁRIOS:

EDSON BRAVO
CPF: 397.098.769-53
José Rezende da Silva.
Secretário Adjunto de Base Florestal
SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 10712/2013

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr José Rezende da Silva.

COMPROMISSADO: DORVALINO BOZETTI, portador da Cédula de Identidade 1458521-9 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 093.285.050-20, residente e domiciliado em RUA RAMOM SANCHES MARQUES N. 143 VILA ALTA, Tangará da Serra - MT, CEP: 78.300-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Fontoura, situado no município de Tangará da Serra/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 159444/2012, no município de Tangará da Serra/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria do Meio Ambiente, neste ato apresentada pelo Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr José Rezende da Silva.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 02/08/2013

SIGNATÁRIOS:

DORVALINO BOZETTI
CPF: 093.285.050-20
José Rezende da Silva.
Secretário Adjunto de Base Florestal
SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 10662/2013

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr José Rezende da Silva.
COMPROMISSADO: J. L. AGROPECUARIA LTDA, portador da Inscrição Estadual nº *Sem Descrição de Inscrição Estadual* e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 78.906.344/0003-13, residente e domiciliado em RUAARAÇUAÍ, 1108 - CENTRO., Juara - MT, CEP: 78.575-00, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA ASSAY, situado no município de Juara/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 547403/2012, no município de Juara/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria do Meio Ambiente, neste ato apresentada pelo Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr José Rezende da Silva.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.
DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 29/07/2013

SIGNATÁRIOS:

J. L. AGROPECUARIA LTDA

CNPJ: 78.906.344/0003-13

José Rezende da Silva.

Secretário Adjunto de Base Florestal

SEMA/MT

TERMO DE SUSPENSÃO

Considerando o Ofício nº 77/2013/15ª PJ, acostado às fls. 01 do Processo nº 270693/2013;
 Considerando o Despacho constante às fls. 44/46 do Processo nº 204427/2007;

Considerando o Ofício nº 102/2013/15ª PJ, acostado às fls. 01 do Processo nº 436991/2013;

Determino:

A suspensão do Processo de LAU nº 204427/2007.

Cuiabá – MT, 15 de agosto de 2013.


JOSÉ ESCKES DE LACERDA FILHO
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 10612/2013

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr José Rezende da Silva.
COMPROMISSADO: MACIFE AGROPECUÁRIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A., portador da Inscrição Estadual nº *Sem Descrição de Inscrição Estadual* e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 03.439.544/0001-42, residente e domiciliado em AVENIDA RUBENS DE MENDONÇA N. 2000 SALA 1.103 CEC BOSQUE DA SAÚDE, Cuiabá - MT, CEP: 78.050-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA SÃO FRANCISCO (MACIFE AGROP. COMER. INDÚSTRIA S.A.), situado no município de São José do Xingu/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 248077/2012, no município de São José do Xingu/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria do Meio Ambiente, neste ato apresentada pelo Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr José Rezende da Silva.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.
DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 18/07/2013

SIGNATÁRIOS:

MACIFE AGROPECUÁRIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A.

CNPJ: 03.439.544/0001-42

José Rezende da Silva.

Secretário Adjunto de Base Florestal

SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 10602/2013

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr José Rezende da Silva.
COMPROMISSADO: EDSON MIGUEL PIOVESAN, portador da Cédula de Identidade 949.618-1 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 139.332.219-00, residente e domiciliado em Rua Araguaí SN, Juara - MT, CEP: 78.575-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA MODELO II, situado no município de Juara/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 523139/2012, no município de Juara/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria do Meio Ambiente, neste ato apresentada pelo Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr José Rezende da Silva.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.
DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 16/07/2013

SIGNATÁRIOS:

EDSON MIGUEL PIOVESAN

CPF: 139.332.219-00

José Rezende da Silva.

Secretário Adjunto de Base Florestal

SEMA/MT

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO AMBIENTAL
PORTARIA CONJUNTA Nº 07/2013/SENAM-SEMA

Constitui comissão para implantação do Sistema e-Process na Superintendência de Gestão Florestal da Secretaria Adjunta de Bases Florestais, e estabelece outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE BASES FLORESTAIS e o SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DO NÚCLEO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, dispostas no § 3º do Art. 3º da Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006, combinado com o Art. 1º do Decreto nº 1.776, de 21 de maio de 2013 e o Art. 30 do Decreto nº 2.488, de 18 de

março de 2010.

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica N. 018/2013 celebrado entre SEMA e a SEFAZ, que tem como objetivo o intercâmbio de informações e o compartilhamento de soluções de tecnologia de informação e de gestão, visando à melhoria da gestão ambiental, na prestação de serviços ao cidadão e nos controles e produção de informações ambientais e fiscais, e mais precisamente no projeto constante na CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, item 1.1, II - Implantar na SEMA o Sistema e-Process, de interface no atendimento ao cidadão;

RESOLVEM:

Art. 1º Constituir Comissão para implantação do sistema e-process, temporária, composta por representantes da Superintendência de Gestão Florestal da SEMA, para propor roteiro, fluxos e rotinas necessários a sua implementação, sem prejuízo das atribuições que desempenham em suas unidades de lotação, à saber:

I – Laurienne Evelyn de Castro Borges – Gestora do sistema e-process na SEMA;

II – Elenara Gandini – conferência SGF;

III – Luis Thiago – CLPR/SEGF;

IV – Roberto Passos – CLPR/ SGF;

V – Paulo Miguel Renó – CC-SEMA/ SGF;

VI – Gideon Danni – CRF/SGF;

VII – Marcílio da Cruz – CRM/RAD/ SGF;

VIII – Flávio Hoelscher – CVM/SGF;

IX – Dayany Cervantes – CCP/SGF;

X – Jacqueline Magda – GMP/SGF;

XI – Leandro Rodinei – COGEO/ SGF e

XII – Ana Paula Santana – CAQC/SGF.

§1º A Comissão de que trata o caput do artigo 1º, possui caráter executivo, com a missão de levantar, analisar e propor roteiros, fluxos e rotinas para a implantação do e-process na SGF, cabendo convalidação dos atos junto ao Secretário Adjunto de Bases Florestais e Secretário Adjunto Executivo do Núcleo ambiental, com as seguintes atribuições:

I - levantar os tipos de processos que dão entrada na SGF, seus fluxos e rotinas, bem como os roteiros existentes para cada um deles;

II - propor os tipos de processos que serão considerados para a implantação do e-process no dia 01 de setembro do corrente ano;

III - rever e propor alterações, se necessário, dos roteiros para cada processo, dos fluxos e das rotinas a serem considerados com a implantação do sistema e-process, levando em conta as diversas unidades em que estes deverão tramitar na SEMA;

IV - auxiliar na redação da Normativa para a implantação do e-process na SGF;

V - propor estratégia de digitalização dos processos que já estão em andamento (legado), propondo o período a que se fará a digitalização;

VI - obter validação conjunta do Secretário Adjunto de Bases Florestais e Secretário Adjunto do Núcleo Ambiental

§2º Fica responsável pelo acompanhamento dos trabalhos e monitoramento do Plano de Trabalho da Comissão o Assessor (a) Técnico da ASTEC/SENAM, podendo ser requerida pela comissão a participação de representantes de outras Unidades da SEMA ou do Núcleo Ambiental, a fim de subsidiar a proposição de que trata o parágrafo acima.

§3º As agendas de trabalho serão realizadas no mês de agosto, sob a coordenação da gestora do e-process, de acordo com plano de trabalho definido, a fim de se concluir as ações, com a participação sempre que necessária, de Técnicos da Coordenadoria de Tecnologia e Informação, a fim de esclarecer dúvidas que interfiram nas ações a serem desenvolvidas e tratadas nesta Portaria.

Art. 2º Deverá a Comissão iniciar seus trabalhos no dia 16 de agosto de 2013, finalizando-o no dia 30 de agosto de 2013, entregando como PRODUTO os roteiros, fluxos e rotinas para a implantação do e-process na SGF.

Parágrafo único. O prazo estabelecido para a finalização dos trabalhos poderá ter seu prazo estendido caso necessário, e até que se implemente definitivamente o e-process na SGF.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PUBLICADA. CUMPRAS-SE.

Gabinetes do Secretário Adjunto de Bases Florestais e do Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Ambiental em, Cuiabá/MT, 14 de agosto de 2013.

JOSÉ REZENDE DA SILVA
 Secretário Adjunto de Bases Florestais

BENEDITO NERY GUARIM STROBEL
 Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Ambiental

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 8525/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas, Sr.ª Suely de Fátima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO (S) FRANCISCO DOMICIANO DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade 0790301-4 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 043.008.079-49, residente e domiciliado em RUA CURITIBA CENTRO, Brasnorte - MT, CEP: 78.350-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado FRANCISCO DOMICIANO DE SOUZA, situado no município de Brasnorte/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 870192/2011, no município de Brasnorte/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.
DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 16/05/2013

SIGNATÁRIOS:

FRANCISCO DOMICIANO DE SOUZA

CPF: 043.008.079-49

Suely de Fátima Menegon Bertoldi.

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 8559/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas, Sr.ª Suely de Fátima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO (S) FRANCISCO DOMICIANO DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade 0790301-4 SSP/MT e

inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 043.008.079-49, residente e domiciliado em RUA CURITIBA CENTRO, Brasnorte - MT, CEP: 78.350-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado FRANCISCO DOMICIANO DE SOUZA, situado no município de Brasnorte/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 870612/2011, no município de Brasnorte/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 23/05/2013

SIGNATÁRIOS:

FRANCISCO DOMICIANO DE SOUZA

CPF: 043.008.079-49

Suely de Fátima Menegon Bertoldi.

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 10563/2013

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr José Rezende da Silva.

COMPROMISSADO: JOSÉ OSCAR YOSHIMINE, portador da Cédula de Identidade 8380464 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 063.232.838-08, residente e domiciliado em AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, 174, SALA 13, CENTRO, Canarana - MT, CEP: 78.640-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA PAULISTA E PAULISTA I, situado no município de Canarana/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 857536/2010, no município de Canarana/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria do Meio Ambiente, neste ato apresentada pelo Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr José Rezende da Silva.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 12/07/2013

SIGNATÁRIOS:

JOSÉ OSCAR YOSHIMINE

CPF: 063.232.838-08

José Rezende da Silva.

Secretário Adjunto de Base Florestal

SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 10513/2013

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr José Rezende da Silva.

COMPROMISSADO: Inocencio Ferreira Rabelo, portador da Cédula de Identidade 507670 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 139.655.732-68, residente e domiciliado em P. A. ETA - Linha da Serrinha - Travessa Santa Catarina - Lote: 310, Peixoto de Azevedo - MT, CEP: 78.530-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado Sítio Alegria - Inocencio Ferreira Rabelo, situado no município de Peixoto de Azevedo/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 591606/2012, no município de Peixoto de Azevedo/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria do Meio Ambiente, neste ato apresentada pelo Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr José Rezende da Silva.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 01/07/2013

SIGNATÁRIOS:

Inocencio Ferreira Rabelo

CPF: 139.655.732-68

José Rezende da Silva.

Secretário Adjunto de Base Florestal

SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 10501/2013

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr José Rezende da Silva.

COMPROMISSADO: FAZENDAS PAULISTAS REUNIDAS LTDA., portador da Inscrição Estadual nº *Sem Descrição de Inscrição Estadual* e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 42.588.996/0001-48, residente e domiciliado em Rua Eré, 267E, Pioneiro - Caixa Postal - 65, Lucas do Rio Verde - MT, CEP: 78.455-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Mata Azul, situado no município de Nova Mutum/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 841868/2010, no município de Nova Mutum/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria do Meio Ambiente, neste ato apresentada pelo Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr José Rezende da Silva.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 01/07/2013

SIGNATÁRIOS:

FAZENDAS PAULISTAS REUNIDAS LTDA

CNPJ: 42.588.996/0001-48

José Rezende da Silva.

Secretário Adjunto de Base Florestal

SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 10500/2013

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr José Rezende da Silva.

COMPROMISSADO: Miguelino Duarte, portador da Cédula de Identidade 322008 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 270.252.251-34, residente e domiciliado em av: Lions Club, Bairro Jardim Aeroporto, 210, Guarantã do Norte - MT, CEP: 78.520-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado LOTE 690, situado no município de Guarantã do Norte/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 429476/2012, no município de Ribeirão Cascalheira/

MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria do Meio Ambiente, neste ato apresentada pelo Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr José Rezende da Silva.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 01/07/2013

SIGNATÁRIOS:

Miguelino Duarte

CPF: 270.252.251-34

José Rezende da Silva.

Secretário Adjunto de Base Florestal

SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 10492/2013

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr José Rezende da Silva.

COMPROMISSADO: COMPROMISSADO (S) JOSE MARIA LOPES, portador da Cédula de Identidade 17745400-6 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 055.487.647-72, residente e domiciliado em RUA GENERAL BARBOSA LIMA, N.2 - APTO 504 - COPACABANA, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22.011-060, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA PINDORAMA, situado no município de Glória d Oeste/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 172222/2012, no município de Glória d Oeste/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 20/06/2013

SIGNATÁRIOS:

JOSE MARIA LOPES

CPF: 055.487.647-72

José Rezende da Silva.

Secretário Adjunto de Base Florestal

SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 10352/2013

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr Sildemar Ziezkowski.

COMPROMISSADO (S) ENIO SERAFIN SERAFINI, portador da Cédula de Identidade 5.009.394.496 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 175.184.070-00, residente e domiciliado em Rua Jaime Fernandes Costa, 1240, Rondonópolis - MT, CEP: 78.700-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Santana, situado no município de Gaúcha do Norte/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 832993/2011, no município de Gaúcha do Norte/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 29/04/2013

SIGNATÁRIOS:

ENIO SERAFIN SERAFINI

CPF: 175.184.070-00

Sildemar Ziezkowski.

Secretário Adjunto de Base Florestal.

GSABF/SEMA/MT

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2013/SEMA

Processo n. 158730/2013

Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA.

Contratada: Mundo dos Freios Ltda. – ME.

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha para veículos, para atender a Contratante no **Pólo de Barra do Garças**.

Valor: O valor global do contrato é de R\$ 13.507,00 (treze mil, quinhentos e sete reais).

Dotação Orçamentária: Orçamento – 27101, Projeto Atividade – 2006, Natureza da Despesa – 3390 3000 / 3390 3900, Fonte de Recurso – 240.

Vigência: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Data de Assinatura: 01/08/2013.

Assinam: José Esteves de Lacerda Filho – Secretário de Estado do Meio Ambiente - SEMA

Eliomar de Castro e Silva – Representante da Contratada

PORTARIA CONJUNTA Nº 287/2013/AGE-COR/SEMA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 27 e 42, parágrafo único da Lei Complementar nº 207/2004 e o SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO em concordância com o artigo 8º da Lei Complementar nº 413/2010:

Considerando o teor contido nos autos do Processo nº 136692/2013 que noticia suposta conduta irregular praticada pelo servidor **Eduardo Figueiredo de Abreu**, matrícula nº 80520, analista de meio ambiente que, em tese, gravou programa político partidário no Parque Estadual Massairó Okamura, sem a devida autorização do órgão ambiental.

Considerando que se for comprovado o fato acima descrito o servidor, em tese, incorreu na infração disciplinar descrita no artigo 143, incisos III, da Lei Complementar Estadual nº 04/1990.

Considerando, finalmente, que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua imediata apuração, garantindo ao acusado a ampla defesa e o contraditório, conforme determina o artigo 5º, inciso LV, da Constituição da República de 1988 e artigo 10, inciso X, da Constituição do Estado de Mato Grosso;

R E S O L V E M:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Administrativa designando a servidora Nadja Naira B. Monteiro Pinheiro, para averiguar a suposta irregularidade identificada.

Parágrafo único. Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, se necessário, com justificativa, para conclusão da respectiva Sindicância, em conformidade com o artigo 50, parágrafo único, da Lei Comple-

mentar nº 207/2004.

Art. 2º Autuar a presente Portaria para instrução e apresentação do relatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Cuiabá, 07 de junho de 2013.

JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado

SETPU

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES.

TOMADA DE PREÇOS Nº 045/2013 (TIPO TÉCNICA E PREÇO).

AVISO DE ERRATA

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que houve a seguinte alteração na Publicação do dia 19 de agosto de 2013:

ONDE SE LÊ:

TOMADA DE PREÇOS Nº 045/2012

LEIA-SE:

TOMADA DE PREÇOS Nº 045/2013

Cuiabá, 20 de agosto de 2013

Antônia Luiza Ribeiro Pereira

Substituta do Assessor Técnico de Licitação

VISTO:

Cinésio Nunes de Oliveira

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES.

TOMADA DE PREÇOS Nº 045/2013 (TIPO TÉCNICA E PREÇO).

AVISO DE ERRATA

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que houve a seguinte alteração na Publicação do dia 19 de agosto de 2013:

ONDE SE LÊ:

TOMADA DE PREÇOS Nº 045/2012

LEIA-SE:

TOMADA DE PREÇOS Nº 045/2013

Cuiabá, 20 de agosto de 2013

Antônia Luiza Ribeiro Pereira

Substituta do Assessor Técnico de Licitação

VISTO:

Cinésio Nunes de Oliveira

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 034/2013.

AVISO DE ADIAMENTO.

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, será **ADIADA**, devido problema operacional, para o dia **02.09.2013, às 08h30**. Maiores informações na Assessoria Técnica de Licitação do NUTC/SETPU.

Cuiabá, 20 de agosto de 2013

Antônia Luiza Ribeiro Pereira

Substituta do Assessor Técnico de Licitação

VISTO:

Cinésio Nunes de Oliveira

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 043/2013.

AVISO DE ALTERAÇÃO

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados que, na Concorrência Pública nº **043/2013**, houve alteração no item c.1) pag. 21 do Edital. Maiores informações na Assessoria Técnica de Licitação do NUTC/SETPU.

Cuiabá, 20 de agosto de 2013.

Antônia Luiza Ribeiro Pereira

Substituto do Assessor Técnico de Licitações

VISTO:

Cinésio Nunes de Oliveira

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES

TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 037/2013.

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, torna público que, será no dia **22.08.2013 às 08h30** a sessão para abertura dos envelopes com as propostas de preços das empresas participantes na **Tomada de Preços nº 037/2013**, com objetivo de selecionar Empresa de Engenharia, Área Rodoviária, para execução dos serviços de Supervisão, Acompanhamento e Controle na Obra de Canalização Trapezoidal com Pedra Argamassada no Córrego Canivete, Pavimentação Asfáltica Tipo TSD com Capa Selante e Galerias de

Águas Pluviais nas Ruas Adjacentes, no Município de Rondonópolis-MT.

Cuiabá, 20 de agosto de 2013.

Antônia Luiza Ribeiro Pereira

Substituta do Assessor Técnico de Licitação

VISTO:

Cinésio Nunes de Oliveira

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES

TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 048/2013.

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, torna público que, será no dia **22.08.2013 às 08h30** a sessão para abertura dos envelopes com as propostas de preços das empresas participantes na **Tomada de Preços nº 048/2013**, com objetivo de selecionar Empresa de Engenharia – Área civil/rodoviária, para execução de serviços de reconstrução de ponte de madeira, na Rodovia MT-434, Trecho: Entrº MT-175 - Divisa Mun. De Rio Branco, sobre o Córrego Sete de Setembro, com extensão de 30,0m, no município de Reserva do Cabaçal-MT.

Cuiabá, 20 de agosto de 2013.

Antônia Luiza Ribeiro Pereira

Substituta do Assessor Técnico de Licitação

VISTO:

Cinésio Nunes de Oliveira

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

Extrato do Instrumento Contratual Nº 210/2013/00/00 - SETPU

Processo nº 150080/2013-SETPU

Modalidade: Carta Convite 103/2013

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia MT-328, Trecho: Entrº MT-220 – Entrº MT-325, Sub-Trecho: Entrº MT 220, Tabaporá, com extensão de 38.000km, no Município de Tabaporá – MT

Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos.

Valor: R\$ 145.630,45 (cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos)

Dotação: 25101.0001.26.782.338.2151.9900.33900000.131.5.1, NE nº 25101.0001.13.001724-9.

PARTES: ALMEIDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 217/2013/00/00 - SETPU

Processo nº 150054/2013-SETPU

Modalidade: Carta Convite 111/2013

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia MT-338, Trecho: Entrº MT-242 (Itanhanga) – Entrº MT-220 (Novo Paraná), Sub trecho: Entrº MT-242 (Itanhanga) – Entrº MT-222 (Simione), com extensão de 30,00 Km, no Município de Itanhanga – MT

Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos.

Valor: R\$ 146.139,97 (cento e quarenta e seis mil, cento e trinta e nove reais e noventa e sete centavos).

Dotação: 25101.0001.26.782.338.2151.9900.33900000.131.5.1, NE nº 25101.0001.13.001723-0.

PARTES: ALMEIDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 163/12

PROCESSO: 04.492-5/12

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana a vista do que consta o processo nº. 04.492-5/12, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº. 003/2009 art. 21

ADITAMENTO: Pelo presente Termo adita-se ao Convênio nº 163/12 o prazo de 90 (Noventa) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 455 (Quatrocentos e Cinquenta e Cinco) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

RATIFICAÇÃO: Em tudo o mais, fica perfeitamente ratificado as demais disposições do convênio nº. 163/12, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS

(*) Extrato do Instrumento Contratual Nº 136 /2013/00/00- SETPU

Processo Nº 671823/2012 -SETPU

Modalidade: Concorrência Pública 002/2013

Objeto do Contrato Pavimentação de Rodovia, na Rodovia MT-100, Trecho: BR-364 (B) MT-299 – Entº BR-070 (Barra do Garças) – Entº MT-336 (Araguaiana), Sub-trecho: Entº MT-463 (Acesso (A) para Ribeirãozinho) – Rio das Garças (divisa Pontal do Araguaia/Barra do Garças) Acesso (B) ao município de Ribeirãozinho e acesso ao município de Torixoréu, Lote 02 Segmento 01, nos Municípios de Ribeirãozinho/Pontal do Araguaia/Barra do Garças/Torixoréu-MT, numa extensão de 51,545 Km.

Prazo: 540 (quinhentos e quarenta) dias consecutivos.

Valor: R\$ 49.713.547,17 (quarenta e nove milhões, setecentos e treze mil, quinhentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos).

Dotação: 25101.0001.26.782.338.5148.0400.44900000.151.6.1 – empenhado conforme NE nº 25101.0001.13.001292-1, no valor de R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais).

Partes: EQUIPAV ENGENHARIA LTDA e SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA (*) Reproduz-se por ter saído incorreto

ORDEM DE INICIO

*A Secretaria de Transportes e Pavimentação Urbana, através da Secretaria Adjunta de Pavimentação Urbana, torna publico que pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Início de Serviço, conforme discriminada, pertencente do sistema de Vias Urbanas.

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	IC	EMPRESA	LOCAL/MUNICÍPIO	PUBLICAÇÃO
SAPU 2013	OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA AVENIDA PROJETA DO ACESSO AO PARQUE BERNARDO BERNECK, NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE MT.	230/2013/00000 - SETPU	BRAULLIO ALVARENGA NAYA - ME	VÁRZEA GRANDE - MT	19/08/2013

*reproduz-se por ter saído incorreto.

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, através da Superintendência de Manutenção e Operação de Rodovias – SMOR, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Início de Serviço das Obras, conforme estão discriminadas.

EXPEDIENTES	SERVIÇOS	INSTRUMENTOS CONTRATUAIS	EMPRESAS CONTRATADAS	RODOVIA
OIS Nº83/2013 DATA 13/08/2013	Manutenção de Rodovia Não Pavimentada	113/2013	TERRAVAN CONSTRUÇÕES LTDA	MT-250,
OIS Nº84/2013 DATA 08/08/2013	Manutenção de Rodovia não Pavimentada	160/2013	TERRAVAN CONSTRUÇÕES LTDA	MT-246
OIS Nº85/2013 DATA 08/08/2013	Manutenção de Rodovia não Pavimentada	127/2013	TERRAVAN CONSTRUÇÕES LTDA	MT-250
OIS Nº86/2013 DATA 08/08/2013	Manutenção de Rodovia não Pavimentada	158/2013	TERRAVAN CONSTRUÇÕES LTDA	MT-247
OIS Nº87/2013 DATA 09/08/2013	Emergenciais de Reconstrução de Ponte de Madeira Tipo I	249/2012	CONSTRUTORA SANTA LÚCIA LTDA	MT- 110
OIS Nº78/2013 DATA 13/08/2013	Manutenção de Rodovia não Pavimentada	148/2013	TRANSTERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	MT-130
OIS Nº79/2013 DATA 13/08/2013	Manutenção de Rodovia não Pavimentada	150/2013	TRANSTERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	MT-438

Engº CLEBER JOSÉ DE OLIVEIRA /Superintendente de Manutenção e Op.de Rodovias SMOR / SETPU

PORTARIA / SETPU Nº 516/2013

RESOLVE

DESIGNAR, O servidor Engº AIR MONTECCHI VITÓRIO para Supervisionar e Fiscalizar a Execução de Serviços Manutenção de Rodovia não Pavimentada, na Rodovia MT-250, Trecho: Entrº MT-475 – Entrº MT-180, Sub-trecho: Entrº MT-475 – Entrº MT-388, com extensão de 25,60 Km, no Município de Indavaí – MT, conformidade com Instrumento Contratual Nº113/2013 – ASJU, celebrado com a Firma: **TERRAVAN CONSTRUÇÕES LTDA** efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: Engº SILVIO ROBERTO MARTINELLI e Engº DOMINGOS SÁVIO DE CASTRO, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

CUMPRASE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA,
Cuiabá, 13 de Agosto de 2.013.

PORTARIA / SETPU Nº 517/2013

RESOLVE

DESIGNAR, O servidor Engº AIR MONTECCHI VITÓRIO para Supervisionar e Fiscalizar a Execução de Serviços Manutenção de Rodovia não Pavimentada, na Rodovia MT-246, Trecho: Entrº MT-170 – Entrº MT-339, com extensão de 22,0 Km, no Município de Salto do Céu – MT, conformidade com Instrumento Contratual Nº160/2013 – ASJU, celebrado com a Firma: **TERRAVAN CONSTRUÇÕES LTDA** efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: Engº SILVIO ROBERTO MARTINELLI e Engº LUIS CARLOS FERREIRA, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

CUMPRASE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA,
Cuiabá, 08 de Agosto de 2.013.

PORTARIA / SETPU Nº 518/2013

RESOLVE

DESIGNAR, O servidor Engº AIR MONTECCHI VITÓRIO para Supervisionar e Fiscalizar a Execução de serviços Manutenção de Rodovia não Pavimentada, na Rodovia MT-250, Trecho: Entrº MT-175 – Entrº MT-475, com extensão de 23,40 Km, no Município de Mirassol D'Oeste – MT, conformidade com Instrumento Contratual Nº127/2013 – ASJU, celebrado com a Firma: **TERRAVAN CONSTRUÇÕES LTDA** efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: Engº LUIS CARLOS FERREIRA e Engº SILVIO ROBERTO MARTINELLI, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

CUMPRASE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA,
Cuiabá, 08 de Agosto de 2.013.

PORTARIA / SETPU Nº 519/2013

RESOLVE

DESIGNAR, O servidor Engº AIR MONTECCHI VITÓRIO para Supervisionar e Fiscalizar a Execução de Serviços Manutenção de Rodovia não Pavimentada, na Rodovia MT-247, Trecho: Entrº MT-170 – Barra do Bugres, com extensão 48,50 Km, no Município de Lambari D'Oeste-MT, conformidade com Instrumento Contratual Nº158/2013 – ASJU, celebrado com a Firma: **TERRAVAN CONSTRUÇÕES LTDA** efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: Engº FILOGÔNIO FERREIRA SILVA e Engº DOMINGOS SÁVIO DE CASTRO, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

CUMPRASE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA,
Cuiabá, 08 de Agosto de 2.013.

PORTARIA / SETPU Nº 523/2013

RESOLVE

DESIGNAR, O servidor Engº JOSÉ PEDRO PIRES para Supervisionar e Fiscalizar, Execução de Serviços Emergenciais de Reconstrução de Ponte de Madeira Tipo I, O.A.E., na Rodovia MT- 110, Trecho: Entrº BR-364 – Divisa Alto Garças / Guiratinga, sobre o Córrego da Onça, com extensão de 24,0 m Município de Alto Garças - MT, Conformidade com Instrumento Contratual Nº249/2012 – ASJU, celebrado com a Firma: **CONSTRUTORA SANTA LÚCIA LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: Engº FILOGÔNIO FERREIRA DA SILVA e Engº DOMINGOS SÁVIO DE CASTRO, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

CUMPRASE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA,
Cuiabá, 09 de Agosto de 2.013

PORTARIA / SETPU Nº 507/2013

RESOLVE

DESIGNAR, O servidor Engº ULISSES UBIRAJARA NÉSPOLI para Supervisionar e Fiscalizar a Execução dos serviços Manutenção de Rodovia não Pavimentada, na Rodovia MT-130, Trecho: Marcelândia – Entrº MT-322, com extensão de 76,0 Km, no Município de Marcelândia, Região Norte – MT de conformidade com Instrumento Contratual Nº148/2013 – ASJU, celebrado com a Firma: **TRANSTERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA** efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: Engº DOMINGOS SÁVIO DE CASTRO e Engº SILVIO ROBERTO MARTINELLI, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

CUMPRASE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA,
Cuiabá, 13 de Agosto de 2.013.

PORTARIA / SETPU Nº 508/2013

RESOLVE

DESIGNAR, O servidor Engº ULISSES UBIRAJARA NÉSPOLI para Supervisionar e Fiscalizar a Execução dos serviços Manutenção de Rodovia não Pavimentada, na Rodovia MT-438, Trecho: Entrº BR-163 – Entrº MT-140, com extensão de 26,0 Km, no Município de Sinop – Vera – Região Norte – MT de conformidade com Instrumento Contratual Nº150/2013 – ASJU, celebrado com a Firma: **TRANSTERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA** efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: Engº DOMINGOS SÁVIO DE CASTRO e Engº LUIS CARLOS FERREIRA, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

CUMPRASE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA,
Cuiabá, 13 de Agosto de 2.013.

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 100/2013-SESP

DA ESPÉCIE: Instrumento Particular de Locação de Imóvel que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa MULTICRED SERVIÇOS DE COBRANÇA E PLANEJAMENTO LTDA-ME.

DO OBJETO: O objeto do presente Instrumento consiste na locação do imóvel situado na Rua Feliciano Galdino, nº 377, Bairro Porto, Cuiabá – MT, para abrigar a Diretoria de Segurança Contra Incêndio e Pânico (DSCIP) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso.

DO VALOR: O valor do aluguel convencionado é de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) mensais, perfazendo o valor total do Contrato em R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais);

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101, Programa: 334; Atividade: 4255; Natureza de Despesa: 33903900 e Fonte: 249.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Fica designado como fiscal do presente Contrato, o TC BM Wilckerson Adriano Cavalcante, Diretor Adjunto de Segurança Contra Incêndio e Pânico;

DA VIGÊNCIA: 01/08/2013 a 31/07/2014.

DA DATA: 01/08/2013.

ASSINAM: ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - Secretário de Estado de Segurança Pública/LOCATÁRIO e o Sr. ANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA-Multicred Serviços de Cobrança e Planejamento LTDA/LOCADORES.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 129/2011/SESP

DA ESPÉCIE: Termo de Aditivo ao Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 129/2011/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e o Sr. WALDYR SEBASTIÃO MACIEL e sua esposa a Sra. LINOZETE MONTEIRO MACIEL.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO e da CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato nº 129/2011/SESP, que tem por objeto a locação do imóvel situado na Rua Batista das Neves, Edifício Comodoro, nº 22, Sala Comercial nº 203, Bairro Centro, em Cuiabá-MT, para abrigar as instalações da Ouvidoria Geral de Polícia do Estado de Mato Grosso.

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 25/08/2013 a 24/08/2014.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo Aditivo, para o corrente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Unidade Orçamentária: 19101; Programa: 334; Projeto: 1083; Natureza de Despesa: 33903600 e Fonte: 248. As despesas do exercício de 2014 correrão por dotação específica a ser consignada no referido orçamento.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos. ASSINAM: ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - Secretário de Estado de Segurança Pública/LOCATÁRIO e o Sr. WALDYR SEBASTIÃO MACIEL e a Sra. LINOZETE MONTEIRO MACIEL/LOCADORES.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 038/2013/SESP

DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP e o Município de Alto Taquari, para os fins que especifica.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Instalação e o Funcionamento de um Posto de Identificação no Município de Alto Taquari-MT.

DOS RECURSOS: Para execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos entre as partes.

DA VIGÊNCIA: O prazo do presente Termo de Cooperação é de até 31/12/2016, contados a partir data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificada e solicitada antes do término de vigência.

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2013

PROCESSO nº. 384700/2013

ASSINAM: Alexandre Bustamante dos Santos (Secretário de Estado de Segurança Pública); Mauricio Joel de Sá (Prefeito Municipal de Alto Taquari-MT).

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2013/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH e a Empresa **NEW AGE REPRESENTAÇÕES E CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA-ME**.

DA ORIGEM: Convite Nº 003/2013/SEJUDH

DO OBJETO: Seleção de Empresa de Engenharia – Área Civil, para execução de serviços de reforma do Centro Socioeducativo - Município de Rondonópolis/MT.

DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R\$ 148.787,45 (Cento e Quarenta e Oito Mil Setecentos e Oitenta e Sete Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 18101 – Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH; Regional 0500; Projetos/Atividades: 4362; Natureza da Despesa: 3390.3900; e, Fontes: 171 e 248.

PRAZO PARA A CONCLUSÃO: 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço.

DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos contados a partir da assinatura do contrato – Período de 20/08/2013 a 16/02/2014.

DA DATA: 20/08/2013.

ASSINAM: LUIZ ANTÔNIO PÔSSAS DE CARVALHO - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e o Sr. NILTON SANTOS CORREA/ NEW AGE REPRESENTAÇÕES E CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA-ME / CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2013/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram, O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - FUFMT.

DO OBJETO: O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços especializados para promoção de formação de membros dos Conselhos Estadual e Municipais de Direitos Humanos do Estado de Mato Grosso

DO VALOR: O custo total para a presente contratação é de R\$ 92.624,00 (noventa e dois mil e seiscentos e vinte e quatro reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-UIO: 18101; Programa: 344; Atividade : 4452 Natureza de Despesa: 33903900; Fonte: 171/361/161.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Fica designada como fiscal do presente Contrato, a Sra. Maika Regiane Galvão, Secretária Executiva dos Conselhos

DA VIGÊNCIA: 20/08/2013 a 19/08/2014.

DA DATA: 20/08/2013.

ASSINAM: LUIZ ANTÔNIO PÔSSAS DE CARVALHO-Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e o MARIA LÚCIA CAVALI NEDER/Reitora da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso/CONTRATADA.

EXTRATO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO Nº 043/2013/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Instrumento Particular de Locação de Imóvel que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH e o Sr. JULIANO GOMES REBOUÇAS e a sua esposa Sra. CAROLINE BOTELHO FARIA REBOUÇAS.

DO OBJETO: O objeto do presente Instrumento consiste na locação do imóvel situado na Rua Napoleão José da Costa, nº 49, Bairro Centro Sul, CEP 78.110-225, no município de Várzea Grande, para abrigar as instalações da Casa do Albergado Feminino de Várzea Grande - MT.

DO VALOR: O valor do aluguel convencionado é de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais, perfazendo o valor total do Contrato em R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UIO: 18101, Programa: 337; Atividade: 4280; Natureza de Despesa: 33903600 e Fonte: 248.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Fica designado como fiscal deste Contrato o Sr. Milton Ribeiro Filho – Diretor da Casa do Albergado Unidade Feminina.

DA VIGÊNCIA: 19/08/2013 a 18/08/2014.

DA DATA: 06/08/2013.

ASSINAM: LUIZ ANTÔNIO PÔSSAS DE CARVALHO-Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/LOCATÁRIO e o Sr. JULIANO GOMES REBOUÇAS e sua esposa CAROLINE BOTELHO FARIA REBOUÇAS/LOCADORES.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 003/2013/SEJUDH/FUNDECON

DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH através do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – FUNDECON e o Município de Guarantã do Norte, para os fins que especifica.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto, a convergência de ações voltadas para a implantação do Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor – SINDEC, compreendendo a transferência de programas de processamento e gestão de dados de reclamações de consumo, a autorização de uso do software licenciado pela União, além de cursos e treinamentos para sua aplicação, possibilitando o registro, armazenamento e compartilhamento da base de dados municipal de demandas de consumo com as bases estadual e nacional, resultando, inclusive, na elaboração do cadastro nacional de reclamações fundamentadas, dentre outras ações que promovam políticas públicas integradas para a defesa do consumidor, em consonância com o plano de trabalho, parte deste Termo.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: Para execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos.

DA VIGÊNCIA: O prazo do presente Termo de Cooperação terá vigência a partir da data de sua assinatura, extinguindo-se em 31/12/2018, podendo ser prorrogado em comum acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo de acordo com a legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 14/08/2013 **PROCESSO nº.** 143848/2013

ASSINAM: Luiz Antônio Pôssas de Carvalho (Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos); Gisela Simona Viana de Souza (Presidente do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa do consumidor - FUNDECON); Sandra Martins (Prefeita Municipal de Guarantã do Norte-MT)

PORTARIA CONJUNTA Nº 340/2013/AGE-COR/SEJUDH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413, de 20/12/2010.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2012;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVEM:

Art. 1º Designar os atuais membros da Comissão Processante instituídos pela Portaria Conjunta nº 218/2012/AGE-COR/SEJUDH, publicada no D.O.E. em 15/05/2012, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação da presente portaria em Diário Oficial do Estado, com a estrita finalidade de se utilizar as providências cabíveis e necessárias à conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá, 25 de junho de 2013.

LUIZ ANTÔNIO POSSAS DE CARVALHO
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
(Original assinado)

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado
(Original assinado)

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 063/2013

Origem: Tomada de Preço nº 003/2013 – Processo nº 291302/2013 – TR 304/2013.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação – Seduc.

Contratada: AMPLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de obra para reforma da cobertura com substituição das telhas; construção de refeitório; adequação às normas de acessibilidade; instalações hidro-sanitárias; instalações elétricas na Escola Estadual Dom Wunibaldo Tauller, localizada no Município de Rondonópolis/MT.

Valor: R\$ 749.003,58 (Setecentos e quarenta e nove mil, três Reais, cinquenta e oito centavos).

Prazo de Vigência: 18 (dezoito) meses, com início em 07/08/2013 e término em 07/02/2015.

Prazo de Execução: 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos, com início a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais.

Gestores do Contrato: Alyson Lino Xavier

Cuiabá/MT, 07 de Agosto de 2013.

SÁGUAS MORAES SOUSA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO 243/2012

Origem: Protocolo nº 211918/2012

Localatária: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC

Locador: Eduardo Zandomenico

Objeto: Rescisão Unilateral do Contrato nº 243/2012, assinado em 29 de Outubro de 2012, por conveniência administrativa e razões de interesse público.

Fundamento Legal: Art. 79, Inciso I e II da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Cuiabá/MT, 20 de Agosto de 2013.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretaria de Estado de Educação

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL Nº 004/2013.

A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, através da Coordenadoria de Aquisições e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados que, realizará Licitação na Modalidade de **Concorrência Pública – Edital nº 004/2013**, com o objetivo de Contratação de empresa especializada em execução de obra para reforma parcial: instalações elétricas na Escola Estadual Pres. Tancredo de Almeida Neves localizada no município de São Félix do Araguaia/MT. A Licitação ocorrerá no dia 19 de Setembro de 2013 às 14:00 horas, na sala de licitações da SEDUC. A retirada do Edital será feita em até 72 horas antes da abertura do certame na Coordenadoria de Aquisições e Contratos desta pasta. Informações pelo telefone (65) 3613-6322. - Cuiabá, 20 de agosto de 2013.

Ságuas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 117/2012

Origem: Convite nº 005/2012/SEDUC.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação – Seduc.

Contratada: STILLUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

Objeto: Constitui objeto deste Termo aditar a Cláusula Oitava – Do Preço

Valor: Fica aditada a quantia de R\$ 13.692,00 (Treze mil, seiscentos e noventa e dois reais), sendo para fornecimento de peças o valor de R\$ 9.692,00 (nove mil, seiscentos e noventa e dois reais) e para serviços o valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) perfazendo o valor total do Contrato em R\$ 92.218,00 (noventa e dois mil duzentos e dezoito reais).

Fundamento Legal: Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Parecer Jurídico nº 962/2013/ASEJ/SE-DC/MT/ADS4.

Cuiabá/MT, 14 de Agosto de 2013.

SÁGUAS MORAES SOUSA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA ORDEM DE REINÍCIO AO CONTRATO Nº 293/2012

Origem: Concorrência nº 004/2012.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.

Contratada: Aroeira Construções Ltda.

Objeto: Secretaria de Estado de Educação/Seduc, por sua Secretaria Adjunta de Estrutura Escolar, autoriza a contratada a REINICIAR os serviços referentes ao Contrato supracitado. Conforme vistoria in loco, constatou-se que os motivos que deram causa da paralisação encontram-se cessados.

Data de Reinício: 15/08/2013.

Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso III, da Lei nº 8666/93.

Cuiabá/MT, 15/08/2013.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretaria de Estado de Educação

PORTARIA Nº 330/2013/GS/SEDUC/MT

O Secretário de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 14, IV da Instrução Normativa 007/GS/SEDUC/2010 e demais Leis pertinentes, e considerando a necessidade de dar continuidade ao andamento do Processo Administrativo nº. 127569/2013, que tem por escopo **apurar suposta responsabilidade da empresa A. N. N. Construção e Incorporação Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 01.705.842/0001-01, com sede social na Rua das Camélias, nº. 430, Jardim Cuiabá, no município de Cuiabá, CEP 78.043-105, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo Sr. Luciano de Oliveira Nunes, portador do Registro Geral nº. 806.891, expedido pela SSP/MT, devidamente inscrito no CPF sob o nº. 531.195.251-20 pela inexecução parcial do Contrato nº. 559/2004, celebrado no dia 14 de dezembro de 2004, que teve como objeto a **contratação de empresa especializada em Obras de Construção Civil para execução dos serviços de construções de uma unidade escolar (nova), Escola Estadual Natalino Ferreira Mendes com 12(doze) salas de aulas e demais dependências, no Município de Cáceres – MT, anexo I e cronograma físico financeiro (fls.10-13 e 60 do processo nº 719157/2008-Termo de Convenio nº 2028/2004), Celebrado com a Secretária de Estado de Infra Estrutura de Mato Grosso com o fundo Estadual de Educação - Entidade Autárquica vinculada à Secretaria de Estado de Educação por meio do Termo de Convenio de nº 2028/2004**

Considerando ainda a necessidade de garantir a ampla defesa e o contraditório no Processo Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, a partir de 20.08.2013, por mais 60 (sessenta) dias, os efeitos da Portaria nº. 127/2013/GS/SEDUC/MT, com seus respectivos objetos.

Art. 2º. Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Cuiabá, MT., 19 de agosto 2013.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 328/2013/GS/SEDUC/MT

O Secretário de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a pauta de reivindicações apresentada pelo Sindicato dos Trabalhadores no Ensino Público de Mato Grosso – SINTEP/MT na audiência realizada no dia 25/07/2013;

Considerando o teor do Ofício nº. 141/2013 – GG, expedido em 31/07/2013 pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão de Estudos para análise e apresentação de calendário de convocação dos candidatos classificados no concurso público regido pelo Edital nº. 004/2009 – SAD/MT, bem como realizar o levantamento de vagas para realização de novo concurso.

Esta comissão será composta pelos TITULARES e seus respectivos SUPLENTEs que seguem:

- I – **TITULAR** – Roberto Carlos Camargo (Secretaria de Estado de Educação/MT)
- SUPLENTE – Ricleiv Alexandre da Silva Tondatto
- II – **TITULAR** – Débora Lopes Gagini (Secretaria de Estado de Administração/MT)
- SUPLENTE – Joelson Obregão Matoso

Parágrafo único. Sob a coordenação do primeiro, a referida Comissão se organizará de acordo com as estratégias de trabalho definidas na primeira reunião.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá/MT, 19 de Agosto de 2013.



SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 208/2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 405723/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC

CONTRATADO: Danielli Auxiliadora da Silva

OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de Apoio as atividades acadêmicas e administrativas nos cursos de Formação Inicial e Continuada oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, no Município de Várzea Grande.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.440,00;

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

DA VIGÊNCIA: 07/08/2013 a 31/12/2013

ASSINAM: Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Danielli Auxiliadora da Silva - Contratado

EDITAL CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO
Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 002/2012/SECITEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, selecionados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2012/SECITEC/MT publicado no DOE no dia 06 de Março de 2012, realizado para contratação, por tempo determinado, de profissionais de nível superior sob o regime de que trata a Lei Complementar 154/2004 e Decreto Governamental 914/2007, nos termos do Item X, do Edital 002/2012/SECITEC.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE BARRA DO GARÇAS

Perfil Profissional: BACHAREL EM ENGENHARIA CIVIL

Candidato	Classificação	Carga Horária/Semanal
Leive Marcio R. de Assis	1º	20 horas

Cuiabá, 19 de Agosto de 2013.

RAFAEL BELLO BASTOS
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia
(Original Assinado)

EDITAL CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO
Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 002/2013/SECITEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, selecionados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2013/SECITEC/MT publicado no DOE no dia 06 de Março de 2012, realizado para contratação, por tempo determinado, de profissionais de nível superior sob o regime de que trata a Lei Complementar 154/2004 e Decreto Governamental 914/2007, nos termos do Item X, do Edital 002/2013/SECITEC.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE BARRA DO GARÇAS

Perfil Profissional: BACHAREL EM ENGENHARIA CIVIL

Candidato	Classificação	Carga Horária/Semanal
Alexandre Vasconcelos V. Gouveia	1º	30 horas
Kenia Aiko Togoe Fernandes	2º	30 horas

Cuiabá, 19 de Agosto de 2013.

RAFAEL BELLO BASTOS
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia
(Original Assinado)

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria 013/2012/GS/SOE, de 28 de setembro de 2012, em nome do Núcleo Sistêmico Socioeconômico – SOE da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para locação de imóvel **NÃO RESIDENCIAL** de pessoa física, situado na Rua Comandante Costa, nº 1491, Centro Sul, CEP 78.020-400 – Cuiabá/MT, que se destinará exclusivamente para funcionamento do imóvel do Programa de Artesanato, com base no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, e o artigo 4º do Decreto Estadual 7.217/2006.

Cuiabá, 19 de agosto de 2013.

MARCELO DA COSTA MARQUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SOE

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando estarem presentes os pressupostos legais que regem a matéria, **RATIFICO** conforme Parecer Jurídico 323/AJ/2013/SICME, constante do processo administrativo de protocolo n.º 324731/2013, e **AUTORIZO** a locação de imóvel **NÃO RESIDENCIAL** de pessoa física, situado na Rua Comandante Costa, nº 1491, Centro Sul, CEP 78.020-400 – Cuiabá/MT, que se destinará exclusivamente para funcionamento do imóvel do Programa de Artesanato, referente ao valor total de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) por doze meses, tudo com espeque com base no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, e o artigo 4º do Decreto Estadual 7.217/2006.

As despesas decorrentes desta contratação estão previstas na seguinte dotação orçamentária: Órgão 17.101, Projeto Atividade: 3646, Elemento de despesas: 3390.3600, Fonte 101.

E para e eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o artigo 26, caput, da Lei nº. 8.666/93.

Cuiabá, 19 de agosto de 2013.

ALAN FÁBIO PRADO ZANATTA
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

P.S: O original encontra-se devidamente assinado.

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
SICME

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Retificamos para que se produzam os efeitos legais, que, a Resolução nº 044/2012, do Conselho Estadual de Desenvolvimento Empresarial – CEDEM, publicada no DOE, página 20, de 26 de setembro de 2012, Art. 1º, inciso 4, passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê: 1 – Soma Comércio de Materiais para Construção Ltda., processo nº 495.982/2012, Inscrição Estadual nº 13.382.443-8, CNPJ nº 274.714.971/4901-49 – Várzea Grande.

Leia-se: 1 – Soma Comércio de Materiais para Construção Ltda., processo nº 495.982/2012, Inscrição Estadual nº 13.824.443-8, CNPJ nº 11.476.649/0001-08 – Várzea Grande.

Cuiabá, 20 de agosto de 2013.



ALAN FÁBIO PRADO ZANATTA
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
Presidente do CEDEM

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2012 SEC. REF. AO PROCESSO Nº 252724/2012.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT – CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT – CNPJ nº. 01.367.770/0001-30.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Sétima – Da Vigência do Termo de Cooperação acima, passando o Término da Vigência para o dia **01/12/2013**.

ASSINATURA: 04/06/2013

SIGNATÁRIO: Janete Gomes Riva - Secretária de Estado de Cultura e Adriano Aparecido Silva – Reitor da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT.

EXTRATO DO 3º TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 064/2009/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 809021/2009.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura – CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o Projeto Ciranda Música e Cidadania - CNPJ: 05.527.180/0001-88.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente convênio para o dia 05/08/2013, devido ao atraso na liberação dos recursos.

ASSINATURA: 28/06/2013

SIGNATÁRIO: Janete Gomes Riva - Secretária de Estado de Cultura.

EXTRATO DO 3º TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 114/2012/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 340506/2012.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura – CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - CNPJ nº 03.214.160/0001-21.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do convênio para o dia 14/12/2013, devido ao atraso na liberação de recurso.

ASSINATURA: 02/08/2013

SIGNATÁRIO: Janete Gomes Riva - Secretária de Estado de Cultura.

PORTARIA Nº. 045/2013

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, II da Constituição Estadual e o Edital de Inscrição e Seleção para Exposição no Salão de Arte de Mato Grosso – Edição 2013, publicado no DOE nº 26108, de 14 de agosto de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo para compor a Comissão de Organização do Salão de Arte de Mato Grosso – Edição 2013:

- João Carlos Vicente Ferreira - Presidente
- Luiz Mário do Espírito Santo Pereira – Vice-Presidente
- Luiza Aparecida Ribeiro - Membro
- Lúcia Moreira Almeida - Membro
- José Maria Moraes - Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se. Cuiabá-MT, 20 de agosto de 2013

JANETE GOMES RIVA
Secretária de Estado de Cultura/MT
*Original assinado.

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 022/2009/SES/MT – PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2009/SES/MT**

CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Sr. Secretário de Estado de Saúde – Mauri Rodrigues de Lima.

CONTRATADO: LEITE E TUMELERO LTDA-ME, Representada pela Srª. SIMONE IONARA TUMELERO.

OBJETO: De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº 267285/2013SES/MT, este instrumento tem por escopo prorrogar a vigência do Contrato nº. 022/2009.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de despesa 3390-39; Proj. 4302; Fonte 112.

VIGÊNCIA: Pelo período de 12 (doze) meses (14/07/2013 a 13/07/2014).

DATA DE ASSINATURA: 13/07/2013

Empenho nº : 21601.0001.13.009968-3

SEDER

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 001/2013/CEASA/MT

A Diretoria da Central de Abastecimento do Estado de Mato Grosso S/A – CEASA/MT, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 9º da Lei 9.913/2013 e Artigo 40, do seu Estatuto Social.

RESOLVE

Nomear a Srª Regínia Aparecida Magalhães, para exercer o Cargo de Chefe de Gabinete, desta Central de Abastecimento, com efeito a partir de 1º de agosto de 2013.

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá; 01 de agosto de 2013.

BALTAZAR URICH
Diretor executivo

PORTARIA Nº 002/2013/CEASA/MT

A Diretoria da Central de Abastecimento do Estado de Mato Grosso S/A – CEASA/MT, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 9º da Lei 9.913/2013 e Artigo 40, do seu Estatuto Social.

RESOLVE

Nomear a Srª Priscila Ferreira da Costa, para Exercer o Cargo de Recepcionista, desta Central de Abastecimento, com efeito a partir de 1º de Agosto de 2013.

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá; 01 de agosto de 2013.

BALTAZAR URICH
Diretor executivo

SECID

CIDADES

ESTADO DE MATO GROSSO POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES-SECID/MT E PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES/MT

EXTRATO - 2º ADITIVO AO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO Nº 068/2010

A Secretaria de Estado das Cidades- SECID/MT, interveniente, e a Prefeitura Municipal de Barra do Bugres/MT, nos termos dispostos na Cláusula Quarta do presente Termo, tornam público o 2º Aditivo ao Termo de Acordo e Compromisso que entre si fazem a CHB- Companhia Hipotecária Brasileira, o Município de Barra do Bugres/MT e o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado das Cidades- SECID/MT. Objeto: Alteração da Cláusula Décima do Termo de Acordo e Compromisso n.º 068/2010. Da retroatividade- o presente termo aditivo retroage seus efeitos à data de 26 de setembro de 2012. Da vigência do Termo- o prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo. Assinado em 25 de julho de 2013, por representantes da CHB, e o Sr. Júlio Cesar Florindo- Prefeito de Barra do Bugres/MT e o Sr. Francisco Tarquínio Daltr- Secretário de Estado das Cidades.

A Secretaria de Estado das Cidades, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a **Ordem de Reinício de Serviço**, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso

Objeto: Reforma do Lar dos Idosos Dona Bebê.

I.C 050/2011/00/00-SECID

Empresa: TRAÇO ARQUITETURA LTDA

Município: Varzea Grande - MT

Data do Reinício: 21/08/2013.

Cuiabá-MT, 20 de Agosto de 2013.

ENG.º JEAN MARTINS E SILVA NUNES
Secretário Adjunto de Obras Públicas

Portaria Nº 045/2013/SECID

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, o Fiscal para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições, e uma comissão formada pelos servidores abaixo com a finalidade de proceder recebimento dos serviços referentes aos **Serviços de Reforma e Adaptação da Unidade Habitacional localizada no Res. Sonho Meu – Bairro Pedra Noventa (quadra B – casa 01) – Município de Cuiabá-MT**, em conformidade com o Instrumento Contratual nº 006/2013, entre a **Secretaria de Estado das Cidades e a Firma Raizes Construtora Comércio e Serviços LTDA.**, assinado no dia 11/06/2013.

FISCAL: ENG.º **NELSI CARVALHO**

MEMBROS: ENG.º **RUY SHUITI OTSUBO**
ARQTª **ARLETE SOUZA DE OLIVEIRA**

CUMPRAR-SE

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, em Cuiabá/MT. 12 de agosto de 2013.

Francisco Tarquínio Daltr
Secretário de Estado das Cidades/MT
(original assinado)

VISTO:

Orozimbo José Alves Guerra Neto
Secretário Adjunto de Habitação
(original assinado)

SECOPA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 040/2013/SECOPA

PROCESSO: 350901/2013/SECOPA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013/SECOPA
 PARTES: Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 – SECOPA e Abrangente Engenharia Ltda - ME.
 OBJETO: Contratação de empresa de arquitetura/engenharia para elaboração dos PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS de Revitalização da Orla de Cáceres/MT.
 VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
 DATA: 20/08/2013.
 FORO: Cuiabá – MT.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 038/2013/SECOPA

PROCESSO: 300298/2013/SECOPA – CONVITE Nº 011/2013/SECOPA
 PARTES: Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 – SECOPA e PDO Marques – ME.
 OBJETO: Contratação de empresa de arquitetura/engenharia para elaboração do PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO de Engenharia e Arquitetura do FIFA Fan Fest, em Cuiabá/MT.
 VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias.
 DATA: 19/08/2013.
 FORO: Cuiabá – MT.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 039/2013/SECOPA

PROCESSO: 15395/2013/SECOPA
 PARTES: Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 – SECOPA e Três Irmãos Engenharia Ltda.
 OBJETO: Adesão ao item 01 do Lote 001 da Ata de Registro de Preços nº 001/2013/SECOPA para serviço de tapa buraco.
 VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
 DATA: 19/08/2013.
 FORO: Cuiabá – MT.

PORTARIA Nº 074/2013/SECOPA

Dispõe sobre o servidor que exercerá a função de Fiscal do Contrato nº 039/2013/SECOPA.

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014 – SECOPA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 6º da Lei Complementar nº 434, de 30 de setembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Renan Contiero de Alencar** para exercer a função de fiscal do contrato nº 039/2013/SECOPA firmado com a empresa **Três Irmãos Engenharia Ltda.**

Registrada, Publicada, Cumpra-se.
 Cuiabá/MT, 19 de agosto de 2013.

Maurício Souza Guimarães
 Secretário Extraordinário da Copa do Mundo FIFA 2014

PORTARIA Nº 073/2013/SECOPA

Dispõe sobre o servidor que exercerá a função de Fiscal do Contrato nº 038/2013/SECOPA.

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014 – SECOPA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 6º da Lei Complementar nº 434, de 30 de setembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Renan Contiero de Alencar** para exercer a função de fiscal do contrato nº 038/2013/SECOPA firmado com a empresa **PDO MARQUES - ME.**

Registrada, Publicada, Cumpra-se.
 Cuiabá/MT, 19 de agosto de 2013.

Maurício Souza Guimarães
 Secretário Extraordinário da Copa do Mundo FIFA 2014

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 014/2009/FAPEMAT, referente ao Processo nº 418675/2013/FAPEMAT

CONTRATANTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT– CNPJ Nº 02.357.455/0001-94.

CONTRATADO: CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA, inscrita no CNPJ nº 61.600.839/0001-55.
OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Oitava – Da Vigência do Contrato nº. 014/2009/FAPEMAT, conforme disposto no II, do Art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1 - O Contrato terá sua vigência prorrogada por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 15/09/2013 com término em 14/09/2014.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no CONTRATO ora aditado, não conflitantes com o presente instrumento.

ASSINATURA: 20/08/2013

ASSINAM: FLÁVIO TELES DE CARVALHO DA SILVA- Presidente – FAPEMAT – Contratante – CLÁUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA - CIEE – Centro de Integração Empresa Escola - Contratada.

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002 AO EDITAL Nº 054/2013 – UNEMAT – CÁCERES

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna pública a **ALTERAÇÃO do Edital nº 054/2013-UNEMAT**, Processo Seletivo de Provas e Títulos, destinado a **contratação temporária de professor da educação superior** para atuar na Faculdade de Ciências Agrárias e Biológicas do Campus Universitário de Cáceres/MT em 2013, alterando cronograma do edital.

O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <http://www.unemat.br/seleativos>.

Cáceres/MT, 20 de agosto de 2013

Prof. Anderson Marques do Amaral

Diretor da Unidade Regionalizada Político-Pedagógico

PORTARIA Nº 1454/2013

Autoriza a servidora docente a se ausentar do país para a participação em eventos acadêmicos

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

CONSIDERANDO o que estabelecem os artigos 35 e 36 da Lei Complementar Nº 320 de 30/06/2008, que dispõe sobre o afastamento para congressos acadêmicos, técnicos ou científicos;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 012/2013-PRPPG, Ofício n.º 340/2013-PRAD-SDP, devidamente anexado ao Processo sob protocolo n.º 432211/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora Docente da Educação Superior, **ELIZANGELA PATRICIA MOREIRA DA COSTA**, matrícula 124919, lotada no Curso de Letras, Campus Universitário de Pontes e Lacerda da Universidade do Estado de Mato Grosso, a **AFASTAR-SE DO PAÍS PARA REALIZAR ESTÁGIO SANDUÍCHE com o plano de estudo “A Verbo-visualidade em Livros Didáticos do Ensino Fundamental: uma abordagem dialógica”**, na Universidade do Porto, Porto Portugal, no período de 01/09/2013 a 31/07/2014, **com ônus para CAPES.**

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cáceres, MT, 14 de agosto de 2013.



ADRIANO APARECIDO SILVA
 Reitor - Unemat

PORTARIA Nº 1453/2013

Autoriza o servidor docente a se ausentar do país para a participação em eventos acadêmicos

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

CONSIDERANDO o que estabelecem os artigos 35 e 36 da Lei Complementar Nº 320 de 30/06/2008, que dispõe sobre o afastamento para congressos acadêmicos, técnicos ou científicos;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 011/2013-PRPPG, Ofício n.º 337/2013-PRAD-SDP, devidamente anexado ao Processo sob protocolo n.º 408238/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor Docente da Educação Superior, **ADRIANO VALTER DORNELLES DIAS**, matrícula 117999, lotado no Curso de Administração, Campus Universitário de Sinop da Universidade do Estado de Mato Grosso, a **AFASTAR-SE DO PAÍS** para apresentar trabalhos intitulados **“África e América na formação do Estado Português: para ampliar o pensamento sociológico sobre a relação centro-periferia”** e **“Conselhos Municipais de Educação no Brasil: participação ou limitação à democracia”**, no XXIX Congresso Latino Americano de Sociologia, na Faculdade de Ciências Sociais da Universidad de Chile, em Santiago - Chile, no período de 29/09/2013 a 04/10/2013, **sem ônus para o órgão de origem.**

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cáceres, MT, 14 de agosto de 2013.



ADRIANO APARECIDO SILVA
 Reitor - Unemat

PORTARIA Nº 1451/2013

Autoriza o servidor docente a se ausentar do país para a participação em eventos acadêmicos

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

CONSIDERANDO o que estabelecem os artigos 35 e 36 da Lei Complementar Nº 320 de 30/06/2008, que dispõe sobre o afastamento para congressos acadêmicos, técnicos ou científicos;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 010/2013-PRPPG, Ofício n.º 338/2013-PRAD-SDP, devidamente anexado ao Processo sob protocolo n.º 408273/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor Docente da Educação Superior, **ADRIANO VALTER DORNELLES DIAS**, matrícula 117999, lotado no Curso de Administração, Campus Universitário de Sinop da Universidade do Estado de Mato Grosso, a **AFASTAR-SE DO PAÍS** para apresentar trabalho intitulado **“Economia e Direito na Formação da Sociedade no Norte do Estado do Mato Grosso – Brasil”**, na VI JORNADAS DE ECONOMIA CRÍTICA, na Universidad Nacional de Cuyo, em Mendoza - Argentina, no período de 29/08/2013 a 31/08/2013, **sem ônus para o órgão de origem.**

Registre-se
 Publique-se
 Cumpra-se
 Cáceres, MT, 14 de agosto de 2013.



PORTARIA Nº 1413/2013

Autoriza o servidor docente a se ausentar do país para a participação em eventos acadêmicos

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

CONSIDERANDO o que estabelecem os artigos 35 e 36 da Lei Complementar Nº 320 de 30/06/2008, que dispõe sobre o afastamento para congressos acadêmicos, técnicos ou científicos;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 008/2013, Ofício n.º 332/2013-PRAD-SDP, devidamente anexado ao Processo sob protocolo n.º 400916/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor Docente da Educação Superior, **RAFAEL CESAR TIEPPO**, matrícula 138321, lotado no Curso de Agronomia, *Campus* Universitário de Tangará da Serra da Universidade do Estado de Mato Grosso, a **AFASTAR-SE DO PAÍS PARA REALIZAR ESTÁGIO SANDUÍCHE**, na Aarhus University - Dinamarca, no período de 01/10/2013 a 30/06/2014, **sem ônus para o órgão de origem.**

Registre-se
 Publique-se
 Cumpra-se
 Cáceres, MT, 09 de agosto de 2013.



PORTARIA Nº 1452/2013

Autoriza o servidor docente a se ausentar do país para a participação em eventos acadêmicos

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

CONSIDERANDO o que estabelecem os artigos 35 e 36 da Lei Complementar Nº 320 de 30/06/2008, que dispõe sobre o afastamento para congressos acadêmicos, técnicos ou científicos;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 009/2013-PRPPGG, Ofício n.º 339/2013-PRAD-SDP, devidamente anexado ao Processo sob protocolo n.º 390366/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor Docente da Educação Superior, **LUCIO JOSÉ DUTRA LORD**, matrícula 131949, lotado no Curso de Pedagogia, *Campus* Universitário de Sinop da Universidade do Estado de Mato Grosso, a **AFASTAR-SE DO PAÍS** para apresentar trabalho intitulado **"Economia e Direito na Formação da Sociedade no Norte do Estado de Mato Grosso - Brasil"**, na VI JORNADAS DE ECONOMIA CRÍTICA, em Mendoza - Argentina, no período de 29/08/2013 a 31/08/2013, **sem ônus para o órgão de origem.**

Registre-se
 Publique-se
 Cumpra-se
 Cáceres, MT, 14 de agosto de 2013.



INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO
(PROCESSO Nº 254036/2013)

Assunto: Dispensa de Licitação

Contratante: Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT

Contratado: CENTRO TECNOLÓGICO DA FUNDAÇÃO PAULISTA – CETEC

Objeto: Contratação de empresa especializada que conte com profissionais habilitados para desenvolver as atividades de manutenção e suporte técnico do Sistema de Informação Geográfica (SIG RURAL) com perfil em tecnologia da informação.

Justificativa: Parecer Jurídico nº 360/2013

Valor do Contrato: R\$ 539.856,00 (quinhentos e trinta e nove mil oitocentos e cinquenta e seis reais).

Vigência: O presente terá vigência a partir da data de sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do §1º do art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dotação Orçamentária: 12301.21.631.208.1391.9900.33903900.240

Cuiabá, 13 de agosto de 2013-08-19

AFONSO DALBERTO
 PRESIDENTE - INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT
RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 56/013 INTERMAT

A Comissão de Licitação de Terras Públicas designada para realizar a Concorrência Pública nº 56/013 -INTERMAT nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, através de seu Presidente torna pública aos interessados que a mesma fora julgada às 15:00 h do dia 20 de agosto de 2.013 e que sagrou-se vencedor o Sr. **CLARI SOKOLOVSKI**. Informa outrossim, que caberá recurso deste aviso, num prazo máximo de cinco (05) dias.Cuiabá, 20 de agosto de 2.013.

GLÁUDIO ANTONIO DE LIMA
 Presidente da Comissão de Lic.de Terras Públicas
 OAB/MT – 11.992

AFONSO DALBERTO
 PRESIDENTE - INTERMAT

PORTARIA Nº 92/2013

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão:

Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;

Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977;

Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978;

Considerando afinal o contido nos autos do processo nº 116726/2012.

RESOLVE:

I -Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **58,6960 ha**

(cinquenta e oito hectares, sessenta e nove ares, sessenta centiares), situado no Município de **ROSÁRIO**

OESTE/MT, Denominada " **RANCHINHO DO MANSO**" Perímetro: **3.371,63** metros e possuindo os

seguintes limites e confrontações **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:**Inicia-se no vértice denominado **AKH-**

M-3489, de coordenadas **N= 8.358.103,387 m e E= 629.055,670 m**; situado no limite do Recanto do Chará

de Vanil Pereira da Silva, ocupante do imóvel, portador do RG n.º 1525081-4 SSP/MT e inscrito no CPF

n.º 961.490.271-04 e no limite da Faixa de domínio da MT- 351; deste segue confrontando com a Faixa de

domínio da MT- 351 com os seguintes azimutes e distâncias: 170°55'18" e a distância de 272,93 m até o

vértice **AKH-M-3488**, de coordenadas **N=8.357.833,874 m e E=629.098,735 m**; deste segue com o azimute

de 175°57'10" e a distância de 229,02 m até o vértice **AKH-M-3487**, de coordenadas **N=8.357.605,426 m**

e **E=629.114,899 m**, situado no limite da Faixa de domínio da MT- 351 e no limite da Fazenda Rio Manso

de Antonio Evangelista de Souza, ocupante do imóvel, portador do RG n.º 559.099 SSP/MT e inscrito

no CPF n.º 209.265.101-34; deste segue confrontando com a Fazenda Rio Manso com os seguintes

azimutes e distâncias: 266°06'57" e a distância de 1.111,43 m até o vértice **AKH-M-3486**, de coordenadas

N=8.357.530,141 m e E=628.006,026 m; deste segue com o azimute de 267°36'48" e a distância de 52,17

m até o vértice **AKH-V-8016**, de coordenadas **N=8.357.527,969 m e E=627.953,905 m**, situado no limite

da Fazenda Rio Manso e na margem direita do Rio Manso; deste segue a jusante pela margem direita

do Rio Manso com os seguintes azimutes e distâncias: 333°57'44" e a distância de 41,21 m até o vértice

AKH-V-8017, de coordenadas **N=8.357.564,998 m e E=627.935,814 m**; deste segue com o azimute de

331°06'26" e a distância de 43,55 m até o vértice **AKH-V-8018**, de coordenadas **N=8.357.603,127 m**

e **E=627.914,772 m**; deste segue com o azimute de 333°08'57" e a distância de 41,08 m até o vértice

AKH-V-8019, de coordenadas **N=8.357.639,779 m e E=627.896,217 m**; deste segue com o azimute de

341°45'42" e a distância de 29,56 m até o vértice **AKH-V-8020**, de coordenadas **N=8.357.667,856 m**

e **E=627.886,965 m**; deste segue com o azimute de 347°41'46" e a distância de 27,63 m até o vértice

AKH-V-8021, de coordenadas **N=8.357.694,849 m e E=627.881,078 m**; deste segue com o azimute de

347°41'46" e a distância de 8,92 m até o vértice **AKH-V-8022**, de coordenadas **N=8.357.703,559 m e**

E=627.879,178 m; deste segue com o azimute de 323°11'27" e a distância de 18,92 m até o vértice

AKH-V-8023, de coordenadas **N=8.357.718,707 m e E=627.867,842 m**; deste segue com o azimute de

323°11'27" e a distância de 11,26 m até o vértice **AKH-V-8024**, de coordenadas **N=8.357.727,719 m e**

E=627.861,098 m; deste segue com o azimute de 347°30'47" e a distância de 23,47 m até o vértice

AKH-V-8025, de coordenadas **N=8.357.750,631 m e E=627.856,024 m**; deste segue com o azimute de

334°03'33" e a distância de 24,50 m até o vértice **AKH-V-8026**, de coordenadas **N=8.357.772,664 m e**

E=627.845,306 m; deste segue com o azimute de 343°46'31" e a distância de 4,02 m até o vértice **AKH-V-**

8027, de coordenadas **N=8.357.776,527 m e E=627.844,182 m**; deste segue com o azimute de 343°46'31"

e a distância de 20,88 m até o vértice **AKH-V-8028**, de coordenadas **N=8.357.796,575 m e E=627.838,348**

m; deste segue com o azimute de 358°37'19" e a distância de 26,32 m até o vértice **AKH-V-8029**, de

coordenadas **N=8.357.822,886 m e E=627.837,715 m**; deste segue com o azimute de 346°58'50" e a

distância de 7,49 m até o vértice **AKH-V-8030**, de coordenadas **N=8.357.830,187 m e E=627.836,027 m**;

deste segue com o azimute de 336°39'43" e a distância de 11,49 m até o vértice **AKH-V-8031**, de

coordenadas **N=8.357.840,737 m e E=627.831,475 m**; deste segue com o azimute de 0°24'49" e a distância

de 34,89 m até o vértice **AKH-V-8033**, de coordenadas **N=8.357.875,623 m e E=627.831,727 m**; deste

segue com o azimute de 3°39'43" e a distância de 34,39 m até o vértice **AKH-V-8034**, de coordenadas

N=8.357.909,938 m e E=627.833,923 m; deste segue com o azimute de 358°17'28" e a distância de 66,17

m até o vértice **AKH-V-8035**, de coordenadas **N=8.357.976,082 m e E=627.831,949 m**, situado na margem

direita do Rio Manso e no limite do Recanto do Chará; deste segue confrontando com o Recanto do Chará

com os seguintes azimutes e distâncias: 85°56'23" e a distância de 37,36 m até o vértice **AKH-M-3485**,

de coordenadas **N=8.357.978,728 m e E=627.869,212 m**; deste segue com o azimute de 84°00'07" e a

distância de 1.192,99 m até o vértice **AKH-M-3489**, de coordenadas **N=8.358.103,387 m e E=629.055,670**

m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas

estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir , de coordenadas N m e E m, e encon-

tram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 57°00'**, fuso -21, tendo

como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano

de projeção U T M...II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista

a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente,

em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo

1.245, do Código Civil Brasileiro. III -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas

as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 13 de

agosto de 2.013.

AFONSO DALBERTO
 PRESIDENTE DO INTERMAT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 034/2013 – INDEA/MT
PROCESSO Nº. 417359/2013**

Extrato do Contrato n.º. 034/2013, tendo por objeto o fornecimento de papel A4 para atender as necessidades do INDEA/MT.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO – INDEA/MT

CONTRATADO: UNIVERSO DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA LTDA EPP

VALOR TOTAL: R\$ 17.080,00 (Dezesseete mil. Oitenta reais)

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12302.0001.20.122.036.2007.9900.33900000.240.4.1

ASSINAM: Pelo INDEA/MT sua presidenta Sr.ª. Maria Auxiliadora P. R. Diniz e pela empresa Domingos Sávio Queiróz Porto ME, seu representante legal Sr. Fabio Severino da Silva.

Cuiabá-MT, 14 de agosto de 2013.

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

VINCULADO À SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR-SEDRAF

PORTARIA INDEA/MT Nº. 060 /2013

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 56, incisos VI e XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º. 1966 de 22 de setembro de 1992, de acordo com a Lei Estadual n.º. 6.338 de 03/12/93 alterada pela Lei n.º. 8422 de 28/12/2005, regulamentada através do Decreto Estadual n.º. 290 de 25/05/2007, e alterada pelo Decreto n.º. 1.537 de 21/08/2008.

Considerando, a competência da execução da inspeção e fiscalização sobre agroindústrias processadoras de Produtos de Origem Animal no Estado de Mato Grosso, estabelecida pela Lei Federal n.º. 7889 de 23/11/89;

Considerando, a necessidade de padronizar os procedimentos administrativos de suspensão ou de cancelamento do registro do SISE/MT, e das atividades destas indústrias quando motivadas por enquadramento ou descumprimento à legislação vigente;

Considerando, a necessidade de disponibilizar as informações de tais decisões aos demais segmentos desta Autarquia, como também ao público externo.

Resolve:

Art.1º **Suspender** o registro do SISE n.º. 072, pertencente ao estabelecimento “Cooperativa Agrícola Selene”, de Sinop/MT, devido as não conformidades em relação aos resultados das análises microbiológicas.

Art.2º O INDEA-MT, torna público a suspensão do SISE 072, conforme Decreto Estadual n.º. 290 de 25/05/2007.

Art.3º O ato administrativo aplicado (**suspensão**), produzirá efeito a partir de 23 /08 /2013.

Cuiabá, 16 de Agosto de 2.013.

PORTARIA CONJUNTA Nº 411/2013/AGE-COR/INDEA

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar n.º 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar n.º 213, de 09/07/2005 e o SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO em razão da competência que lhe é atribuída pelo art. 8º da Lei Complementar n.º 413 de 20/12/2010.

Considerando o pedido formulado pela Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar n.º 005/2013, devidamente fundamentado;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVEM:

Art. 1º Designar os atuais membros da Comissão Processante instituído pela Portaria Conjunta n.º 076/2013/AGE-COR/INDEA publicada no D.O.E em 26/02/2013, para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 05 de agosto de 2013, para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 02 de agosto de 2013.

MARIA AUXILIADORA P. ROCHA DINIZ
Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**TERMO DE REVOGAÇÃO DO ATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO
001/2012**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT, por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições, com fulcro nas justificativas e conformidade dos autos do Processo 67926/2012 e no melhor atendimento ao interesse público, torna pública a REVOGAÇÃO do ato de rescisão unilateral do Contrato de Concessão de Uso n.º 001/2012, que tem por objeto a concessão de uso de espaço físico nas dependências desta Autarquia para exploração de serviços de restaurante, firmado entre o DETRAN/MT e a empresa NOSSO RESTAURANTE LTDA – ME, vencedora do torneio licitatório denominado Concorrência Pública 003/2011/DETRAN-MT.

Cuiabá, 20 de agosto de 2013.


GIANCARLO DA SILVA LARA CASTRILLON
Presidente do DETRAN

Portaria nº 220/2013/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO – DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 170 da Lei Complementar n.º 04 de 15 de outubro de 1990 e Artigo 4.º da Lei 7.692 de 1.º de julho de 2002.

RESOLVE

Art. 1º – Designar os servidores Metabel Gonçalves dos Santos, Técnica do Serviço de Trânsito, Cassiano Fernandes da Silva, Advogado do DETRAN-MT e Cristiano Schmidel, Agente do Serviço de Trânsito, ambos lotados nas Coordenadoria de Procedimento Disciplinar, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar os fatos constantes do Processo n.º 092/2013/CG/DETRAN-MT, em desfavor dos Srs Anderson Martins Lombardi, Coordenador de Atendimento exonerado pelo Ato n.º 13.926/2013; Rosângela Medina Cardoso, Assessora Técnica II exonerada pelo Ato n.º 13.900/2013; Gláucia Rodrigues de Castro, Gerente de Atendimento exonerada pelo Ato n.º 13.926/2013; Danilo Barros Pires, Assistente Técnico II exonerado pelo Ato n.º 13.926/2013 e Ozziel Oliveira Galvão, Agente do Serviço de Trânsito lotado na Gerência de Vistoria, por, em tese, infringirem o disposto nos incisos I, II e IX do Artigo 143 e incorrerem na proibição prevista no inciso IX do Artigo 144, ambos da Lei Complementar n.º. 04/1990;

Art. 2º – Assegurar aos servidores o disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, bem como no Artigo 68, parágrafo único da Lei Complementar n.º 207/2004;

Art. 3º - Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias prorrogáveis por igual período, para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 19 de Agosto de 2013.


GIANCARLO DA SILVA LARA CASTRILLON
Presidente do DETRAN

PORTARIA Nº 213/2013/GP/DETRAN/MT

O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta do processo administrativo, e satisfeito as exigências legais que constam da Legislação pertinente na Resolução n.º 358/2010/CONTRAN e a Portaria n.º 381/2012/GP/DETRAN/MT, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT;

RESOLVE:

Artigo 1º - Credenciar a empresa “**AUTO ESCOLA INOVAÇÃO LTDA - ME**”, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.763.118/0001-74, com sede a Rua Castelo Branco, 584 – Centro Sul – Várzea Grande/MT – CEP 78110-000, com o nome de fantasia de “**AUTO ESCOLA INOVAÇÃO**”, de classificação “B” e código 480.

Artigo 2º - O campo de atuação do CFC será a jurisdição do Município de Várzea Grande/MT.

Artigo 3º - A movimentação dos processos deverá ser protocolada junto à 5ª CIRETRAN em Várzea Grande/MT.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cuiabá, 19 de agosto de 2013.


GIANCARLO DA SILVA LARA CASTRILLON
Presidente do DETRAN

CEPROMAT

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MT

**RELATÓRIO REFERENTE AOS EXAMES PRÉ-ADMISSÃOIS AGENDADOS PARA O DIA 20/08/2.013 – EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº 008/2.013/CEPROMAT**

O Diretor Presidente do CEPROMAT – Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso, Senhor Wilson Celso Teixeira, no uso de suas atribuições divulga o relatório de Exames Pré-admissionais agendados para o dia 20/08/2.013 - Edital de Convocação n.º 008/2.013/CEPROMAT – Concurso Público referente ao Edital n.º 001/2.011/CEPROMAT.

HORA	INSCRIÇÃO	NOME DO APROVADO	SITUAÇÃO
14:00 as 14:15	101521	MARCELO HENRIQUE DE MELO FERRAZ	REALIZADO
14:16 as 14:30	100552	DENIS DA SILVA ALVES	REALIZADO
14:31 as 14:45	100640	ROBERTO EIMEI FUJIKI	REALIZADO
14:46 as 15:00	103562	GUSTAVO ZANATTA BRUNO	REALIZADO
15:01 as 15:15	100971	EDSON FRANCLIN OLIVEIRA SILVA	REALIZADO
15:16 as 15:30	100817	JIVAGO BRILHANTE MAIA	REALIZADO
15:31 as 15:45	102826	MARLON AGERT ILHA	REALIZADO
15:46 as 16:00	102908	CRISTOPHER DE ANDRADE GERALDES	REALIZADO
16:01 as 16:15	100931	GUSTAVO LIMA FRANCO	REALIZADO
16:16 as 16:30	100351	FABIANA DE OLIVEIRA PEREIRA	REALIZADO
16:31 as 16:45	100711	SAYURI ARAKE JOAZEIRO	REALIZADO
16:46 as 17:00	103911	GABRIEL ARAUJO DOS SANTOS	REALIZADO
17:01 as 17:15	100397	SERGIO CORRÊA GONÇALVES	REALIZADO

WILSON CELSO TEIXEIRA
Diretor Presidente

* Original assinado

METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

PORTARIA Nº 63/2013

O Presidente da Companhia Mato-Grossense de Mineração – METAMAT e o Secretário Executivo do Núcleo Socioeconômico no uso de suas atribuições legais, **RESOLVEM:**

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD METAMAT, com o objetivo de criar o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade de Documentos relativos às atividades-fim, bem como proceder à avaliação e análise dos possíveis descartes de documentos em conformidade com a legislação vigente.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente:

Simonete Rocha do Nascimento

Membros:

Valéria Nassarden Taborelli e Silva

Luciano Souza de Arruda

Wanderlei Magalhães de Resende - Geólogo Responsável pela Lapidação


Wagner Maciel da Fonseca - Responsável pelo Arquivo

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá/MT, de 12 de agosto de 2013.


JOÃO JUSTINO PAES DE BARROS
Presidente do METAMAT


MARCIO LUIZ DE MESQUITA
Secretário Executivo do Núcleo Socioeconômico

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA N. 009/2013 SAD-SEJUDH

Designa a Comissão de Licitação responsável pela licitação na modalidade concorrência, tipo técnica e preço, para Registro de preço, destinada à contratação de empresa ou consórcio de empresas para a prestação de serviços continuados para monitoramento eletrônico de reeducandos no Estado

de Mato Grosso, com fornecimento de dispositivos eletrônicos de monitoramento (pulseiras ou tornozeleiras) com tecnologia homologada na ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, com fundamento no artigo 51 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVEM:

Art. 1º Designar, para compor a Comissão de Licitação responsável realização de licitação na modalidade concorrência para registro de preço, cujo objeto é a contratação de empresa ou consórcio de empresas para a prestação de serviços continuados para monitoramento eletrônico de reeducandos no Estado de Mato Grosso, com fornecimento de dispositivos eletrônicos de monitoramento (pulseiras ou tornozeleiras) com tecnologia homologada na ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações), os seguintes servidores:

Presidente: Roger Doss

1º Membro: Paulo Roberto Chaparro

2º Membro: Alisson Sacal Ferreira Lima

3º Membro: Mario Balbino Lemes Junior

4º Membro: Erick Petronius Lima Ribeiro

Art. 2º Na ausência do Presidente da Comissão, assumirá a função o 1º Membro, e assim sucessivamente.

Art. 3º A nomeação de mais membros ou substituição deverá ser feita por Portaria Conjunta da Secretária De Estado De Justiça e Direitos Humanos e da Secretaria de Estado de Administração.

Parágrafo único. O Presidente da Comissão poderá solicitar a substituição de membros da Comissão ou a nomeação de outros.

Art. 4º Caberá ao Presidente da Comissão assinar todos os atos da licitação, e aos membros auxiliá-lo, inclusive na confecção dos documentos necessários à realização do certame licitatório.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 20 de agosto de 2013

FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração
(Original Assinado)

LUIZ ANTONIO POSSAS DE CARVALHO
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
(Original Assinado)

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SIAG Nº 013/2013/SESP

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: 30/08/2013 a 02/09/2013, período integral, sendo que, excepcionalmente no dia 03/08/2013 as propostas somente poderão ser encaminhadas até às 09h30min (Horário de Brasília-DF).
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/09/2013 às 10h00min (Horário de Brasília-DF).
OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SIAG: Aquisição de material permanente – Veículo de transporte pluvial para a Polícia Judiciária Civil de Mato Grosso com recursos do Convênio nº 773043/20112/SENASP-MJ, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

LOCAL DA DISPUTA: www.sad.mt.gov.br

RETIRADA DO EDITAL: site: www.sad.mt.gov.br Link: <http://aquisicoes.sad.mt.gov.br/>

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, fone (65) 3613-3606.

TELEFONE PARA CONTATO: (65) 3613-5527 e Fax: (65) 3613-5528

Coordenadoria de Aquisições e Contratos/SAENS

ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO SISTÊMICO SEGURANÇA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2013/SESP/MT

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos do Parecer nº 279/2013/JAT/SESP/MT, e **AUTORIZO** a Contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** da empresa **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS – CNPJ Nº 57.494.031/0010-54**, especializada no fornecimento de munições de treinamento, no valor de **R\$ 109.530,00** (cento e nove mil e quinhentos e trinta reais), tudo com espeque no artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, juntamente com demais Legislação pertinentes.

Objeto	Valor Total
Contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO da empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS – CNPJ Nº 57.494.031/0010-54 , especializada no fornecimento de munições de treinamento, destinados a atender a Academia de Polícia Judiciária Civil, conforme processo nº 15661/2013.	R\$ 109.530,00
Valor Total da Contratação	R\$ 109.530,00

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei n. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 20 de agosto de 2013.

ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública

(documento original assinado)

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA EXECUTIVA – NÚCLEO SEGURANÇA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS**

AVISO DE PRORROGAÇÃO E NOVA DATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2013/SESP

A Secretaria de Estado de Segurança Pública torna público para conhecimento de todos os interessados que resolve **PRORROGAR** a abertura do **Pregão Eletrônico nº 054/2013/SESP**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais permanentes: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de Informática para adequações da POLITEC, através do convenio SENASP nº 748352/2010/SENASP. A **nova data** para realização do certame acontecerá no dia **30/08/2013** às **14h30min** (**horário de Brasília**), por meio da INTERNET no Aplicativo "Portal de Aquisições". **Lançamento e Envio da(s) proposta (s) no SIAG: 28/08/2013 e 29/08/2013**, período integral, sendo que excepcionalmente, no dia **30 de agosto de 2013** as propostas poderão ser encaminhadas até às 14h00min (Horário de Brasília-DF). **Abertura das Propostas: 30/08/2013** às 14h30min (Horário de Brasília-DF).

Cuiabá/MT, 20 de agosto de 2013.

MARIA JOSÉ GARCIA JOAQUIM
Coordenadora de Aquisições e Contratos
COAC/SAENS
(documento original assinado)

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

SEJUDH/MT

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2013/SEJUDH

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender aos Presos e Agentes Penitenciários Plantonistas da Cadeia Pública de Tangará da Serra/MT - Unidade Feminina. Conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

PROCESSO: 355758/2013

DATA: 03/09/2013

HORÁRIO: 14h00min (Horário local)

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria de Estado de Administração – SAD - Rua. Transversal, Bloco "C", s/nº, Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT, CEP: 78.050-970.

SALA DE PREGÕES Nº: 02.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: SEJUDH/MT – Telefone: (0xx65) 3613-8138 – Fax: (0xx65) 3613-5528

PREGOEIROS: Marcos Roberto Sovinski / Celiene Faria da Silva

ORDENADOR DE DESPESAS: Luiz Antônio Póssas de Carvalho

SEJUDH/MT

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2013/SEJUDH

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender aos Presos e Agentes Penitenciários Plantonistas da Cadeia Pública de Jauru/MT, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

PROCESSO: 155049/2013

DATA: 04/09/2013

HORÁRIO: 14h00min (Horário local)

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria de Estado de Administração – SAD - Rua. Transversal, Bloco "C", s/nº, Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT, CEP: 78.050-970.

SALA DE PREGÕES Nº: 03.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: SEJUDH/MT – Telefone: (0xx65) 3613-8138 – Fax: (0xx65) 3613-5528

PREGOEIROS: Marcos Roberto Sovinski / Celiene Faria da Silva

ORDENADOR DE DESPESAS: Luiz Antônio Póssas de Carvalho

**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2013/SEJUDH/MT

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da Legislação Vigente que regula a matéria, **R A T I F I C O** os termos do Parecer nº 247/2013/UJ/SEJUDH/MT, e **AUTORIZO** o contrato de locação de imóvel para abrigar as instalações da sede da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, de propriedade da empresa **ELIAS NASR & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 24.693.517/0001-71 por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor total de **R\$ 360.000,00** (trezentos e sessenta mil reais), tudo com espeque no art. 24, inciso X, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto	Meses	Valor Mensal	Valor Total
Contrato de locação de imóvel para abrigar as instalações da sede da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, de propriedade da empresa ELIAS NASR & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.693.517/0001-71 por DISPENSA DE LICITAÇÃO, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, conforme processo nº 347770/2013.	12	R\$ 30.000,00	R\$ 360.000,00
Valor Total da Contratação		R\$ 360.000,00	

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam públicas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei n. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 16 de agosto de 2013.

LUIZ ANTÔNIO PÓSSAS DE CARVALHO
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
(documento original assinado)

SEJUDH/MT

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013/SEJUDH

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender aos Presos e Agentes Penitenciários Plantonistas da Cadeia Pública de Porto Alegre do Norte/MT. Conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

PROCESSO: 353768/2013

DATA: 05/09/2013

HORÁRIO: 14h00min (Horário local)

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria de Estado de Administração – SAD - Rua. Transversal, Bloco "C", s/nº, Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT, CEP: 78.050-970.

SALA DE PREGÕES Nº: 03.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: SEJUDH/MT – Telefone: (0xx65) 3613-8138 – Fax: (0xx65) 3613-5528

PREGOEIROS: Marcos Roberto Sovinski / Celiene Faria da Silva

ORDENADOR DE DESPESAS: Luiz Antônio Póssas de Carvalho

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

NOTIFICAÇÃO – Processo 179652/2013-SEC

PREGÃO 001/2013

Empresa: Rodrigo Duarte Silva - ME

Considerando o resultado do referido pregão presencial, tem a presente o condão de notificá-lo de que lhe foi concedido prazo de **03 dias** a partir da publicação desta para apresentar a proposta de preços adequada ao valor ofertado na etapa de lances verbais, conforme prevê o item 11.2 do referido Edital sob pena das sanções previstas no Edital.

Cuiabá-MT, 20 de Agosto de 2013.

JOSÉ MARIO PEREIRA LEITE
Pregoeiro Oficial

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO 092/2013

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fis. 55 a 188 e posterior 202 a 220.

PROCESSO: 320844/2013

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a SES-MT em demandas judiciais por um período de 06 meses.

INTERESSADO: HOSP-LOG Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

R\$ 38.865,60 (Trinta e Oito Mil e Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais e sessenta Centavos)

DESPESA: 3390.0000

FONTE: 134

SAG Farmacêutica Ltda ME

R\$ 1.058,40 (Um Mil e Cinquenta e Oito Reais e Quarenta Centavos)

DESPESA: 3390.0000

FONTE: 134

MEDCOMERCE Com. Medicamentos e Prod. Hospitalares Ltda-GO

R\$ 39.408,00 (Trinta e Nove Mil e Quatrocentos e Oito Reais)

DESPESA: 3390.0000

FONTE: 134

Cuiabá-MT, 20 de agosto de 2013.

João Henrique Paiva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 20 de agosto de 2013.

Mauri Rodrigues Lima
Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2013
Processo nº 524530/2012

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através de sua Pregoeira, nomeado pela Portaria nº 212/2012/GBSES, publicada em 20/12/2012, torna público para o conhecimento dos interessados que, conforme ocorreu a Sessão Pública do dia 20/08/2013, cujo objeto é: **"Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de exames Anátomo Patológico de Medula Óssea (biópsia de medula)"**. Conforme Ata da sessão o resultado final do certame licitatório de lote ÚNICO foi **DESERTO**.

Cuiabá, 20 de agosto de 2013.

Ideuzete Maria da Silva

Luis Alexandre Galdino de Medeiros

Pregoeira

Coordenador de Aquisições e Contratos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o resultado do procedimento licitatório – Pregão Eletrônico nº 038/2013/SES, processo nº 524530/2012/SES, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto **"Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de exames Anátomo Patológico de Medula Óssea (biópsia de medula)"**.

Cuiabá-MT, 20 de agosto de 2013.

MAURI RODRIGUES DE LIMA

Secretário de Estado de Saúde

SECOPA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014

AVISO DE RESULTADO FINAL DO RDC Nº 007/SECOPA/2013

O Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia da Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo – FIFA 2014 – SECOPA, nomeado pela Portaria nº 062/2013/SECOPA, torna público, para conhecimento dos interessados que sagrou-se vencedora da licitação RDC n.º 007/SECOPA/2013, a empresa **ENGLUZ ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE LTDA**, CNPJ: 85.489.078/0001-74, com a proposta de preços de valor global ajustada de R\$ 11.200.000,00 (onze milhões e duzentos mil reais). Cuiabá, 20 de agosto de 2013.

Eduardo Rodrigues da Silva

Presidente da Comissão Especial de Licitação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO RDC Nº 007/SECOPA/2013

O Secretário Extraordinário da Copa do Mundo FIFA 2014 - SECOPA, no uso de suas atribuições, conforme Art. 60, inciso IV do Decreto Estadual nº 943, de 10/01/2012, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório 303656/2013, na modalidade REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO - RDC n.º 007/SECOPA/2013. Cuiabá, 20 de agosto de 2013.

Maurício Souza Guimarães

Secretário Extraordinário da Copa do Mundo FIFA 2014

Aviso de Inclusão de Adendo

Pregão Presencial nº 015/2013/SECOPA

A Pregoeira oficial da Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo – FIFA 2014, torna público que referente a Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 015/2013/SECOPA, cujo objeto refere-se a "Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o serviço de execução, transporte e fornecimento de Obeliscos (Totens) de inauguração de obras do Governo do Estado de Mato Grosso, para atender a demanda da Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo – FIFA 2014, nos eventos de inauguração de obras, empreendimentos e eventos para a Copa do Mundo da FIFA 2014, conforme especificações, locais e quantidades descritas no Termo de Referência nº 047/2013 – SECOPA", com sessão agendada para 26.08.2013, **informa que houve a inclusão do II Adendo**, disponibilizado no site: www.mtnacopa.com.br.

Thays Karla Maciel Costa

Pregoeira Oficial - SECOPA

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

IMEQ/MT

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2011/IMEQ-MT/SOE

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO – IPEM/MT.

CONTRATADA: RP LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar, com fulcro no art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93, o prazo de vigência do Contrato n.º 001/2011/IMEQ/MT pelo período de 30 (trinta) meses, produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2013 e ainda, buscando reajuste e o equilíbrio econômico e financeiro do contrato aplicando o índice (IGP-M) o percentual de 12,10%, perfazendo um valor total anual de R\$ 28.196,62.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais condições do contrato original.

DATA DE ASSINATURA DO 2º TERMO ADITIVO: 01 de agosto de 2013.

ASSINAM: CLODOALDO JOSÉ FERREIRA - Presidente – IMEQ-MT. ISAAC DA SILVA MARTINS RP LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.

CEPROMAT

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MT

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013/CEPROMAT

CRENCIAMENTO: das 13h30m (treze horas e trinta minutos) às 14h (quatorze horas) do dia 02 de setembro de 2013.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 14h (quatorze horas) do dia 02 de setembro de 2013.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA AUDITORIA EM SEGURANÇA TECNOLÓGICA DA INFORMAÇÃO E SERVIÇOS DE AUDITORIA EM SEGURANÇA TECNOLÓGICA DA INFORMAÇÃO, POR PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ATENDER NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES ESTADUAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES CONTIDAS NOS ANEXOS DESTA EDITAL.

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições) e no <http://cepromat.mt.gov.br>, no menu Aquisições Cepromat.

TELEFONE: (0**65)3613-3050 ou (0**65)3613-3056

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 03 da Central de Licitações (Superintendência de Aquisições Governamentais) na Secretaria de Estado de Administração, Centro Político Administrativo, bloco III, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 20 de agosto de 2013.

WILSON CELSO TEIXEIRA

PRESIDENTE DO CEPROMAT

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 371/2013-PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 5º, da Resolução nº 33/2009-CPJ, resolve: **CRENCIAR** os estagiários aprovados no Exame de Seleção, publicado no Diário Oficial do Estado em 12/07/2013, para exercer suas atribuições, conforme ordem de classificação abaixo:

COMARCA DE JACIARA-MT

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
1º	Hagatha Nayara Oliveira dos Santos	18713378/MT	19/08/13
2º	Solla Jordana Pereira	17558220/MT	19/08/13
3º	Ana Julia Barkoski de Oliveira	1910187-2/MT	19/08/13
4º	Regiane Caroline Roesler	18044476/MT	19/08/13

COMARCA DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
1º	Hiagna Morgana Magalhães Vieira	2259513-9/MT	19/08/13

Cuiabá, 16 de agosto de 2013.

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO

Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 372/2013-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 004669-001/2013, RESOLVE: Conceder **pensão por morte** à Srª **VIVIAN NICOLAI DAHER RODRIGUES FERREIRA**, portadora do RG nº 26326094-SSP/SP e do CPF nº 304.983.658-08 e a infante **LAYLA NICOLAI DAHER RODRIGUES FERREIRA**, em razão do falecimento do Promotor de Justiça, Dr. **FERNANDO DAHER RODRIGUES FERREIRA**, na proporção de **50% (cinquenta por cento)** para cada uma, de acordo com o Art. 2º, inciso II da Lei 10.887/2004, c/c Art. 151, parágrafo único da Lei Complementar Estadual nº 416, de 22 de dezembro de 2010 (*Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado de Mato Grosso*), com proventos calculados em conformidade com o que preconiza o Art. 40, parágrafo 7º da Constituição Federal, com alterações trazidas pela Emenda Constitucional 41/2003, com efeitos **retroativos a 04.08.2013**.

Cuiabá, 16 de agosto de 2013.

Paulo Roberto Jorge do Prado

Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 373/2013-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 004805-001/2013, RESOLVE: **Exonerar**, a pedido, o servidor **RONIL CARMO PINHEIRO**, portador do RG nº 0966517-0-SSP/MT e do CPF nº 771.964.301-15, do cargo efetivo de **Técnico Administrativo - PD**, Símbolo: MP-ATNM, Classe "A", Nível I, da Procuradoria-Geral de Justiça - Comarca de **SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar nº 04/90, com efeitos a **partir de 31/08/2013**.

Cuiabá, 19 de agosto de 2013.

Paulo Roberto Jorge do Prado

Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 374/2013-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 004801-001/2013, RESOLVE: **Exonerar**, a servidora **LUCIANA AMORIM SANTANA**, bacharel em direito, portadora do RG nº 13368249-SSP/MT e do CPF nº 704.207.421-15, do cargo em comissão de **Oficial de Gabinete**, símbolo/nível **MP-CNE-V**, lotada no Gabinete do Procurador de Justiça, Dr. José de Medeiros, com efeitos a **partir de 16.08.2013**.

Cuiabá, 19 de agosto de 2013.

Paulo Roberto Jorge do Prado

Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 376/2013-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 004813-001/2013, de acordo com a Lei nº 9.782, de 19 de julho de 2012, RESOLVE: Nomear **KARINE ALVES COSTA**, bacharel em direito, portadora do RG nº 2089862-2 SSP/MT e do CPF nº 025.105.981-20, para exercer, em comissão, o cargo de **Oficial de Gabinete**, símbolo/nível **MP-CNE-V**, lotando-a na 4ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Cáceres, com efeitos a **partir desta data**.

Cuiabá, 19 de agosto de 2013.

Paulo Roberto Jorge do Prado

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 297/2013-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **Art. 1º** Designar o servidor **RAFAEL ADÃO**, matrícula nº 0592, lotado no Departamento de Apoio Administrativo, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização, controle e avaliação da execução do Contrato abaixo especificado:

CONTRATO/NOTA DE EMPENHO Nº 08101.0001.13.002529-1.

Contratada: EMLACA SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.

Objeto: Contrato originário do Pregão Presencial Nº 048/2013, substituído por nota de empenho, por força do que dispõe o art. 62, §4º da Lei nº 8.666/93: Contratação de Empresa para Aquisição e Instalação de Totem e Suporte de Acrílico para a Sede das Promotorias de Justiça da Capital.

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença etc, responde pela gestão do contrato o substituído pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá – MT, 16 de agosto de 2013

Cláudia Di Giacomo Mariano

Diretora-Geral

PORTARIA Nº 298/2013-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **Art. 1º** Designar o servidor **RAFAEL ADÃO**, matrícula nº 0592, lotado no Departamento de Apoio Administrativo, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização, controle e avaliação da execução do Contrato abaixo especificado:

CONTRATO/NOTA DE EMPENHO Nº 08101.0001.13.002536-4

Contratada: C. CASSIMIRO DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME

Objeto: Contrato originário do Ato de Dispensa de Licitação Nº 010/2013, substituído por nota de empenho, por força do que dispõe o art. 62, §4º da Lei nº 8.666/93: Contratação de Empresa para Fornecimento e Instalação de Persianas na Ouvidoria e no Departamento de Tecnologia da Informação da Procuradoria Geral de Justiça.

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença etc, responde pela gestão do contrato o substituído pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá – MT, 19 de agosto de 2013

Cláudia Di Giacomo Mariano

Diretora-Geral

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo (GEDOC): 003647-001/2013. **Espécie:** Ata de Registro de Preços nº 029/2013. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA-PGJ, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. **Contratada:** EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL, CNPJ/MF nº 33.530.486/0001-29. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS NA MODALIDADE TERRESTRE DE INTERNET, PARA SER UTILIZADO COMO LINK REDUNDANTE NA SEDE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos do Procedimento Licitatório Pregão Presencial nº 044/2012 e seus Anexos. **Valor total registrado:** R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais). **Dotação Orçamentária:** Projeto/atividade: 20099900, Natureza da Despesa: 33903900, Fonte: 100. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 19 de agosto de 2013. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Curvo – Secretário-Geral de Administração do Ministério Público, Osmeiri Rodrigues e Rejany Fernanda Marques - Representantes da Empresa.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo (GEDOC): 003647-001/2013. **Espécie:** Contrato nº 45/2013. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA-PGJ, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. **Contratada:** EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL, CNPJ/MF nº 33.530.486/0001-29. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS NA MODALIDADE TERRESTRE DE INTERNET, PARA SER UTILIZADO COMO LINK REDUNDANTE NA SEDE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos do Procedimento Licitatório Pregão Presencial nº 044/2012 e seus Anexos. **Valor total registrado:** R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais). **Dotação Orçamentária:** Projeto/atividade: 20099900, Natureza da Despesa: 33903900, Fonte: 100. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 19 de agosto de 2013. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Curvo – Secretário-Geral de Administração do Ministério Público, Osmeiri Rodrigues e Rejany Fernanda Marques - Representantes da Empresa.

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital nº: 053/2013-MP/PJG. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Tipo: MENOR PREÇO. Data e horário da Sessão: 02 DE SETEMBRO DE 2013, ÀS 15h. Credenciamento: 14h30. Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FRETAMENTO DE AERONAVES PARA ATENDER A DEMANDA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS: Ministério Público do Estado de Mato Grosso, à Rua Quatro, S/Nº, Centro Político e Administrativo - CPA, CEP 78049-921, Cuiabá, Mato Grosso. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** No site www.mpmt.mp.br (link Licitações – Licitações em Andamento), podendo também ser obtido pelo e-mail licitacoes@mpmt.mp.gov.br, ou no Departamento de Aquisições/ Gerência de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante a apresentação de CD/Pendrive.

Cuiabá-MT, 20 de agosto de 2013.

Katucy Albuquerque

Gerente de Licitações

Port. Nº 483/2012-PGJ, DOE/MT de 24.09.12.

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital nº: 054/2013-MP/PJG. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Tipo: MENOR PREÇO. Data e horário da Sessão: 03 DE SETEMBRO DE 2013, ÀS 09h. Credenciamento: 08h30. Objeto da Licitação: **AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) NOTEBOOKS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MATO GROSSO**, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS: Ministério Público do Estado de Mato Grosso, à Rua Quatro, S/Nº, Centro Político e Administrativo - CPA, CEP 78049-921, Cuiabá, Mato Grosso. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** No site www.mpmt.mp.br (link Licitações – Licitações em Andamento), podendo também ser obtido pelo e-mail licitacoes@mpmt.mp.gov.br, ou no Departamento de Aquisições/ Gerência de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante a apresentação de CD/Pendrive.

Cuiabá-MT, 20 de agosto de 2013.

Katucy Albuquerque

Gerente de Licitações

Port. Nº 483/2012-PGJ, DOE/MT de 24.09.12.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo (GEDOC): 003941-001/2013. **Espécie:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2012. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA – PGJ. **Contratado:** SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO, CNPJ nº 33.683.111/0001-07. **Objeto:** a alteração do CNPJ da CONTRATANTE, bem como a prorrogação do prazo de vigência contratual da prestação de serviços de processamento de dados, consistente na disponibilização do Sistema Senha Rede para consulta on-line às bases dos Sistemas CPF e CNPJ em consonância com o convênio de fornecimento de informações cadastrais firmado com a Receita Federal do Brasil. Fica o prazo de vigência do mencionado contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 12/09/2013. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 15 de agosto de 2013. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Curvo – Secretário-Geral de Administração do Ministério Público e Márcio André Martimbianco Brígidi – Representante do Contratado.

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

Nº DO PREGÃO	LOTE	EMPRESA VENCEDORA	PROPOSTA	VALORES EM R\$
012/2013	Único	Agenda Assessoria Planejamento e Informática Ltda CNPJ Nº 00.059.307/0001-68	Menor Valor Global	16.000,00

Cuiabá/MT, 20 de agosto de 2013.

Agenor Francisco Bombassaro

Superintendente do Gel - ALMT

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT

AVISO DE RESULTADO PROCESSO Nº 062/2013 RESULTADO DE JULGAMENTO PROCESSO Nº. 062/2013 PREGÃO PRESENCIAL R.P Nº. 038/2013

O MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS, Estado Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeira, Edi Batista Ribeiro de Miranda, e Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº 020/2013 e 023/2013 de 02 de Janeiro de 2013, torna público aos interessados o resultado final do processo supracitado, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE MAQUINAS PESADAS ORIGINAIS, NOVAS, PRIMEIRO USO, NECESSÁRIAS PARA MANUTENÇÃO DOS MAQUINÁRIOS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL.** Temos a informar o seguinte: Após analisar as propostas apresentadas que tem como forma de julgamento **maior desconto por item**, concluímos que sagra-se vencedoras empresas: **GELSON ALBERTO BOTTENE-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.027.632/0001-06, localizada na Avenida Sete de Setembro nº 1630 Centro, Alto Garças – MT, **NT COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.975.746/0001-62, localizada na Avenida Ulisses Pompeu de Campos nº 3000-C Jardim Panorama, Várzea Grande – MT e a empresa **PEMAG COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.005.080/0001-42, localizada na Rua Mario Motta nº 210 Centro, Várzea Grande – MT, conforme tabelas abaixo. Na oportunidade sugerimos a Vossa Excelência que faça "ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO", do preço. Salvo melhor juízo este é o parecer. Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Alto Garças/MT.

GELSON ALBERTO BOTTENE				
Item	Especificação	Un Med	Qtde Cotada	Desconto Ofertado %
1	PEÇAS GENUÍNAS MASSEY FERGUNSON	UN	1,00	10%
3	PEÇAS GENUÍNAS FORD	UN	1,00	10%
4	PEÇAS ORIGINAIS FORD	UN	1,00	22%
15	PEÇAS GENUÍNAS DEUTZ	UN	1,00	5%
16	PEÇAS ORIGINAIS DEUTZ	UN	1,00	11%
19	PEÇAS GENUÍNAS JOHN DEERE	UN	1,00	6%
20	PEÇAS ORIGINAIS JOHN DEERE	UN	1,00	11%
21	PEÇAS GENUÍNAS KAWASHIMA	UN	1,00	10%
22	PEÇAS ORIGINAIS KAWASHIMA	UN	1,00	15%

PEMAG COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS				
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Desconto Ofertado %
6	PEÇAS ORIGINAIS CATERPILLAR	UN	1,00	73%
8	PEÇAS ORIGINAIS NEW HOLLAND	UN	1,00	87%
10	PEÇAS ORIGINAIS KOMATSU	UN	1,00	70%
12	PEÇAS ORIGINAIS CASE	UN	1,00	70%
18	PEÇAS ORIGINAIS JBC	UN	1,00	69%

NT COMÉRCIO DE PEÇAS P MÁQUINAS PESADAS LTDA				
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Desconto Ofertado %
2	PEÇAS ORIGINAIS MASSEY FERGUNSON	UN	1,00	20%
5	PEÇAS GENUÍNAS CATERPILLAR	UN	1,00	45%
7	PEÇAS GENUÍNAS NEW HOLLAND	UN	1,00	46%
9	PEÇAS GENUÍNAS KOMATSU	UN	1,00	45%
11	PEÇAS GENUÍNAS CASE	UN	1,00	21%
13	PEÇAS GENUÍNAS TEMA TERRA	UN	1,00	11%
14	PEÇAS ORIGINAIS TEMA TERRA	UN	1,00	22%
17	PEÇAS GENUÍNAS JBC	UN	1,00	46,50%

Alto Garças – MT, 16 de Agosto de 2013.

EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA – PREGOEIRA

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013

A Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade **Pregão Presencial 038/2013** no dia 02/09/2013 às 8:00 horas, (Horário de Mato Grosso). Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 0156/2008, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA, PEDRA BRITA E AREIA. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apiacás – MT Informações pelo telefone (66) 3593-1344- RAMAL –219, ou no site: <http://www.apiacas.mt.gov.br/>.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2013

A Prefeitura Municipal de Aripuaná-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 6.515/13, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de divulgação dos atos administrativos desta Prefeitura Municipal de Aripuaná. Início da Sessão: **Dia 04/09/2013, às 08:00 (oito) horas**, horário local, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuaná no horário de 8h às 12h ou através do endereço eletrônico licitacao.aripuan@gmail.com. Maiores informações pelo telefone (66) 3565-3900.

Aripuaná-MT, 19 de agosto de 2013.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº 070/2013

A Prefeitura Municipal de Aripuaná-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 6.515/13, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial/Registro de Preço, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93. **Objeto:** Registro de Preços para aquisição de pães para atender as necessidades das Secretarias solicitantes deste município de Aripuaná-MT. Início da Sessão: **Dia 03/09/2013, às 08:00 (oito) horas**, horário local, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuaná no horário de 8h às 12h ou através do endereço eletrônico licitacao.aripuan@gmail.com Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900. Aripuaná-MT, 19 de agosto de 2013.

MICHELE CARDOSO PEREIRA DA SILVA - Pregoeira

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013.

O Município de Barão de Melgaço, em cumprimento as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações vem a público divulgar a **Adjudicação** e a **Homologação** da licitação na modalidade pregão presencial nº 007/2013, processo administrativo nº 016/2013, o qual tem por objeto Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento parcelado de Combustíveis (Etanol, Gasolina Comum, Óleo Diesel), para abastecimento de Veículos automotores, Barcos, Máquinas e Equipamentos que compõem a frota do Município de Barão de Melgaço - MT, bem como o fornecimento e troca de óleo lubrificantes e filtros de óleo, através de Postos de Combustíveis, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência nº 015/2013, o qual teve como vencedoras as seguintes empresas e valores:

Identificação do Lote	Licitante Vencedora	Valor Global do Lote
Lote 01	Comercial Villa LTDA – EPP	R\$ 358.800,00
Lote 02	Comercial Villa LTDA – EPP	R\$ 158.400,00
Lote 03	Comercial Villa LTDA – EPP	R\$ 387.000,00
Lote 04	Comercial Villa LTDA – EPP	R\$ 30.520,00
Lote 05	Comercial Villa LTDA – EPP	R\$ 41.280,00

Cuiabá-MT, 20 de agosto de 2013

Antônio Ribeiro Torres - Prefeito Municipal de Barão de Melgaço/MT

Publicar

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Barão de Melgaço – MT, Antônio Ribeiro Torres, considerando o que consta nos autos do processo administrativo 032/2013, que trata da Dispensa de Licitação 011/2013, cujo objeto é a realização do transporte escolar de alunos da rede Municipal e Estadual de ensino; Considerando a justificativa da Comissão Permanente de Licitação, bem como o conteúdo do despacho da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço – MT, que ao analisar o processo, encontra os pressupostos para efetivar a contratação dos serviços, conforme disposto do Inciso V do artigo 24 da Lei 8.666/93. Considerando ainda, que todos os requisitos preconizados pelos incisos I a IV do artigo 26 da Lei 8.666/93 foram observados, Ratifico a presente contratação por Dispensa de Licitação do objeto acima descrito, nos seguintes termos: **Contratado:** Alex Junior Araújo da Silva Cnpj: 13.326.141/0001-40 – Travessa da Comunidade ribeirinha de Volta do Poço/ Estirão Comprido – valor total - R\$ 8.870,40; Edelson Sebastião Araujo Cnpj: 17.687.409/0001-20 – Comunidade de Porto Brandão – Fluvial – valor total - R\$ 9.828,00 - Comunidade ribeirinha de Boca das Conchas. Fluvial – valor total R\$ 9.468,90; Serena Comercial de Mercadorias e Serviços de Turismo Ltda – ME Cnpj: 04.270.285/0001-31 - Comunidade de Boca das Conchas/Cuiabá Mirim valor total R\$ 27.518,40.

Barão de Melgaço – MT, em 26 de julho de 2013.

Antônio Ribeiro Torres - Prefeito Municipal de Barão de Melgaço/MT

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO Nº 094/2013**, destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Manilhas para atender a Secretaria de Infra Estrutura**, teve como vencedora a empresa: **S. DE ANDRADE OLIVEIRA** com o valor total de **R\$ 122.150,00 (cento e vinte e dois mil cento e cinquenta reais)**. Campo Novo do Parecis-MT, 20 de agosto de 2013.

Leandro Nery Varaschin – Pregoeiro

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO Nº 089/2013, destinada ao REGISTRO DE PREÇOS para futuro e eventual fornecimento de passagens aéreas no âmbito nacional, para atender as Secretarias Municipais, contemplando reserva, emissão, remarcação, alteração e entrega de bilhetes, teve como vencedora a empresa: PARECIS VIAGENS E TURISMO, com o percentual de desconto de 5,1 % para o Lote 1.
Campo Novo do Parecis-MT, 20 de agosto de 2013.

Leandro Nery Varaschin –Pregoeiro

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO Nº 075/2013, destinada ao REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais para atender o Laboratório da Municipal pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, teve como vencedora(s) a(s) empresa(s): DENTAL CENTRO OESTE LTDA com o valor total de R\$ 175.983,78 (cento e setenta e cinco mil novecentos e oitenta e três reais e setenta e oito centavos); NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA com o valor total de R\$ 155.438,20 (cento e cinquenta e cinco mil quatrocentos e trinta e oito reais e vinte centavos); INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA com o valor total de R\$ 115.777,00 (cento e quinze mil setecentos e setenta e sete reais); MB TEXTIL LTDA com o valor total de R\$ 91.395,40 (noventa e um mil trezentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos); MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA com o valor total de R\$ 38.427,90 (trinta e oito mil quatrocentos e vinte e sete reais e noventa centavos). Campo Novo do Parecis-MT, 20 de agosto de 2013.

Leandro Nery Varaschin – Pregoeiro

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO, EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DE CAIXA TÉRMICA, JOGOS DE MESA COM CADEIRAS E CADEIRA AVULSA, na modalidade pregão (presencial) nº 082/2013, no dia 02 de SETEMBRO de 2013, às 9:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo verde, 20 de agosto de 2013.

Ana Carolina S. Braga Blume
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº. 055/2013

DO OBJETO: Aquisição de Agregado de Graúdos e Miúdos - Brita. DO PRAZO: 08 meses; DO VALOR: 95.480,00 DATA: Confresa, 13 de Agosto de 2.013 Dotação: 245 – 07.02.2.053 3.3.90.30.00.00.00.00 ASSINANTES: Gaspar Domingos Lazari – Prefeitura Munic. Confresa – Contratado: Britasa Mineradora Confresa Ltda.
K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2013 DO OBJETO: Aquisição de Combustíveis. DO PRAZO: 180 dias; DO VALOR: R\$ 153.000,00 DATA: Confresa, 13 de Agosto de 2.013 ASSINANTES: Gaspar Domingos Lazari – Prefeitura Munic. Confresa – Contratado: Posto Bege Ltda. - ME. K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

EXTRATO – 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2009 originado do Processo Administrativo nº PG 923216-2/2013, respaldado no PARECER JURÍDICO Nº PCP/PGM 345/2013 – PARTES - MUNICÍPIO DE CUIABÁ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, Sr. Pascoal Santullo Neto, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a Empresa 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A, neste ato representada pelos seus representantes legais, Sra. Marli de Fátima Pelissari Molina, e o Sr. Roberto Wagner Sandrin, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e avençado o presente 9º Termo Aditivo. OBJETO – O objeto do presente 9º Termo Aditivo é a prorrogação do prazo inicial do contrato, com vigência a partir de 14 de julho de 2013 a 31 de dezembro de 2013 e reajuste de 5,07%, baseado no IST (Índice de Serviços de Telecomunicações) autorizado pela ANATEL, conforme Item 8.1 da Cláusula Oitava do Contrato – Do Reajustamento de Preços. O prazo de vigência acima mencionado será interrompido caso seja concluído novo processo licitatório. Cuiabá/MT, 12 de julho de 2013.

EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6829/2012 originado do Processo Administrativo nº PG 925761-7/2013, vinculado ao Pregão Presencial nº 047/2012, respaldado no PARECER JURÍDICO Nº 349/PCPP/2013 – PARTES - MUNICÍPIO DE CUIABÁ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, Sr. Pascoal Santullo Neto, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a Empresa JOÃO DOUGLAS VIEIRA ALENCAR - ME, neste ato representada pelo Sr. João Douglas Vieira Alencar, doravante denominada CONTRATADA tem entre si justo e avençado o presente 1º Termo Aditivo. OBJETO – O objeto do presente 1º Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo inicial do contrato, por mais 12 (doze) meses, com vigência a partir de 24 de julho de 2013 a 24 de julho de 2014. Cuiabá/MT, 23 de julho de 2013.

EXTRATO – 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2008 originado do Processo Administrativo nº PG 924624-8/2013, respaldado no PARECER JURÍDICO Nº 317/PCPP/2013 – PARTES - MUNICÍPIO DE CUIABÁ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, Sr. Pascoal Santullo Neto, doravante denominado LOCATÁRIO e, do outro lado, o Sr. Edmundo Tenuta Filho, doravante denominado LOCADOR, tem entre si justo e avençado o presente 7º Termo Aditivo. OBJETO – O objeto do presente 7º Termo Aditivo é a prorrogação do prazo inicial do contrato, por mais 60 (Sessenta) dias, com vigência a partir de 14 de julho 2013 a 12 de setembro de 2013. Cuiabá/MT, 12 de julho de 2013.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 8984/2013 – Processo Administrativo Nº: PG916673-1/2013- Origem de Licitação : Concorrência Pública nº 004/2013- Contratante: Prefeitura Municipal de Cuiabá - Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP - Contratada: L. F. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. OBJETO contratação de empresa especializada na área de engenharia para realização de serviços para construção de abrigo a crianças e adolescentes em situação de risco. Construção dos blocos: administrativos, alojamento masculino e feminino, berçário, salão, sanitários para visitas e lavanderia, localizado na Avenida das Torres, Bairro Jardim Itália, Cuiabá/MT -Vigência: 360 (trezentos e sessenta) dias -Valor do Contrato: R\$ 1.407.077,93 (um milhão quatrocentos e sete mil setenta e sete reais e noventa e três centavos).

EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO Nº 8849/2013 – PG 926306-1/2013 – Origem de Licitação: Adesão nº 108/2013 – Ata de Registro de Preço nº 01/2013/TCE/MT – Contratante: Prefeitura Municipal de Cuiabá – Secretaria Municipal de Saúde – Contratado: DIANEZ & CIA LTDA-EPP – OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de mobiliários (mesas, armários, porta CPU, prateleira, painéis e tamponamento frigobar). – Valor: R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais).

EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO Nº 8762/2013 – PG 914198-8/2013 – Origem de Licitação: Adesão nº 103/2013 – Ata de Registro de Preço nº: 038/2012/Prefeitura Municipal de Diamantino/MT – Contratante: Prefeitura Municipal de Cuiabá – Secretaria Municipal de Saúde – Contratado: STAMP DISTRIBUIDORA DE MALHAS LTDA – OBJETO: Aquisição de materiais personalizados (bonê, calças, camisetas, colete e jaleco). – Valor: R\$ 96.931,40 (noventa e seis mil, novecentos e trinta e um reais e quarenta centavos).

EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO Nº 8808/2013 – PG 920938-1/2013 – Origem de Licitação: Adesão nº 105/2013 – Ata de Registro de Preço nº: 6329/2012/SMASDH – Contratante: Prefeitura Municipal de Cuiabá – Secretaria Municipal de Saúde – Contratado: RALHID AKEL-ME – OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e embalagens plásticas. – Valor: R\$ 156.245,36 (cento e cinquenta e seis mil, duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

*Republica-se por não encontrar o original.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 057/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG923645-4/2013

Órgão: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - SMPF
Objeto: Registro de Preços, através do Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, sob o critério de Maior Percentual de Desconto, para futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica Especializada e Autorizada em prestação de Serviços de Agenciamento e Fornecimento de Passagens Aéreas (Interaduais e Internacionais) e de Passagens Terrestres (Intermunicipais e Interestaduais), compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens, de forma a atender a demanda das Secretarias e demais Unidades da Prefeitura Municipal de Cuiabá, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

Data/Horário: 02/09/2013 às 09h00 (nove horas) – Fuso Horário da Capital.

Pregoeiro (a) Oficial: VALDIR PEREIRA SILVA

Informações/Contato: Diretoria de Compra e Licitações /Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/SMPF - Telefone: (65) 3645-6252 - E-mail: licitacao@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 às 18:00 h - Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2013 – Órgão: SMPF

Cuiabá, 20 de Agosto de 2013.

VALDIR PEREIRA SILVA
Pregoeiro

Visto:

José Dias de Oliveira
Diretor Compra e Licitações

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças – SMPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2011 OBJETO: Prorrogação do prazo de execução da obra e vigência do contrato original por mais 120 (cento e vinte) dias. DATA: 20/08/2013. CONTRATADA: CONSTRUTORA IMPACTO LTDA. Garantá do Norte, 21 de agosto de 2013.

Sandra Martins- Prefeita Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2013

O município de Garantá do Norte/MT representado pela Prefeitura Municipal, através da Pregoeira Oficial Senhora Tatiane Eller dos Santos torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial nº 060/2013, obteve o seguinte resultado: A empresa JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO EPP sagrou-se vencedora para o item 01 e único com o valor global de R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais). O processo Administrativo referente à licitação acima encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória, neste município de Garantá do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Garantá do Norte/MT, 15 de agosto de 2013.

Tatiane Eller dos Santos - Pregoeira Oficial

DMT/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2013**

O município de Guarantá do Norte/MT representado pela Prefeitura Municipal, através da Pregoeira Oficial Senhora Tatiane Eller dos Santos torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial nº 056/2013, cujo objeto é **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa habilitada para locação de barco de alumínio para atender necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo do município de Guarantá do Norte representado pela Prefeitura Municipal, com as especificações do termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, não houve nenhum interessado em participar do evento, ocasionando uma licitação DESERTA.** O processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, nº 135, Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantá do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantá do Norte/MT, 20 de agosto de 2013.

Tatiane Eller dos Santos - Pregoeira Oficial

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 041/2013**

O Município de Ipiranga do Norte – MT, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público que consagrou-se vencedora do Pregão Presencial N.º 041/2013 referente à "Contratação de Pessoa Física, para locação de horas de máquinas de trator esteira, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ipiranga do Norte - MT", o Senhor: ARDUI ALZIRO HEIDMANN, devidamente inscrito no CPF sob o n.º 298.701.901-15, e RG sob o n.º 391888 SSP/MT, residente e domiciliado na Avenida Rio Branco, n.º 1720, Centro, na Cidade de Ipiranga do Norte – MT, CEP: 78578-000, com o valor Global de R\$ 84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais).

Ipiranga do Norte – MT, 20 de Agosto de 2013.

ANNYE CRHISTINE LEIMANN – Pregoeira

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 47/2013 - SRP**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 250/2010, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 240/2013, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão nº. 47/2013 – SRP, Tipo: **Eletrônico; Julgamento: Menor Valor por Item**, cuja abertura ocorrerá as 10h00 horas – DF, do dia 03/09/2013, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **Registro de Preços para o Futuro e Eventual Fornecimento de Kits Laboratoriais em Atendimento a Secretaria Municipal de Saúde – CTA, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.** O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Juara-MT, na Rua Niterói nº 81-N, Centro, ou no site WWW.cidadecompras.com.br, maiores informações: Fone (0xx66) 3556-9400. Juara-MT, 20 de agosto de 2013. **José Roberto Pereira Alves - Pregoeiro Oficial. Edson Miguel Piovesan - Prefeito Municipal.**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 46/2013**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 250/2010, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 240/2013, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão nº. 46/2013, Tipo: **Presencial; Julgamento: Menor Valor por Item**, cuja abertura ocorrerá as 15h00 horas – DF, do dia 02/09/2013, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MINISTRAR CURSOS FACILITADOR DE OFICINAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – PROJovem.** O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Juara-MT, na Rua Niterói nº 81-N, Centro, ou no site WWW.cidadecompras.com.br, maiores informações: Fone (0xx66) 3556-9400. Juara-MT, 20 de agosto de 2013. **José Roberto Pereira Alves - Pregoeiro Oficial. Edson Miguel Piovesan - Prefeito Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
EXTRATO DE CONVENIO**

Nº DO CONTRATO: 316/2013 DATA: 16/08/2013 CREDOR: GPVAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL URBANA, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD) E OBRAS DE ARTE CORRENTE (MEIO – FIO E SARJETAS) NA AVENIDA DAS NAÇÕES LADO SUDOESTE (B) TRECHO 1 NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT VIGENCIA: 14/03/2014 Nº NE/ANO: 09148/2013, 09149/2013 VALOR: R\$ 1.068.627,93 (HUM MILHÃO SESSENTA E OITO MIL SEISCENTOS E VINTE SETE REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS) CONVENIO: CONVÊNIO Nº 746911/2010 PROC. LICITATÁRIO: CONCORRÊNCIA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 4/2013

Carlos Antunes Rodrigues - Presidente da CPL

Otaviano Olavo Pivetta - Prefeito Municipal

DMT/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
EDITAL COMPLEMENTAR DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2013
AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 19/2013**

O MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT, através de sua Comissão Permanente de Licitações, **torna público** que o Edital de Tomada de Preços nº 19/2013 que trata da **Contratação de mão de obra com fornecimento de material para construção de um parque de madeira na praça do Bairro Bandeirantes, destinado à população luverdense, conforme Convênio com a Secretaria de Estado das Cidades nº 064/2012**, devido a falta de publicação em jornal de grande circulação, fica prorrogado o presente certame na

forma abaixo delimitada: **Data da Sessão:** 09/09/2013. **Entrega dos Documentos para Cadastramento:** Até as 17:30 horas do dia 05/09/2013. **Entrega dos Envelopes:** Das **07:30 horas as 08:00 horas do dia 09/09/2013.** **Visita Técnica:** **Até o dia 06/09/2013.** **Abertura dos Envelopes:** **As 08:00 horas do dia 09/09/2013.** Todos os atos praticados até a presente data e que não sofreram interferência das alterações especificadas neste Edital Complementar de Retificação 019/2013 permanecerão válidos. Lucas do Rio Verde-MT, 20 de agosto de 2013.

Carlos Antunes Rodrigues - Presidente CPL

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

AVISO DE RETIFICAÇÃO – PREGÃO 140.2013

A comissão Permanente de licitação comunica que houve alterações nas matérias enviadas no dia 13.08.2013 para o Diário Oficial do Estado página 114, no aviso de publicação do Pregão Presencial nº 140/2013, e no dia 14.08.2013 para o Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios página 94, passando a ter a seguinte redação: **Onde se lê: Tipo: menor preço por item, deve se ler: maior desconto por item.** Nova Mutum – MT, 20 de agosto de 2013.

Sérgio Vitor Alves Rodrigues
Pregoeiro

AVISO DE RETIFICAÇÃO – PREGÃO 142.2013

A comissão Permanente de licitação comunica que houve alterações nas matérias enviadas no dia 15.08.2013 para o Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios página 64, no aviso de publicação do Pregão Presencial nº 142/2013, e no dia 19.08.2013 para o Diário Oficial do Estado página 31, passando a ter a seguinte redação: **Onde se lê: Tipo: menor preço por item, deve se ler: maior desconto por item.** Nova Mutum – MT, 20 de agosto de 2013.

Sérgio Vitor Alves Rodrigues
Pregoeiro

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 004/2013. Convenientes: Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT e o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Mato Grosso - SEBRAE/MT. Assinatura: 20/8/2013. Vigência: 31/03/2016. Objetivo: Fortalecimento do Encadeamento Produtivo – Desenvolvimento de Fornecedores de Nova Mutum - 2ª Etapa no Município de Nova Mutum em Mato Grosso. Valor: R\$ 50.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2013**

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global. INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/ MT. AUTORA: Comissão Permanente de Licitação – CPL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARCIAL DAS RUAS MINAS GERAIS, SÃO PAULO E A PERIMETRAL BR - 163, NO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA - MT. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT torna público aos interessados que a Tomada de Preço nº. 002/2013 foi HOMOLOGADA à empresa: CONSTRUTORA LINEAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 17.420.526/0001-23 no valor de R\$ R\$ 268.226,33 (Duzentos e sessenta e oito mil duzentos e vinte e seis reais e trinta e três centavos). Nova Santa Helena – MT, 20 de agosto de 2013, FRANCIANE PAULATTI DE SOUSA – Presidente da CPL.

EXTRATO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2013

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, torna público a relação dos candidatos aprovados, classificados e desclassificados do Concurso Público Municipal 001/2013, resultado final - nível fundamental completo, nível fundamental incompleto, nível médio e técnico e nível superior, estão disponíveis no site da prefeitura municipal: <http://www.novasantahelena.mt.gov.br/> e no jornal oficial dos municípios: <http://www.amm.org.br>, Nova Santa Helena/MT, 20/08/2013.

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2013 SRP

O Município de Nova Ubiratã - MT torna público que realizará no dia 02/09/2013, às 08h00min, na Av. Tancredo Neves, 1.551, Licitação destinada à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para locação de Aparelho de Raio-X. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura de Nova Ubiratã – MT, ao custo não reembolsável de reprodução de R\$ 20,00 (vinte reais), na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura ou obtê-lo no site www.novaubirata.mt.gov.br. Nova Ubiratã-MT, 20 de agosto de 2013. Mauro Odinei Soliani – Secretário de Administração.

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2013 - AVISO DE RESULTADO

O Município de Peixoto de Azevedo-MT, torna Público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é: "contratação de empresa do ramo em manutenção em aparelhos odontológicos instalados nas Unidades de Saúde da Família para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência." Onde sagra-se vencedora a empresa: M. A. DA S. DE SOUZA-ME, com o CNPJ. nº 08.781.187/0001-10, com o valor total de R\$ R\$ 28.800,00 (Vinte e oito mil oitocentos reais), Na fase de habilitação a concorrente atendeu ao Edital em sua integralidade. Não houve reações contrárias a esta decisão. Peixoto de Azevedo-MT, 20 de Agosto de 2013. Vanilza R. Chagas - Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013 – RESULTADOS

O Município de Peixoto de Azevedo-MT, torna Público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é "aquisição de 01 (um) veículo o (zero) km, tipo furgão, ano 2013, motor 1.3 flex, a fim de atender as necessidades do plano de aplicações das especificidades regionais-cer/2012 deste município junto ao Fundo Municipal De Saúde, conforme termo de referência." Onde ficou constatado que nenhuma empresa apresentou envelope de habilitação e propostas de preços. Por este motivo que a Pregoeira declarou o evento como deserto. Peixoto de Azevedo-MT, 15 de Agosto de 2013. Vanilza Ribeiro Chagas - Pregoeira

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2013

A Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, através da Portaria Municipal. n.º 181, de 16 de janeiro de 2013, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração – Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade Pregão Presencial Nº 046/2013, regida pela Lei Federal 10.520/2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo Menor Preço por Item, : "aquisição de material de consumo para o laboratório do hospital e material para atender as necessidades do Programa de Diabetes Mellitus conforme termo de referência". que será realizado às 13:30 horas do dia 02 de Setembro de 2013, na sala de Licitações, no Paço Municipal de Peixoto de Azevedo. O edital completo poderá ser adquirido e maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta – feira, no horário das 07h a 11h e 13:00h as 17:00h, ou pelo fone (66) 3575-5100. Peixoto de Azevedo 20 de Agosto de 2013. Vanilza Ribeiro Chagas - Pregoeira

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013

A Prefeitura Municipal De Peixoto De Azevedo, Estado de Mato Grosso, através da Portaria Municipal. n.º 181, de 16 de janeiro de 2013, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração – Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade Pregão Presencial Nº 047/2013, regida pela Lei Federal 10.520/2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo Menor Preço por Item, : "contratação de empresa especializada para realização de exames em sorologia (elisa) e exames hormonais para usuários do Sistema Único de Saúde do município de Peixoto de Azevedo, em atendimento ao Fundo Municipal De Saúde, conforme termo de referência" que será realizado às 13:30 horas do dia 03 de Setembro de 2013, na sala de Licitações, no Paço Municipal de Peixoto de Azevedo. O edital completo poderá ser adquirido e maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta – feira, no horário das 07h a 11h e 13:00h as 17:00h, ou pelo fone (66) 3575-5100. Peixoto de Azevedo 20 de Agosto de 2013. Vanilza Ribeiro Chagas – Pregoeira

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE**RESULTADO DE LICITAÇÃO – MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº08/2013
TIPO: MENOR PREÇO**

OBJETO: Construção de escola de educação infantil, no âmbito do programa nacional de Reestruturação e aparelhamento da rede pública de educação infantil – PROINFANCIA– NO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE – MT. (Conforme Projeto Básico) serviços remanescentes. A CPL – Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT, Torna publico para conhecimento dos interessados o resultado da T. de Preço nº. 08/2013, no tipo menor preço, conforme normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Cujá abertura ocorreu às 14:00 Horas do dia 19 de agosto de dois mil e treze, consagrou - se vencedora a empresa: Lira e Costa LTDA – ME inscrito no CNPJ: 10642203/0001-35 R\$ 274.680,70 (Duzentos e Setenta e Quatro Mil Seiscentos e Oitenta Reais e Setenta Centavos). Porto Alegre do Norte – MT, 19 de Agosto de 2013.

Presidente da CPL
Sonia da Silva Souza

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**AVISO DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE 011/2013 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 047/2013. DO TIPO MENOR PRÇO GLOBAL****CARTA CONVITE 011/2013 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 047/2013**

O Município de Porto Esperidião – MT, com sede administrativa na RUA ARNALDO JORGE DA CUNHA NO. 444, Centro, Porto Esperidião – MT, fone/fax XX – (65) 3225-1139, por meio da sua CPL – Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Nº. 325/2013, torna público para os interessados do ramo, que realizará, no dia, hora e local abaixo especificados, conforme as disposições da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, licitação na modalidade de carta Convite, tipo menor preço, para Contratação de Empresa Jurídica na Prestação de serviços de Infraestrutura na realização do 17º. FPP, conforme adiante especificado. HORÁRIO: 09:00 horas. DATA: 28 de Agosto de 2013, Edital completo, no site, www.pmpoortoesperidião.com.br ou na sede da Prefeitura de Porto Esperidião, R. Arnaldo Jorge da Cunha, nº 444, Centro.

Porto Esperidião, MT 19 de Agosto de 2013

RONEY BATISTA CARDOSO - Presidente da Comissão de Licitação

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2010**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT. **CONTRATADA:** Irriga Máquinas e Iluminação LTDA, CNPJ nº 37.406.972/0001-90

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato terá seu prazo de execução prorrogado de 10 de Julho de 2013 até 15 de Outubro de 2013.

DA ORIGEM: Contrato nº. 020/2010.

DA LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 007/2010.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

DO FUNDAMENTO: Artigo 57 §1º e § 2º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Santa Cruz do Xingu – MT, 10 de Julho de 2013. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA - Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO****EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO 014/2013**

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS 70 DIAS DO ANO LETIVO DE 2013 DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO DO MUNICÍPIO, ATENDENDO AS COMUNIDADES DA ZONA RURAL DE SANTO AFONSO-MT. Dia: 03/09/2013. Entrega dos Envelopes: Até as 09:00 horas, do dia 03/09/2013. **Editais Completo:** Afixado no endereço acima e na Internet, site www.santoafonso.mt.gov.br. **Abertura do envelope Nº 01:** Às 09:00 horas, do dia três de setembro de 2013, no endereço acima. **Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Santo Afonso- MT, 20 de agosto de 2013.

ELISANGELA MOURA DOS SANTOS – PREGOEIRA

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP
EDITAL Nº 064/2013**

O Município de Sapezal, por intermédio de diversas Secretarias, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro Oficial, torna Público para conhecimento dos interessados que fará na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 064/2013, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS A JATO DE TINTA E CARTUCHOS A TONER DE IMPRESSORAS**. Com data Prevista para o dia **04 de setembro de 2013**, às **08:30** (oito e trinta) horas o credenciamento e em seguida a abertura do pregão – O edital completo estará a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT – Site www.sapezal.mt.gov.br. Maiores informações 65 – 3383-4500 ou na sede da Prefeitura Municipal de Sapezal situada na Av. Antonio Andre Maggi, nº 1.400, centro.

Valdiney Gomes Paulino
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2013 - Objeto: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, com abertura para o dia 20 de agosto de 2013, às 08:30 horas, foi considerada deserta, face a ausência total de interessados.

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP
EDITAL Nº 063/2013**

O Município de Sapezal, por intermédio de diversas Secretarias, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro Oficial, torna Público para conhecimento dos interessados que fará na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 063/2013, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para futura e eventual **LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS**. Com data Prevista para o dia **03 de setembro de 2013**, às **08:30** (oito e trinta) horas o credenciamento e em seguida a abertura do pregão – O edital completo estará a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT – Site www.sapezal.mt.gov.br. Maiores informações 65 – 3383-4500 ou na sede da Prefeitura Municipal de Sapezal situada na Av. Antonio Andre Maggi, nº 1.400, centro.

Valdiney Gomes Paulino
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOIRO**PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOIRO**

REF. RATIFICAÇÃO DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2013
REF. RATIFICAÇÃO DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2013, PUBLICADO NA ÍNTEGRA NO JORNAL OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO, EM 12 DE AGOSTO DE 2013, ANO VIII/Nº. 1782. ONDE SE LÊ:

CARGOS	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA	TIPOS DE PROVAS	DE		VAGAS	C/H/S	VENCIMENTO INICIAL (R\$)	VALOR INSCRIÇÃO (R\$)
			AC	PNE				
			TOT	TOT				
ENFERMEIRO	FORMAÇÃO SUPERIORE EM ENFERMAGEM E INSCRIÇÃO NO COREN-MT	OBJETIVA E TÍTULOS	01	-	01	30 H	1.870,00	R\$ 80,00
PEDAGOGO	CURSO SUPERIOR EM PEDAGOGIA	OBJETIVA E TÍTULOS	02	-	02	30 H	1.762,87	R\$ 80,00

LEIA-SE:

CARGOS	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA	TIPOS DE PROVAS	DE		VAGAS	C/H/S	VENCIMENTO INICIAL (R\$)	VALOR INSCRIÇÃO (R\$)
			AC	PNE				
			TOT	TOT				
ENFERMEIRO	FORMAÇÃO SUPERIORE EM ENFERMAGEM E INSCRIÇÃO NO COREN-MT	OBJETIVA E TÍTULOS	02	-	02	30 H	1.870,00	R\$ 80,00
PEDAGOGO	CURSO SUPERIOR EM PEDAGOGIA	OBJETIVA E TÍTULOS	04	-	04	30 H	1.762,87	R\$ 80,00

TESOIRO – MT, 20 DE AGOSTO DE 2013.

DOMINGOS CÉSAR CASTRO E SILVA - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO
ILTON FERREIRA BARBOSA - PREFEITO MUNICIPAL

DMT/DO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

Processo Administrativo Nº 021/2013
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Ref.: Edital de Licitação – TOMADA DE PREÇOS nº 008/2013

Pelo presente termo, e observados os requisitos da Lei nº 8.666/93, adjudico e homologo o resultado do objeto relativo à licitação aberta pelo Edital de Tomada de Preços nº 008/2013, visando a aquisição de Ar Condicionado para a Recepção e Gabinete da Presidência e outros locais desta casa de Leis e Sistema de Segurança (Monitoramento e cerca elétrica) para monitoramento do estacionamento onde ficam os carros oficiais e a frente deste Parlamento, as seguintes Empresa: EMPRESA: BRAVO EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o número 05.875.894/0001-87, sagrou-se vencedora com o menor preço ofertado no ITEM 04 no valor de R\$ 1.268,00 (um mil duzentos e sessenta e oito reais) e ITEM 05, com o valor de R\$ 5.647,00 (cinco mil seiscentos e quarenta e sete reais), sendo assim o Valor total de R\$ 6.905,00 (seis mil novecentos e cinco reais). VALOR: R\$ 6.905,00. EMPRESA: JOSE ELCIO ANTONOW - ME inscrita no CNPJ/MF sob o número 73.620.908/0001-71, sagrou-se vencedora com o menor preço ofertado no ITEM 01 no valor de R\$ 3.803,00 (três mil oitocentos e três reais), ITEM 02 com o valor de R\$ 2.680,50 (dois mil seiscentos e oitenta reais e cinquenta centavos) e ITEM 03 com valor de R\$ 5.614,50 (cinco mil seiscentos e quatorze reais e cinquenta centavos), sendo assim o Valor total de R\$ 12.098,00 (doze mil e noventa e oito reais). VALOR: R\$ 12.098,00. O valor total dos itens ganhadores de todas as empresas participantes totaliza o valor de R\$ 19.003,00 (dezenove mil e três reais). Em cumprimento ao que determina o art. 43 inciso VI da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

Sorriso – MT, 20 de Agosto de 2013.
MARILDA SALETE SAVI - Presidente da Câmara Municipal

Asplemat/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL
EDITAL RESUMIDO DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2013

De ordem do Sr. Sergio Luiz Bevilacqua, Presidente da Câmara Municipal de União do Sul, através da Comissão do Concurso Público, torna público e em observância à determinação do artigo 37, incisos I, II e VIII, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Emenda Constitucional nº 19 de 11 de junho de 1.998, e as disposições da Lei Orgânica Municipal e em especial a Legislação Municipal: Lei Complementar nº 015, de 16 de novembro de 2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município de União do Sul-MT, Resolução Legislativa nº 004/2008 de 10 de outubro de 2.008, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal e a Lei Municipal nº 482, de 18 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Reestruturação do Plano de Cargos Carreira e Vencimentos dos servidores Públicos da Câmara Municipal de União do Sul, faz saber a abertura de inscrições e estabelece as normas para realização de Concurso Público de Provas e Provas e Títulos para provimento de cargos efetivos vagas, a vagarem, e dos que forem criados durante o prazo de validade do concurso, o qual se regerá pelas normas a seguir: 1. Da comissão do concurso A responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização do Concurso Público caberá à Comissão de Concurso, nomeada pelo Presidente da Câmara Municipal através da Portaria nº 13/2013, datada de 13 de agosto de 2013. 2. Das Especificações dos Cargos Vagos 2.1 O número de vagas a serem preenchidas neste concurso, os cargos, seus respectivos pré-requisitos, vencimentos e carga horária são:

Cargo	Nº de Vagas			Escolaridade	Venc. Base	Carga Horária Semanal
	Nº de Vagas	Vagas PNE	Vagas Classificatórias			
Contador	001	0	4	Nível Superior	R\$ 1.500,00	20hs
Zeladora	001	0	10	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 678,00	40hs

2.2 Para o cargo de Contador- Nível Superior Completo, o diploma deverá ser obrigatoriamente reconhecido no MEC. 2.3 Em razão a disposição Legal do Cargo, o concursado deverá comprovar o registro válido no Conselho Regional de Contabilidade - CRC/MT. 2.4 As vagas oferecidas estão de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de União do Sul-MT e compatíveis com os quadros de cargos. 2.5 Ao número de vagas constantes neste Edital, poderão ser acrescidas novas vagas que surgirem, seja pela vacância, ou para preenchimento de novas vagas criadas, durante o prazo de validade do Concurso Público. 3. Da Inscrição: 3.1 As inscrições ao Concurso Público serão realizadas exclusivamente nas normas descritas neste Edital. 3.2 As inscrições serão realizadas no período de 21/08/2013 a 12/09/2013 no período matutino do horário das 7:30 horas as 12:00 horas, na Câmara Municipal de União do Sul-MT, no endereço à Rua Joaçaba, nº 88- Centro, Fone 66 3540 1214, União do Sul-MT, CEP 78.543-000.3.3 O valor da taxa de inscrição é fixada em:

Escolaridade Exigida	Valor da Taxa de Inscrição
Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 20,00
Ensino Superior	R\$ 60,00

3.4 O recolhimento será efetuado através de depósito identificado em conta corrente específica para o Concurso Público: Banco Sicredi- Agência 0812 Conta Corrente 36500-9 Denominação: Concurso Público. 3.4.1 Após efetuado o pagamento da Taxa de Inscrição o candidato fará a inscrição nos locais, datas e horários determinados no Edital, pessoalmente ou através de procurador, devidamente autorizado por mandato de procuração com firma reconhecida em Cartório, com os seguintes documentos: I) documento de identidade do requerente; ou outro documento equivalente de valor legal, inclusive do procurador, se for o caso, contendo retrato, filiação, data de nascimento e assinatura; II) cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente; III) comprovante de Pagamento da Taxa de Inscrição, correspondente ao cargo de opção do candidato. 3.5 Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, correio eletrônico, provisórias, condicional ou extemporânea.

3.6 O candidato só poderá se inscrever para um único cargo. 4.0 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

4.1 O candidato que se mostrar em condição de hipossuficiência e doadores de sangue poderão requerer isenção da taxa de inscrição. 4.2 A solicitação de isenção do Pagamento da Taxa de inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procurador, exclusivamente nos dias 21/08/2013 a 02/09/2013, nos horários e local estipulado para inscrições presenciais, não sendo aceitos em data posterior, seja qual for o motivo alegado. 4.3 Os candidatos com direito a isenção previsto no subitem anterior, deverão efetuar o pedido através do REQUERIMENTO DE ISENÇÃO, observando as seguintes regras no ato da inscrição presencial:

a) Estarem regularmente inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, incluindo no requerimento de isenção o número de Identificação Social-NIS do candidato, número este atribuído pelo órgão gestor nacional do Cadastro Único para Programas Sociais - CADÚNICO, que será consultado quanto à veracidade das informações prestadas pelo candidato. b) Os candidatos que pretenderem se inscrever na condição de isentos, por serem doadores regulares de sangue e que já tenham feito, no mínimo, uma doação nos últimos quatro meses antes do lançamento do edital, deverão entregar o REQUERIMENTO DE ISENÇÃO devidamente assinado, juntamente com a cópia dos seguintes documentos comprobatórios:

I) documento de identidade do requerente; ou outro documento equivalente de valor legal, inclusive do procurador, se for o caso, contendo retrato, filiação, data de nascimento e assinatura;

II) cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;

III) documento comprobatório padronizado de sua condição de doador regular expedido pelo Banco de Sangue, público ou privado, autorizado pelo Poder Público, em que faz a doação, constando no mínimo três doações no período de doze meses, anteriores à publicação deste edital.

4.4 O candidato que fizer sua inscrição através do procurador assume total responsabilidades pelas informações prestadas pelo mesmo, no ato da inscrição. 5.0 Vagas para Candidatos Portadores de Deficiência: Conforme previsto no Decreto Federal 3.298/1999, art.7º §2º Lei Complementar nº 015, de 16 de novembro de 2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município de União do Sul-MT, assegura às pessoas portadoras de deficiência, o direito de se inscrever em concurso público para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, para as quais deverá ser reservado um mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas em concursos públicos; entretanto não se contempla neste edital o benefício mencionado, pela exclusividade única de vaga. 6. Disposições Gerais Sobre as Provas, Modalidades, Pontuação e Realização das Provas.

6.1 As provas do presente Concurso Público constituirá de provas objetiva de múltipla escolha e provas de títulos. 6.2 As provas objetiva de Múltipla Escolha serão de 20 questões para os Cargos de Ensino Fundamental Incompleto e 40 questões para o Cargo de Ensino Superior. 6.2.1 As questões das provas objetiva de Múltipla Escolha contará com 04 alternativas de respostas para cada questão, sendo apenas 01 (uma) alternativa correta, o peso de cada questão está definido no item 10.5 do Edital completo. 6.2.2 - Será eliminado do Concurso Público o candidato que não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos no total de pontos distribuídos no conjunto de conteúdos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha. 6.3 - Para o cargo de Contador nível de Ensino Superior haverá Provas de Títulos. 6.4 As Provas objetivas serão realizadas na data prevista de 20/10/2013. Os horários, locais de realização das provas e a relação com os nomes dos candidatos aptos a fazerem as provas, ou seja, que tenham suas inscrições homologadas, serão publicadas em Edital Complementar no mural da Câmara Municipal, no jornal oficial da AMM e no endereço eletrônico www.camarauniadosul.com.br. 6.5 Provas de Títulos - A Prova de Títulos Pela Formação Acadêmica do candidato será aplicada para o cargo de Contador, a qual obedecerá aos critérios discriminados a seguir:

Tipo de Título	Pontos pelo Título
Conclusão de curso de pós-graduação lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas – Especialização	2
Conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu – Mestrado	3
Conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu – Doutorado	4
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS PELA FORMAÇÃO ACADÊMICA	9

6.5.2 O total máximo que o candidato pode obter com a prova de títulos pela formação acadêmica é de 9 (nove) pontos e somente será pontuado 01 (um) título para cada tipo apresentado. 6.5.3 A prova de Títulos será realizada no período vespertino na mesma data das provas objetivas. 7. Dos Recursos:

7.1 - Caberão recursos, dirigidos à Comissão de Concurso Público, desde que interposto dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia seguinte ao da publicação ou divulgação, contra os seguintes eventos relativos ao Concurso Público:

- a - indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;
- b - cancelamento da inscrição por informações inexatas;
- c - indeferimento de Inscrições;
- d - indeferimento do pedido de condições especiais para realização da prova;
- e - questões das Provas Objetivas de Múltipla Escolha;
- f - divulgação de gabaritos de provas;
- g - totalização dos pontos obtidos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha;
- h - pontuação atribuída na Prova de Títulos;
- i - classificação final do Concurso Público;
- j - inaptidão do exame médico.

8.0 Do Regime Jurídico e Previdenciário

8.1 O Regime Jurídico aos quais os candidatos aprovados e empossados serão regidos é o Estatutário, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 015, de 16 de novembro de 2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município de União do Sul-MT. 8.2 Os candidatos aprovados e empossados estarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social- INSS. 9.0 O Edital completo e seus anexos encontram-se disponível nos seguintes endereços: a) AMM – Associação Matogrossense dos Municípios: www.diariomunicipal.com.br/amm-mt; b) Mural da Câmara Municipal de União do Sul-MT; c) No site da Câmara Municipal de União do Sul-MT: www.camarauniadosul.com.br e em outros órgãos da imprensa. União do Sul-MT 21, agosto de 2.013.

Sergio Luiz Bevilacqua - Presidente da Câmara Municipal

Joseli Maria Scapini Bulla - Presidente Comissão do Concurso Público 01/2013

Marilda Gislaíne dos Santos - Membro Comissão do Concurso Público 01/2013

Abimael Barbosa de Sá - Membro Comissão do Concurso Público 01/2013

Clodoaldo Vosniack - Membro Suplente Comissão do Concurso Público 01/2013

TERCEIROS

SPE JARDIM D AMERICA LTDA CNPJ 12265830/0001-20 AV RUBENS DE MENDONÇA 1731 15 ANDAR B MIGUEL SUTIL CUIABA/MT SOLICITA O COMPARECIMENTO DOS FUNCIONARIOS: EDSON LUIZ SOUZA CAMPOS CTPS:06974/00021/MT -CPF Nº 035099951-12 E MAURICIO RODRIGUES SARAIVA CTPS:18094/00026/MA E CPF Nº 611905703-00, NO PRAZO DETERMINADO EM LEI SOB PENA DE CARACTERIZAÇÃO DE ABANDONO DE EMPREGO CONFORME ART 482 LETRA I DA CLT.

Asplemat/DO 3x1 (16,19,20/08/2013)

MTM CONSTRUCOES LTDA CNPJ 37517596/0001-01 AV RUBENS DE MENDONÇA 1731 15 ANDAR B MIGUEL SUTIL CUIABA/MT, SOLICITA O COMPARECIMENTO DO FUNCIONARIO: JOSIMAR BUENO DE SOUZA CTPS:53569/00022/MT E CPF Nº 16193985132 NO PRAZO DETERMINADO EM LEI SOB PENA DE CARACTERIZAÇÃO DE ABANDONO DE EMPREGO CONFORME ART 482 LETRA I DA CLT.

Asplemat/DO 3x1 (16,19,20/08/2013)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DE SÓCIOS
BRASIL CENTRAL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ/MF nº 01.113.855/0001-91
NIRE 51200599129

BRASIL CENTRAL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 01.113.855/0001-91, com registro na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob NIRE nº 51200599129, com sede estabelecida, na Avenida Idemar Riedi, nº 10112, Bairro Industrial Etapa I, no município de Sorriso, Estado de Mato Grosso. CEP: 78.890-000, neste ato representada por seu administrador, ADEMIR PINESSO, brasileiro, agropecuarista, casado, portador do RG nº 657.391 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 130.809.389-68, residente e domiciliado à Rua Giocondo Orsi, nº 580, Bairro Jardim TV Morena, no município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP: 79.050-270, no uso de suas atribuições que lhe confere o Contrato Social, vem por este instrumento convocar os sócios para que compareçam na data do **dia 27 (vinte sete) do mês de Agosto do ano de 2013 (dois mil e treze)**, para Reunião de Sócios a realizar-se na sua sede social, situada na **Avenida Idemar Riedi, nº 10112, Bairro Industrial Etapa I, no município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.890-000**, às 08:00 horas prevista para a primeira convocação, com a presença de ¾ (três quartos) do capital social da sociedade com direito de voto, em segunda convocação para o dia seguinte às 08:30 horas, com a presença de qualquer numero, para deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

a) Prestação de garantias pessoais e/ou reais, quais sejam, de aval, fiança e outras garantias em favor de terceiros sócios ou não sócios.

Sorriso-MT, 19 de Agosto de 2013.

ADEMIR PINESSO
Administrador

JOSE MANUIR KIELNG, BRASILEIRO, PRODUTOR RURAL, ESTABELECIDO NA FAZENDA CHALANA EM SAPEZAL-MT PORTADOR DA INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 13.309.634-3 COMUNICA QUE EXTRAVIOU OS BLOCOS DE NOTAS FISCAIS Nº 1 A 100

PROVENZI & CIA. LTDA-EPP, devidamente inscrita no CNPJ nº 03.700.118/0001-10, torna público que requereu à SEMA-MT (Secretaria Estadual do Meio Ambiente) a **Licença Prévia (L.P.) e Licença de Instalação (L.I.) de Ampliação no total de 1.038,05 m2 de área construída**, para atuar no desenvolvimento da atividade de Serraria com desdobramento e beneficiamento de Madeiras, localizada na Rua dos Ypes, s/nº, Lote 17 Q. 01 - Setor Industrial, Município de Feliz Natal-MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Antero Ciocari, CPF: 243.696.080-15. Torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente/SEMA. O pedido de Licença Prévia (LP) para atividade de Armazéns Gerais e Rações Animais, **sob CNPJ nº 16.852.257/0001-34** no empreendimento denominado Nutriboa/ Indústria e Comércio, Setor Industrial, Rua 14, nº374, localizada no Município de Água Boa – MT.

BRENDLER COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 14.588.269/0001-45 – Torna público que requereu junto à SEMA-MT Secretaria Estadual de Meio Ambiente, a Licença de Operação para Atividade de AUTO POSTO no Município de Confresa/MT. Não foi determinado EIA.

QUANTA – SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS LTDA-ME, CNPJ 17.500.725/0001-41- Torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários - SMAAF, o licenciamento para atividade de serviços e locação de caçambas, solicitando a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação - localizada na Av Manoel Jose de Arruda, 3503-B – Jd Europa-CEP 78.065-443 no município de Cuiabá/MT. Não foi determinado EIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE CUIABÁ
5º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO
IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
MARIA HELENA RONDON LUZ
Tabeliã
MILENA RONDON LUZ TARACHUK

Tabeliã Substituta
JOÃO GOMES RONDON

Tabelião Substituto
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Maria Helena Rondon Luz, Notaria e Registradora do 5º Serviço Notarial e de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição Imobiliária da Comarca da Capital, torna público quem com base na Lei nº 8.935/94 e ainda ba C.N.G.C.E., cap. 2 - seção 3 - item 2.3.2. exonera do Cargo de Escrevente Autorizada a Srª ANA EMÍLIA PEBALVA DA SILVA, a partir de 26/07/2013, oportunidade em que deixo os meus agradecimentos pelos bons serviços prestados ao 5º Serviço Notarial de Cuiabá-MT. Dado e passado nesta cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, aos dezesesseis (16) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e treze (2013). Eu Maria Helena Rondon Luz Notária e Registradora do 5º Serviço Notarial e de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, que digitei e subscrevi.

MARIA HELENA RONDON LUZ
NOTÁRIA E REGISTRADORA

AGROPECUÁRIA SERRA AZUL S/A – CNPJ Nº. 88.134.044/0001-55 – NIRE Nº. 51300003490 – CONVOCAÇÃO – Convocamos os Senhores Acionistas para se reunirem em **Assembléia Geral Ordinária**, a realizar-se às 16:30 horas, do dia 30 de agosto de 2013, na sede social da empresa, localizada na Rua Pimenta Bueno, 460, Bairro Dom Aquino, Cuiabá-MT, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **ORDEM DO DIA** 1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras, correspondentes aos exercícios sociais findos em 31.12.2011 e 31.12.2012. 2) Deliberar sobre a destinação do resultado dos exercícios. 3) Deliberar sobre e eleição do Conselho de Administração e fixar os respectivos honorários. 4) Deliberar sobre outros assuntos de competência privativa da Assembléia Geral Ordinária. Cuiabá-MT, 12 de setembro de 2013. ERONI MÁRIO KLEIN, Presidente do Conselho de Administração.

**SINDICATO RURAL DE PEDRA PRETA
AVISO RESUMIDO
ELEIÇÕES SINDICAIS**

Será realizada Eleição Sindical no dia 24 de novembro de 2013, no período das 08h00 às 15h00. horas, na Av. Presidente Médici, 1638, centro, Recinto do Rodeio, nesta cidade de Pedra Preta/MT, em primeira convocação, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes, devendo o registro de chapa(s) ser apresentado à Secretária deste sindicato, em dias úteis, no horário das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 horas, no período de 20 (vinte) dias a contar do 1º dia útil após a data da publicação deste Aviso. A eleição acontecerá em primeira convocação com o comparecimento de 2/3 dos associados com direito a voto. Caso contrário, em segunda convocação no dia seguinte, com o comparecimento de 50% dos associados com direito a voto. Não alcançando este número, a eleição acontecerá em terceira e última convocação no dia subsequente, devendo contar com o comparecimento de 40% dos associados com direito a voto, sempre nos mesmos locais e horários. Em atenção ao art. 531 § 2º da CLT se houver somente uma chapa registrada para a eleição poderá a assembleia em última convocação ser realizada duas horas após a primeira. O Edital de Convocação da Eleição encontra-se afixado na sede desta entidade e em outros locais públicos.

Pedra Preta./MT 20 de Agosto de 2013.

Paulo Cesar Belondi
Presidente

GROSSI & SOUZA GROSSI LTDA - ME, CNPJ: 13.298.916/0001-11, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA/MT a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para Atividades de Serviço de Limpa Fossa e Banheiros Químicos, instalado na Rua Paraná, n. 41, Quadra 03, Lote 15 e 16, Jardim Novo Horizonte, Município Rondonópolis/MT. Protege Engenharia (66) 3421 5814.

PUBLICAÇÕES

LAVORO AGROCOMERCIAL LTDA. Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente- SEMA, a Licença Prévia, de Instalação e de Operação, para Com. atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, à Rua Norberto Schwantes (Estrada R20) Qd. 3, Lote 6, Setor A. Industrial I, município de Querência – MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

USINAS ITAMARATI S/A
CNPJ: 15.009.178/0001-70
NIRE: 51.300.002.396

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 08 DE MAIO DE 2012**

- I. **Dia, Local e Hora:** Aos 08 de maio de 2012, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Fazenda Guanabara, s/nº - Zona Rural, Cidade de Nova Olímpia, Estado do Mato Grosso – CEP 78.370-000.
- II. **Convocação e Presença:** Presentes os acionistas detentores da totalidade do capital social, conforme atestam as assinaturas no Livro de Presença de Acionistas, dispensada a convocação nos termos do que dispõe o artigo 124, parágrafo 4º da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações").
- III. **Mesa:** Presidente: Ana Claudia de Moraes Tamer; Secretário: Ernesto Valdomiro Possari.
- IV. **Ordem do dia:** Deliberar sobre (i) reeleição dos atuais membros da Diretoria; (ii) (a) alteração

da redação do artigo 17, inciso VII, alíneas "c)", "d)", "e)" e "f)" do Estatuto Social da Companhia; (b) alteração da redação do *caput* do artigo 18 do Estatuto Social da Companhia; (c) alteração do *caput* do artigo 19 do Estatuto Social da Companhia; (d) alteração do *caput* do artigo 22 do Estatuto Social da Companhia; (e) extinção do parágrafo único do artigo 23 do Estatuto Social da Companhia; (f) alteração da redação dos parágrafos primeiro e segundo do artigo 24 do Estatuto Social da Companhia, e, (g) alteração do *caput* do artigo 26 do Estatuto Social da Companhia, e (h) reformulação e consolidação do Estatuto Social conforme Anexo.

V. **Deliberações Tomadas por Unanimidade:** Após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas presentes decidiram por unanimidade e sem ressalvas:

(f) Nos termos do Artigo 17 – inciso I do Estatuto Social, reeleger os Srs. **SYLVIO NÓBREGA COUTINHO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, engenheiro industrial e metalúrgico, portador da Cédula de Identidade RG nº 004.030.555-9 IFP/RJ e inscrito no CPF/IMF sob o nº 234.050.317-53, e **ERNESTO VALDOMIRO POSSARI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, advogado, inscrito perante a OAB/SP sob o nº 49.071, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.209.795-5 SSP/SP e inscrito no CPF/IMF sob o nº 316.123.008-63, ambos com endereço comercial sito à Fazenda Guanabara, s/nº - Zona Rural – no município de Nova Olímpia – Estado do Mato Grosso – CEP: 78.370-000, para ocupar os cargos de Diretores sem Designação Específica da Companhia, por um mandato de 03 (três) anos contados desta data. Os Diretores declaram não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil, estando cientes do disposto no Art. 147 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante a assinatura do termo de posse no livro próprio;

(ii) A alteração da redação dos seguintes artigos do Estatuto Social: (a) artigo 17, inciso VII, alíneas "c)", "d)", "e)" e "f)"; (b) *caput* do artigo 18; (c) *caput* do artigo 19; (d) *caput* do artigo 22; (e) extinção do parágrafo único do artigo 23; (f) artigo 24 em seus parágrafos primeiro e segundo, e (g) *caput* artigo 26, na forma da anexa reformulação do Estatuto Social.

(h) A reformulação e consolidação do Estatuto Social refletindo as deliberações acima, passará a vigorar na forma do Anexo à presente ata, o qual será arquivado na sede social da Companhia e na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, ficando, porém, dispensada a sua publicação.

VI. **Esclarecimentos:** Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações.

VII. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembléia Geral Extraordinária e, após lavrada, a presente ata foi lida e achada conforme, sendo assinada por todos os presentes. Nova Olímpia, 08 de maio de 2012. **Mesa:** Ana Claudia de Moraes Tamer, Presidente; Ernesto Valdomiro Possari, Secretário. **Acionistas:** Companhia Itamarati de Investimentos, p. Elias de Sousa Marinho e Ernesto Valdomiro Possari, e Rio Wairau S.A., p. Ana Claudia de Moraes Tamer e Julio Tamer Neto.

Cópia fiel e exata extraída da ata original lavrada em livro próprio nº 4, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o nº 11/004189-5 de 24/05/2011.

Nova Olímpia, 08 de maio de 2012.

Mesa:

Ana Claudia de Moraes Tamer
Presidente

Ernesto Valdomiro Possari
Secretário

Visto:

Juliana Cardoso Ferreira dos Santos
OAB/SP nº 193.157

Consolidação do Estatuto Social anexa à Ata de Assembléia Geral Extraordinária da Usinas Itamarati S/A, realizada em 08 de maio de 2012.

ESTATUTO SOCIAL DA USINAS ITAMARATI S/A

Capítulo I - Denominação, Sede, Foro, Objeto e Prazo

Artigo 1º - USINAS ITAMARATI S/A é uma sociedade anônima, que se rege por este Estatuto e pela legislação aplicável.

Artigo 2º - A sociedade tem sua sede e foro no Município de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, na Fazenda Guanabara, s/nº - Zona Rural – CEP: 78.370-000, podendo instalar e fechar filiais, sucursais, agências, escritórios, depósitos, sedes de campo e estabelecimentos em qualquer lugar, dentro e fora do território nacional, por deliberação a ser tomada em reunião da diretoria.

Artigo 3º - A sociedade tem por objeto: a) a produção, comercialização, exportação e importação de álcool, açúcar e derivados destes; b) a exploração e comercialização de cana de açúcar e de culturas intercalares compatíveis, e demais atividades agrícolas e pastoris, em terras próprias e de terceiros, arrendadas ou exploradas em regime de parceria, além da produção e comercialização de produtos derivados de cana de açúcar; c) a produção, comercialização, importação e exportação de insumos agrícolas e ração animal; d) a prestação de serviços técnicos relacionados com as atividades citadas; e) produção e comercialização de produtos alimentícios e de higiene em geral; f) a realização de outras atividades afins, conexas ou complementares às anteriores; e g) a geração, a transmissão e a comercialização de excedentes de energia elétrica.

Parágrafo Único - A sociedade pode, ainda, participar de outras sociedades, consórcios ou empreendimentos comerciais e industriais, mediante autorização da Assembléia Geral.

Artigo 4º - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Capítulo II - Capital Social e Ações

Artigo 5º - O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 255.120.093,16 (duzentos e cinquenta e cinco milhões, cento e vinte mil, noventa e três reais e dezesseis centavos), dividido em 36.729.816.818 (trinta e seis bilhões, setecentas e vinte e nove milhões, oitocentas e dezesseis mil, oitocentas e dez) ações ordinárias e nominativas e 28.691.170.030 (vinte e oito bilhões, seiscentas e noventa e um milhões, cento e setenta mil e trinta) ações preferenciais e nominativas, inconvertíveis de uma espécie em outra, todas sem valor nominal e indivisíveis em relação à sociedade.

Artigo 6º - O aumento do capital social pode ser efetuado mediante a emissão de novas ações, por subscrição de ações, por capitalização de lucros e reservas e por conversão de títulos de emissão da sociedade ou exercício de direitos a eles relativos.

Parágrafo Único - O direito de preferência decaracteriza após decorridos 30 (trinta) dias da data de publicação dos atos que deliberaram a matéria.

Artigo 7º - O aumento de capital da sociedade pode compreender uma ou mais espécies ou classes de ações, sem guardar proporção entre as ações de cada espécie ou classe, observando-se quanto às preferências o limite máximo previsto em lei.

Artigo 8º - A cada ação ordinária nominativa corresponde um voto nas deliberações da Assembléia Geral.

Artigo 9º - As ações preferenciais não têm direito a voto nas deliberações da Assembléia Geral, sendo-lhes assegurados os seguintes direitos e vantagens:

I - prioridade na distribuição de dividendo mínimo anual, não cumulativo, de 25% (vinte e cinco por cento)

do lucro líquido anual ajustado nos termos da lei;

II - prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, no caso de liquidação da sociedade; e

III - direito de participar, em igualdade de condições com as ações ordinárias, na distribuição de quaisquer benefícios aos acionistas.

Parágrafo Único – As ações preferenciais são resgatáveis pela Companhia, mediante o pagamento do valor da ação, calculado de acordo com a divisão do valor do patrimônio líquido da Companhia, conforme apurado no balanço patrimonial aprovado na última Assembleia Geral Ordinária, pelo número de ações de emissão da Companhia, não sendo computadas para tal cálculo as ações eventualmente mantidas em tesouraria.

Artigo 10 - A sociedade pode emitir cautelares, títulos múltiplos ou certificados representativos de ações, simples ou múltiplos, que deverão ser assinados por 2 (dois) Diretores, em conjunto.

Artigo 11 - A sociedade pode manter suas ações, ou parte delas, em contas de depósito, em nome de seus titulares, sem emissão de certificados, em instituições financeiras autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM a prestar serviços de ações escriturais.

Artigo 12 - Os dividendos ou bonificações em dinheiro serão pagos aos acionistas dentro do exercício social em que forem declarados, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua declaração, salvo deliberação em contrário da Assembléia Geral.

Capítulo III - Assembléia Geral

Artigo 13 - A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, no curso dos 04 (quatro) meses seguintes ao encerramento do exercício social e, extraordinariamente, quando os interesses da sociedade assim o exigirem.

Parágrafo Único - Somente são admitidos na Assembléia Geral os titulares de ações inscritos no respectivo registro até 03 (três) dias antes da realização da Assembléia.

Artigo 14 - A Assembléia Geral Extraordinária que tiver por objeto a reforma deste estatuto somente se instala em primeira convocação com a presença de acionistas que representem 2/3 (dois terços) no mínimo do capital com direito a voto, mas pode instalar-se em segunda convocação com qualquer número.

Artigo 15 - As deliberações da Assembléia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, são tomadas por maioria de votos, não se computando os votos em branco.

Artigo 16 - A Assembléia Geral tem competência privativa e ampla para decidir sobre a emissão de debêntures, fixando:

I - o valor da emissão ou os critérios de determinação do seu limite e a sua divisão em séries, se for o caso;

II - o número e o valor nominal das debêntures;

III - as garantias reais ou a garantia fluante, se houver;

IV - as condições da correção monetária, se houver;

V - a conversibilidade ou não em ações e as condições a serem observadas na conversão;

VI - a época e as condições de vencimento, amortização ou resgate;

VII - a época e as condições de pagamento dos juros, da participação nos lucros e do prêmio de reembolso, se houver; e

VIII - o modo de subscrição ou colocação e o tipo das debêntures.

Parágrafo Único - As deliberações da Assembléia Geral, no que se refere à emissão de debêntures a partir da aplicação de recursos oriundos de incentivos fiscais e demais condições a elas relativas, devem observar as exigências constantes da legislação especial sobre tais incentivos.

Artigo 17 – Compete privativamente, ainda, à Assembléia Geral:

I - eleger e destituir os Diretores da sociedade e fixar-lhes a sua remuneração;

II - escolher e destituir auditores independentes;

III - deliberar e autorizar o registro de sociedade e/ou de valores mobiliários nos respectivos organismos, objetivando a colocação pública de seus valores mobiliários;

IV - deliberar e autorizar a emissão, recompra, amortização e/ou resgate de ações, debêntures, partes beneficiárias, cédulas pignoratícias e hipotecárias, notas promissórias e quaisquer outros títulos ou valores mobiliários, pela colocação pública;

V - deliberar e autorizar a participação da companhia em outras sociedades, consórcios ou empreendimentos comerciais e industriais;

VI - autorizar a aquisição de ações da companhia para permanência em tesouraria, obedecidos os limites legais e sem prejuízo do dividendo obrigatório;

VII - autorizar a Diretoria a:

a) alienar, empenhar, dar em usufruto ou, de qualquer outra forma, gravar ou onerar ações ou quotas de sociedades controladas, coligadas ou subsidiárias;

b) renunciar a direitos, transigir, dar fiança e aval ou prestar qualquer outro tipo de garantia em favor de terceiros, exceto para sociedades controladas;

c) adquirir bens para o ativo permanente, exceto participações societárias, observado o disposto no Artigo 17, V, acima da sociedade de valor superior a R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), individualmente por ato praticado, ou R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) no conjunto de atos individuais no período de 3 (três) meses;

d) alienar, hipotecar, empenhar ou, de qualquer outra forma, onerar bens do ativo permanente, exceto participações societárias, observado o disposto no Artigo 17, V, acima, da sociedade de valor superior a R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) individualmente por ato praticado, ou R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) no conjunto de atos individuais no período de 3 (três) meses;

e) assumir obrigações ou financiamentos para a sociedade, ou recontratar obrigações ou financiamentos existentes, em valor superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), individualmente por ato praticado, ou R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) no conjunto de atos individuais no período de 3 (três) meses; e

f) realizar investimentos em valor superior a R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), individualmente por ato praticado, ou R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) no conjunto de atos individuais no período de 3 (três) meses.

Capítulo IV - Diretoria

Artigo 18 - A Diretoria será composta de, no mínimo 2 (dois) membros sem designação específica, pessoas naturais, acionistas ou não, residentes no País, eleitos e destituídos, a qualquer tempo, pela Assembléia Geral.

Artigo 19 - O mandato dos Diretores é de 03 (três) anos, admitida a reeleição.

Artigo 20 - Os Diretores são investidos em seus cargos mediante assinaturas do termo de posse no livro correspondente e permanecem no exercício de suas funções até a eleição e posse de seus substitutos.

Artigo 21 - O exercício de cargo de Diretor prescinde de garantia de gestão.

Artigo 22 - A Diretoria se reunirá sempre que convocada pela solicitação de qualquer de seus Diretores, sendo devidamente instalada com a presença de pelo menos 2 (dois) membros da Diretoria.

Parágrafo Único - As deliberações tomadas em reunião de Diretoria serão lavradas em livro próprio,

permitida a utilização de sistema mecanizado.

Artigo 23 - Observadas as disposições legais e as restrições impostas por este estatuto, os Diretores têm plenos poderes para praticar todos os atos de gestão ordinária destinados a assegurar o funcionamento regular da sociedade e consecução de seus fins.

Artigo 24 - Respeitado o disposto no artigo 17 deste Estatuto Social, especialmente no que diz respeito à necessidade de prévia aprovação da Assembleia Geral para a prática de atos em nome da sociedade, compete (i) a quaisquer dois Diretores em conjunto; (ii) a um Diretor e um procurador em conjunto; ou (iii) a dois Procuradores também em conjunto, a prática de todos os atos de gestão ordinária dos negócios sociais, podendo representar a sociedade, ativa e passivamente, perante qualquer pessoa física ou jurídica, ressalvado o disposto no Parágrafo Primeiro abaixo.

Parágrafo Primeiro - Para o fim de representação da Companhia (a) perante órgãos públicos, incluindo, exemplificativamente, autoridades fiscais em nível federal, estadual e municipal, Cartórios de Registro de Títulos e Documentos, Notas e de Imóveis, Juntas Comerciais e Banco Central do Brasil, desde que não representem a criação de obrigações ou renúncia de direitos para a Companhia, ou (b) em juízo, os poderes poderão ser outorgados em nome de somente 1 (um) procurador.

Parágrafo Segundo - Para auxiliar os Diretores em suas funções administrativas e de representação da sociedade, podem ser constituídos procuradores, cujos poderes devem ser expressamente declarados nos instrumentos de mandato, que, excetuado o mandato judicial, terá validade de um ano. Os instrumentos de procuração serão assinados por 2 (dois) Diretores em conjunto, exceto no que se refere aos instrumentos de procuração exclusivamente para a prática dos atos referidos no Parágrafo Primeiro acima, incluindo procurações *ad judicium*, as quais poderão ser assinadas por qualquer Diretor, isoladamente.

Artigo 25 - Fica expressamente proibido aos Diretores o uso da denominação social em negócios ou documentos alheios aos interesses da sociedade. Adicionalmente, são expressamente proibidos e serão nulos de pleno direito quaisquer atos praticados por administradores, procuradores ou empregados da sociedade que sejam estranhos ao objeto social ou aos negócios da sociedade.

Capítulo V - Conselho Fiscal

Artigo 26 - A sociedade terá um Conselho Fiscal, de caráter não permanente, composto de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, que somente será instalado por deliberação da Assembleia Geral, nos casos previstos em lei.

Parágrafo Único - A Assembleia Geral que deliberar sobre a instalação do Conselho Fiscal deve, também, eleger seus membros e fixar sua remuneração.

Capítulo VI - Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Resultados

Artigo 27 - O exercício social inicia-se em 1º de abril e encerra-se em 31 de março de cada ano. No encerramento do exercício, a Diretoria deve providenciar a elaboração do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis e financeiras, que, juntamente com a proposta de destinação de resultados, serão encaminhados à análise da Assembleia Geral.

Parágrafo Único - Por exigência legal ou por determinação da Assembleia Geral podem ser elaborados balanços e demonstrações financeiras intermediários.

Artigo 28 - Apurado o resultado do exercício social e feitas as necessárias deduções legais, o lucro obtido deve ter a seguinte destinação:

(a) 5% (cinco por cento) do lucro líquido para a constituição de fundo de reserva legal, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social;

(b) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei n.º 6.404/76, para distribuição de dividendo anual obrigatório, ressalvadas as hipóteses previstas em lei e neste estatuto, e compensados os dividendos semestrais e/ou intermediários que tenham sido declarados e pagos;

(c) Importância estabelecida pela Assembleia Geral para gratificação aos administradores, observados os limites legais.

Parágrafo Primeiro - A Assembleia Geral deve resolver sobre a destinação do lucro remanescente.

Parágrafo Segundo - Por deliberação da Assembleia Geral, com base em balanço intercalar, podem ser declarados e pagos dividendos à conta de lucros acumulados ou reserva de lucros existentes no último balanço anual ou intercalar.

Artigo 29 - Os dividendos atribuídos aos acionistas e não levantados não serão corrigidos monetariamente e nem renderão juros, prescrevendo em favor da sociedade em 01 (um) ano, a contar de sua atribuição.

Capítulo VII - Disposições Gerais

Artigo 30 - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, devendo a forma de liquidação ser estabelecida pela Assembleia Geral, que designará o liquidante e o Conselho Fiscal que funcionarão nesse período.

Artigo 31 - Os casos omissos no presente estatuto serão resolvidos na forma da legislação em vigor.

Artigo 32 - Ficam revogadas todas as disposições estatutárias anteriores não contempladas neste Estatuto, que passa a reger a sociedade, observadas as disposições legais.

Nova Olímpia, 08 de maio de 2012.

Ana Claudia de Moraes Tamer
Presidente

Ernesto Valdomiro Possari
Secretário

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO E FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS EDUCACIONAL, "APSE,"

convocamos, **Mario Roney de Jesus Souza, Jose Olímpio dos Santos, Ronaldo Henrique Santana, Robson Benites Mendonça, Rogerio Chapadense Liberalesso, Josemy Brito da Silva, Erenice Emiliano dos Santos, Deize dias da Costa Olimpio, comparecimento, a rua Batista das neves Nº 570, bairro centro Sul Cuiabá/MT, as 15:30 horas no dia 21 de agosto de 2013, para reunião e fundação da ASSOCIAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS EDUCACIONAL, "APSE,"**

Erenice Emiliano dos Santos

Flor do Pantanal Indústria e Comercio de Alimentos LTDA-ME, CNPJ10.441.239/0001-50 torna público que requereu a SEMA/MT a Renovação da Licença de Operação (RLO), para atividade de Apicultura, na cidade de Santo Antonio do Leverger-MT. NÃO EIA/RIMA

Blocos Forte Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Ltda, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários-SMAAF e Licença Ambiental-Modalidade: Licença Prévia e de Instalação, para atividade de **Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção**, a Rua 21, lotes 23 a 27-Quadra Industrial 2/7-Distrito Industrial, município de Cuiabá/MT

G. L. QUEIROZ, CNPJ 07.499.407/0001-54. Torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT, o pedido de LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO), para atividade de extração de areia, localizada na Rodovia BR-174, 2.305 - Marechal Rondon, município de Pontes e Lacerda/MT. Não foi determinado EIA/RIMA. Ambiflora Assessoria e Planejamento Ambiental LTDA (65) 3388-8800/8405-0029.

JOÃO BATISTA CASARI – CPF: 796.597.808-34– Torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), a **Renovação da Licença Ambiental Única (LAU)** para atividade **AGRICULTURA** na propriedade denominada Fazenda América e Fazenda Marambaia, localizada no município de CANARANA/MT. Não foi determinado o EIA/RIMA.

AGRO PASTORIL DELANNA LTDA – CNPJ: 49.320.336/0001-20– Torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), a **Renovação da Licença Ambiental Única (LAU)** para atividade **AGROPECUÁRIA** na propriedade denominada Fazenda Delanna, localizada no município de CANARANA/MT. Não foi determinado o EIA/RIMA.

Associação dos Beneficiários da Rodovia MT/208 Vale do Teles Pires de Terra Nova do Norte e Nova Guarita/MT EDITAL DE RESULTADO PROCESSO Nº. 01/2013 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2013

O Presidente da Comissão de Licitação da Associação dos Beneficiários da Rodovia MT/208 – Vale do Teles Pires de Terra Nova do Norte e Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, nomeado pela Resolução nº. 01/2013 torna publico o resultado da Sessão de abertura e julgamento da Concorrência Pública, regida pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo como objeto: o fornecimento de material e serviços para execução de obras de pavimentação asfáltica em um trecho de 25,38km (vinte e cinco, trinta e oito quilômetros) na Rodovia "MT 208". O trecho está compreendido da divisa dos Municípios de Nova Guarita e Terra Nova do Norte ao entroncamento com a Rodovia BR 163, perímetro do Município de Terra Nova do Norte-MT, tendo como vencedora do certame a empresa Ok Construção e Serviços Ltda. Terra Nova do Norte - MT, 20 de agosto 2013.

Odimar José Trizotto – Presidente da CPL
Nivaldo Oczinski – Membro
Moacir Kramer – Membro
Marcos Antonio Pereira – Presidente da Associação

RC

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO – SEBRAE/MT

ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Estado de Mato Grosso - SEBRAE/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, ESCLARECE:

No Aviso da Licitação publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 19/08/2013,

ONDE SE LÊ: "às 16H15 (dezesseis horas e quinze minutos) do dia 26 (vinte e seis) de AGOSTO de 2013"

LEIA-SE: "às 14H00 (quatorze horas) do dia 27 (vinte e sete) de AGOSTO de 2013".

Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações através do fone (65) 3648-1291, nos horários de 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Disponível também na Internet, no endereço www.mt.sebrae.com.br.

Cuiabá/MT, 19 (dezenove) de agosto de 2013.

Ana Paula O. S. Pompermayr
Pregoeira

Estatuto Social

Capítulo I

Organização Não Governamental sem Fins Lucrativos conforme o Art.54,I da Lei 10.406/02 – código Civil

ARTIGO 1 - Constitui-se, sob a denominação de Associação Mais Mulheres por Cuiabá, pessoa jurídica de direito privado, sob forma de associação civil sem fins lucrativos e com fins não econômico, sem finalidade política ou religiosa, regida pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais.

ARTIGO 2 – A sede da Associação é situada a Av. General Ramiro de Noronha 320, Bairro Cuiabá – CEP 78043272 – Mato Grosso

ARTIGO 3 – A Associação Mais Mulheres por Cuiabá buscara recursos através de doações voluntárias, projetos desenvolvidos para captações de verbas Governamentais e não governamentais, ajuda de órgãos e entidades filantrópicas e não filantrópicas, clubes de serviços e empresas privadas.

ARTIGO 4 – A Associação terá como finalidades: desenvolver atividades sociais junto as mulheres dos municípios de Mato Grosso, com foco em instrução e incentivo ao empreendedorismo, entendendo ainda instrução geral sobre direitos do cidadão, da criança e adolescente, da pessoa idosa, dos portadores de necessidades especiais, na reabilitação abrangendo o ser como um todo dentro do Biopsico social dentro equoterapia, assistência material quando a situação exigir e existir maior grau de carência

financeira das famílias ou comunidades onde serão realizadas as atividades.

ARTIGO 5 – Poderão ser utilizados todos os meios adequados e permitidos na Lei para consecução das finalidades, podendo-se, inclusive desenvolver outras atividades acessórias voltadas ao desenvolvimento dos objetivos institucionais por meio de : execução direta de projetos, programas ou planos de ações; celebração de convênios, contratos ou outros instrumentos jurídicos; doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

ARTIGO 6 – A fim de cumprir suas finalidades, a Associação Mais Mulheres por Cuiabá se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias e regimentais.

ARTIGO 7 – O tempo de duração é indeterminado.

CAPÍTULO II – Dos Associados

ARTIGO 8 – São associados todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem admitidos como tais, sendo aprovados pela Diretoria da Associação e registrados em 03 (três) diferentes categorias. A 1 como associado fundador, a segunda como voluntário contribuinte e a terceira como voluntário colaborador em serviços. (Art.54,II e art.55 da lei 10.406/02).

ARTIGO 9 – São direitos dos Associados? Art.54,III da Lei 10.406/02)

- 1- Participar das atividades da associação;
- 2- Tomar parte das assembleias gerais com igual direito de voto;
- 3- Votar e ser votado para cargo da Administração com exceção dos Associados voluntários colaboradores em serviços.

ARTIGO 10 – São deveres dos associados: (Art 54,III da Lei 10.406/20)

- 1- Respeitar e cumprir as decisões das assembleias e demais órgãos dirigentes da entidade e
- 2- Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e demais disposições internas
- 3- Cumprir com as metas individuais as quais se dispôs por livre escolha e antecipadamente, devendo em caso de suspensão comunicar aviso prévio com antecedência de 30 dias.

ARTIGO 11 – Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações constituídas pela associação e só poderão agir em nome da entidade com autorização prévia da diretoria constituída (Art.46,V da Lei 10.406/02)

ARTIGO 12 – Os associados perdem seus direitos:

- 1- Se deixarem de cumprir quaisquer de seus deveres;
- 2- Se infringirem qualquer disposição estatutária, regimento ou qualquer decisão dos órgãos sociais;
- 3- Se praticarem atos nocivos ao interesse da Associação;
- 4- Se praticarem qualquer ato que implique em desabono ou descrédito da Associação ou de seus membros;
- 5- Se praticarem atos ou valerem-se do nome da Associação para tirar proveito patrimonial ou pessoal, para si ou para terceiros.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em qualquer das hipóteses prevista acima, além de perderem seus direitos, os associados poderão ser excluídos da Associação por decisão da Diretoria, cabendo recurso à Assembleia Geral, que decidirá, por maioria de votos, sobre a exclusão ou não do associado, em Assembleia especialmente convocada para esse fim. (Art.57 da Lei 10.406/0).

ARTIGO 13 – Qualquer Associado poderá, por iniciativa própria, desligar-se do quadro social da entidade, sem a necessidade de declinar qualquer justificativa ou motivação específica, a qualquer tempo, bastando para isso, manifestação expressa e por escrito, através do endereçamento à entidade, de carta datada e assinada, com exceção dos associados, voluntários colaboradores em serviços, os quais devem pedir desligamento com antecedência para substituição quando engajado em projetos em andamento.

CAPÍTULO III – Da Administração (Art.54,V da Lei 10.406/02)

ARTIGO 14 – A Associação será administrada pelos órgãos:

- 1- Diretoria Executiva eleita em Assembleia Geral e Conselho Fiscal

ARTIGO 15- A Assembleia Geral é órgão máximo e soberano da
Da vontade social e será constituída pelos associados em pleno
Gozo de seus direitos estatutários.

ARTIGO 16 – Compete à Assembleia Geral (Art.59 da Lei 10.406/020)

- 1- Eleger os membros da Diretoria Executiva;
- 2- Destituir os membros da Diretoria Executiva;
- 3- Aprovar a admissão e execução dos Associados da entidade;
- 4- Alterar o estatuto; e (Art.54.VI da Lei 10.406/02)
- 5- Apreciar o relatório da Diretoria Executiva e decidir sobre a aprovação da contas e balanço anual.
- 6- Aprovar ou desaprovar a adesão de novos projetos.

PARÁGRAFO ÚNICO

Para as atribuições previstas nos incisos II e IV é
Necessário o voto concorde de dois terços dos presentes à
Assembleia geral especialmente convocada para este fim, não
Podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria
Absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas
Convocações seguintes. (Art.59, único da Lei 10.406/02)

ARTIGO 17 – A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, no primeiro trimestre de cada ano para:

- 1- Aprovar as contas da Diretoria Executiva;
- 2- Eleger os membros da Diretoria, quando for o caso; e
- 3- Aprovar o relatório de atividades e elaborar o planejamento para o exercício seguinte.

ARTIGO 18 – A Assembleia Geral reunir-se-á, extraordinariamente, quando houver interesses da Associação

Que exigirem o pronunciamento dos associados e para os

Fins previstos por lei, bem como nos seguintes casos:

- 1- Reforma do Estatuto;
- 2- Eleição de membros da Diretoria, por renúncia daqueles em exercício e
- 3- Destituição de administradores.

ARTIGO 19 – A Assembleia Geral será convocada para fins

Mediante prévio e geral anúncio, através de edital afixado na sede da entidade, por circulares virtuais ou outros meios adequados, com antecedência mínima de 10(dez) dias, sendo garantido a 1/5(um quinto) dos associados o direito de promovê-lo. (Art.60da Lei 10.406/02)

PARÁGRAFO ÚNICO – A Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com maioria absoluta do associado e, em segunda convocação, decorrido trinta minutos, com qualquer número, e as deliberações serão tomadas por maioria simples dos associados presentes, salvo exceções prevista por este Estatuto.

SEÇÃO II – Da Diretoria Executiva

ARTIGO 20 – A Diretoria será constituída por um Diretor Presidente e um Diretor Tesoureiro, devidamente eleitos pela Assembleia Geral pelo mandato de 03 (três) anos, Podendo haver uma reeleição sucessiva por igual período e não havendo limites para reeleição não sucessivas.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os membros da Diretoria desempenharão as suas funções e atribuição sem remuneração, podendo, no entanto, receber reembolso de despesas realizadas comprovadamente no exercício de suas atribuições.

ARTIGO 21- Compete a Diretoria Executiva:

- 1- Elaborar programa anual de atividades e executá-lo;
- 2- Elaborar e apresentar, à Assembleia Geral, o relatório anual;
- 3- Entrosar-se com instituições públicas e privadas, para mútua colaboração em atividades de interesses comum;
- 4- Convocar a Assembleia Geral;
- 5- Contratar e demitir funcionários;
- 6- Contratar e destituir serviços terceirizados
- 7- Praticar atos da gestão administrativa e outras funções que lhe forem atribuídas pelo respectivo regimento, aprovadas pela Assembleia Geral.

ARTIGO 22 – Compete ao Presidente:

- 1 – Cumprir e fazer cumprir este estatuto.
- 2- Presidir a Assembleia Geral;
- 3- Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e
- 4- Dirigir e supervisionar todas as atividades das Associações, podendo, para tanto, admitir e dispensar empregados, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, bem como, contratar a locação de serviços e trabalhadores eventuais e sem vínculo empregatício, quando for o caso.

ARTIGO 23 – Compete ao Tesoureiro:

- 1- Auxiliar o Diretor Presidente no gerenciamento das atividades administrativas e contábeis da Associação;
- 2- Arrecadar e contabilizar auxílios e donativos em dinheiro ou em espécie, mantendo em dia a escrituração, toda comprovada
- 3- Pagar as contas das despesas autorizadas pelo Presidente
- 4- Apresentar relatório de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
- 5- Apresentar relatório financeiro para ser submetido Assembleia Geral e ;
- 6- Conservar sob sua guarda e responsabilidade, o numerário e documentos relativo à tesouraria, inclusive contas bancárias;
- 7- Lavar atas das Assembleias Gerais realizada e registrá-las no cartório competente, devidamente assinada pelo Presidente da Assembleia e pelos associados presentes.

ARTIGO 24 – caberá ao Diretor Presidente, em conjunto com o Diretor Tesoureiro, representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial, inclusive para movimentação de conta bancária ficando expressamente vedado o uso do nome da associação para qualquer fim estranho as suas finalidades, como fiança, avais ou quaisquer outros atos de favor (Art.46,III da Lei 10.406/02)

CAPÍTULO IV – Do Patrimônio e da Dissolução.

ARTIGO 25 – O patrimônio da Associação será constituído por eventual doação dos associados e pelos bens móveis e imóveis e direitos que venham a ser acrescentados por meio de doações de pessoas físicas, de pessoas jurídicas de direito privado e de pessoas jurídicas de direito público; prestações de serviços; aplicação de receitas e outras fontes; convênio, apoios e financiamentos, desde que não incompatíveis com o livre desenvolvimento das atividades da Associação, do que for adquirido a partir de sua fundação (Art.54,IV da Lei 10.406/02).

ARTIGO 26 – A Associação não distribuirá, entre seus conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades e os aplicará integralmente na consecução do seu objetivo social.

ARTIGO 27 – Todo patrimônio e receita da Associação deverão ser destinados aos objetivos a que destina a entidade, ressalvados os gastos despendidos e bens necessários a seu funcionamento.

ARTIGO 28 – A alienação, hipoteca, penhor, venda ou toca dos bens patrimoniais da Associação somente poderá ser decidida por aprovação da maioria absoluta da assembleia geral extraordinária, convocada especificamente para tal fim.

ARTIGO 30- Do Conselho Fiscal:

- 1- Examinar os livros de escrituração da entidade;
- 2- Examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinado a respeito;
- 3- Apresentar relatório de receitas e despesas, sempre que forem solicitados.

4- Opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

PARÁGRAFO ÚNICO- O Conselho reunir-se á ordinariamente a cada ano, e, extraordinariamente, sempre que necessário.

ARTIGO 31 – A Associação poderá ser extinta por deliberação dos Associados, em qualquer tempo, desde que seja convocada uma assembléia geral extraordinária para tal fim, que deverá observar as regras prevista no parágrafo único do artigo 15 do presente estatuto. Poderá também ser extinta por demais formas prevista em lei. (Art.54.IV da Lei 10.406/02).

ARTIGO 32 - Em caso de dissolução da entidade, o remanescente de seu patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica sem fins lucrativos, preferencialmente com o mesmo objetivos social(Art.61 da Lei10.406/02).

CAPITULO V - Do Exercício Social.

ARTIGO 33 - O exercício social terá a duração de um ano, iniciando-se em 1 de Março e terminando em 31 de Março do ano seguinte subsequente.

ARTIGO 34 - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria elaborará, com base na escrituração contábil da Associação, um balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício e uma demonstração do resultado de exercício e uma demonstração das origens e aplicações de recursos.

CAPÍTULO VI - Disposições Gerais

ARTIGO 35 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva e referendados pela Assembléia Geral.

ARTIGO 36 – Fica eleito o Foro de Cuiabá Mato Grosso, desta Comarca para qualquer ação fundada neste estatuto.

Josyane Maria Correa da Costa
Advogada

Ivana M. Vilela C. Costa
Presidente

GUARA PNEUS LTDA ME, CNPJ nº 06.987.801/0001-79 e Inscrição Estadual nº 13.273.740-0, estabelecida a Avenida Prof. Andre Antonio Maggi, 789, Centro, Sapezal - MT, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou seus Blocos de Notas Fiscais Modelo 1, AIDF 1496, Autorizadas em 15/10/2004, nº 000001 a 000250; Blocos de Notas Fiscais Modelo 1, AIDF 2005, Autorizadas em 12/05/2005, nº 000251 a 000500; e o Livro Registro Utilização Documentos Fiscais Termos de Ocorrências. Nº Boletim de Ocorrência: 2013.220785.

SAAES - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP – MT

EXTRATO DO CONTRATO N.º 026/2013

Contratante: SAAES - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP – MT. Contrato n.º 026/2013. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção em microcomputadores, monitores, impressoras, nobreaks e rede de dados. Convite n.º 12.008/2013. Contratada: GZ Serviços de Informática - MEI, CNPJ/MF sob nº 17.981.045/0001-97. Valor: R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais), conforme Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Data de assinatura: 20/08/2013. Vigência: 12 meses. O teor do documento e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone/fax: 66-3517-1150 ou no email: sae@sinop.mt.gov.br. Sinop/Mt, 20/08/2013. Edna Maciel Escobar – Presid. CPL

RC

Arnon Araujo dos Santos - ME , CNPJ nº 01.897.628/0001-02, torna-se público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, o Licenciamento do Poço Tubular, para a atividade de Comercio Varejista de Posto de Combustível, localizado na cidade de Bom Jesus do Araguaia - MT.

A SETPU - Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana toma público que requereu junto a SEMA-MT, as **Licenças Prévia (LP) e de Instalação (LI)** das Obras de Pavimentação da Rodovia MT 242, Trecho: Ipiranga do Norte – Itanhanga, Subtrecho-01: km 0,00 – km 45,60 e Subtrecho-02: km 45,60 – km 56,808, Extensão Total: 56,808 km.

CINÉSIO NUNES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

A J S Comercio e Armazens Gerais LTDA-ME-CNPJ 09.601.969/0001-92, torna público que requereu à SEMA/MT, a Renovação de Licença de Operação de Atividade de **ARMAZENS GERAIS-EMISSION DE WARRANT**, implantado na Zona Rural do Município de Ipiranga do Norte/MT

EDITAL de convocação de Assembleia Geral ordinária. O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Frigoríficas do Estado de Mato Grosso, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme disposto nos arts. 27, 28 e 45 do estatuto social da entidade, convoca os associados - quites com a tesouraria conforme disposições estatutária. Para a Assembleia Geral Ordinária, que se realizará, no dia 31/08/2013, na sub-sede do sindicato, sita na Rua Barra do Garças, 350, bairro José Pinto, nesta Capital, no horário das 08:30 às 09:30 horas em primeira convocação, e as 10:30 em segunda convocação. deliberarem sobre os seguintes assuntos constantes na ordem do dia: a)- organização do sindicato conforme os artigos acima descritos. e b) Outros assuntos que surgirem. Cuiabá-MT, 20 de agosto de 2013. Sidney Aparecido Rodrigues de Amorim. PRESIDENTE.

Gravatá IND e COM e Processamento de Madeiras LTDA, torna público que requereu à SEMA MT-Secretaria de Estado de Meio Ambiente, as Licença Prévia LP,Liença de Instalação LI,Licença de Operação LO,da Indústria Madeireira, no município de Cocalinho MT

Gravatá IND e COM e Processamento de Madeiras LTDA, torna público que requereu à SEMA MT-Secretaria de Estado de Meio Ambiente, as Licença Prévia LP,Liença de Instalação LI,Licença de Operação LO,do Auto-Clave para tratamento de madeireira, no município de Cocalinho MT

Gravatá IND e COM e Processamento de Madeiras LTDA, torna público que requereu à SEMA MT+Secretaria de Estado de Meio Ambiente, as Licença Prévia LP, Liença de Instalação LI, Licença de Operação LO , da Carvoaria com três fornos, no município de Cocalinho MT

NÉVIO BEDIN-CPF 212.738.639-68, e **Outros**, tomam público que requerem à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, o pedido de **Licenças Prévia, de Instalação e de Operação**, para o Armazém de Grãos na **Fazenda Renasçença**, BR 163, KM 739, **Sorriso/MT**.

A TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA, CNPJ 15046287000168. Torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente SEMA/MT, obtenção de LO Canteiro de Obras e Usina de Asfalto para Restauração e Manutenção CREMA – 1º Etapa da BR-163/MT; trecho compreendido entre Div. MS/MT- Div. MT/PA, sub-trecho Lucas do Rio Verde - Sinop tendo extensão 126,67 km.Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI-DR/MT AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013/SENAI

ENTREGA DOS ENVELOPES/CRENCIAMENTO: das 08h até às 08:30H do dia 29 de Agosto de 2013. **INÍCIO DA SESSÃO:** às 08h30min do dia 29 de Agosto de 2013 (horário da Capital). **OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de Empilhadeiras para as Unidades SENAI-MT, conforme Edital e seus Anexos. **Aquisição do Edital:** www.portaldoforneceador.fiemt.com.br – **Fone/Fax:** (65) 3611-1612/3611-1682. **LOCAL DO CERTAME:** Sala da Comissão Permanente de Licitação do Sistema FIEMT. **Endereço:** Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 4301, bairro Bosque da Saúde, Cuiabá-MT.

Cuiabá, 20 de Agosto de 2013

ANA VIRGÍNIA DE CARVALHO
Coordenadora de Aquisições e Contratos – SFIEMT em Substituição

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO

EDITAL CRCMT FISC. Nº 003/2013
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE PENA

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Contabilista **ELIAS LEME DOS SANTOS**, registro CRCMT-005336/O, foi penalizado com a pena ética de **CENSURA PÚBLICA**, na forma da Alínea "g" do art. 27 do DL 9295/46, c/c art. 12, inciso III do CEPC e com o art. 25, inciso IV da Res. CFC 1.370/11 e com art. 58 e art. 59, da Res. CFC 1.309/10 e com a Res. CFC 1.362/11, por meio da Deliberação Nº 0514/2013 de 19 de junho de 2013, homologada pelo Conselho Federal de Contabilidade em 21 de junho de 2013. Cuiabá-MT, 21 de agosto de 2013.

EDITAL CRCMT FISC. Nº 004/2013
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, científica o Senhor **ADOLFO PERALTA JUNIOR, CRCMT-009097/O**, com endereço desconhecido, da abertura em seu desfavor, do processo **CRCMT N. 2013/000024**, com fundamento no artigo 3º da Res. CFC 1.364/11. Fica, ainda, a parte científica que dispõe do prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, para, se quiser, apresentar defesa, sob pena de revelia.

Cuiabá-MT, 21 de agosto de 2013.

EDITAL CRCMT FISC. Nº 005/2013
EDITAL DE INTIMAÇÃO

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, intima o Senhor **NILDO FERLIN**, registro nº **MT-004918/O**, com endereço desconhecido, a comparecer à sede deste Regional localizada na Rua 05, Quadra 13, Lote 02 – Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT, para conhecimento da decisão proferida no Processo de Fiscalização nº **2012/000126**. Fica, ainda, a parte intimada de que dispõe do prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, para, se quiser, interpor Recurso, ressaltando que a falta de manifestação tempestiva, importará na continuidade do processo. Cuiabá-MT, 21 de agosto de 2013.

Contador IVAN ECHEVERRIA – Presidente
Técnico em Contabilidade Luiz Gonzaga Warmling
Vice-Presidente de Fisc. e Ética/Disciplina

Asplemat/DO

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

LEDY TEREZINHA CORSO, Brasileira, empresária rural, residente na cidade de Xanxerê – SC, inscrita no CPF nº 468.352.539-91 e portadora do RG nº 1.691.511-9 SSP/SC, Publica o **EXTRAVIO** das Notas Fiscais de saída Produtor Rural da série Modelo 1 com AIDF nº 2194 do nº 01 ao 125 e AIDF nº 93917 do nº 126 ao 175, da **FAZENDA SANTA CATARINA**, Inscrição Estadual **13.278.602-8**, localizada na Rodovia MT 170 KM 87,5 + 72 KM à direita, s/nº, Zona Rural, município de Brasnorte – MT.

VALMIR DE JESUS FRANCISCO, I.E:13.212.519-6 e CNPJ:05.242.766/0001-04. Declara que extravio os seguintes documentos fiscais: Livro registro de entrada nº 001 a 002, livro registro de saída nº 001 a 002,

livro registro de apuração de icms nº 001 a 002, livro registro de inventario e registro de t. de ocorrência nº 001, Nº AIDF: 624/02 nº 000.001 A 000.250.

E. DIEHL- ME empresa registrada no CNPJ 26.553.701/0001-41, Inscrição Estadual nº 13.121168-4, estabelecida na Avenida Rio Grande Do Sul nº S/N centro de Canarana –MT.**COMUNICA O EXTRAVIO** dos seguintes documentos fiscais: um livro fiscal de registro de saídas nº 001 e blocos de notas fiscais serie D-1 Nº0001 A 0250.

20 de agosto de 2013.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

EDITAL n.64/13-SG/TED-Notificação de Audiência—Pelo presente edital, fica notificado o Representante/ Representado e seus Procuradores, nos autos dos processos disciplinares abaixo elencados, a comparecer à audiência de conciliação e/ou instrução designada para o dia **13 de setembro de 2013, às 09h00min**, acompanhado de testemunhas, se assim lhe aprouver, ficando, desde já, sob a incumbência do causídico o comparecimento das mesmas, na sede da Subseção da OAB/MT, situada à Rua das Grevileas, nº. 426, Centro, em Sinop/MT, a saber: **1)Processo disciplinar n. 6.602/09** - Representante: J.F.A.B.-Representado: P.I.C.D. (Adv. Pedro Ivo Carvalho Duarte-OAB/MT nº 5.074/O) - Relatora: Joice Wolf Scholl. **2)Processo disciplinar n. 7.643/11**-Representante: T.A.B.M. (Adv. Teresinha Aparecida Braga de Menezes OAB/MT 6.972/B) Representado: J.J.F.B. (Adv. Jonas José Franco Bernardes - OAB/MT nº 8.247/B) e R.L.H. (Adv. Ricardo Luiz Huck - OAB/MT nº 5.651) - Relatora: Joice Wolf Scholl. **3)Processo disciplinar n. 7.363/11**-Representante: E.M.E. (Adv. Elpidio Moretti Estevam OAB/MT nº4877/A)Representado: W.I.R. (Adv. Wilson Isac Ribeiro-OAB/MT nº 5.871/B) - Relatora: Joice Wolf Scholl. Nada mais. Cuiabá, 20 de agosto de 2013. a.s.) Silvano Macedo Galvão, Secretário Geral do TED/OAB/MT.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO
DECISÃO REFERENTE AO CONTRATO 120/2012 – CIA: 0141526.55.2012

Trata-se de Contrato 120/2012, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso e a empresa Apolus Engenharia Ltda., objetivando a execução de sonorização, acústica e luminotécnica do antigo Salão Nobre do Tribunal de Justiça. No momento do recebimento dos equipamentos e materiais fornecidos pela contratada, houve divergência de preço e de produtos. A empresa afirma que executou os serviços de acordo com as especificações exigidas e forneceu o equipamento que foi licitado, atestado no relatório técnico emitido pelo responsável da empresa Versus Arquitetura Engenharia Design, então contratada pelo Tribunal de Justiça para elaboração do projeto de sonorização, portanto, solicita o pagamento pelos serviços e pelo equipamento fornecido. (fls. 216/224 TJ/MT). O Coordenador de Infraestrutura informa que, analisando o Projeto Básico e o Edital, verificou que em momento algum foi solicitado o sistema Line Array, da marca K-array e que por essa razão não vê óbice no recebimento dos equipamentos de sonorização entregues pela solicitante da marca JBL, à fl. 215 TJ/MT. À fl. 226 TJ/MT foi juntado aos autos, o parecer técnico elaborado pelo Engenheiro Projetista, favorável ao recebimento dos equipamentos. O parecer técnico do fiscal do contrato e engenheiro elétrico, também é favorável ao recebimento dos equipamentos, fl.329 TJ/MT. Instada a manifestar-se, a Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação, emitiu o Parecer n. 683/2013/ATJL, o qual sugere, caso a opção seja pela aceitação dos equipamentos da marca JBL, que a Coordenadoria de Controle Interno elabore parecer acerca da aceitabilidade dos equipamentos, e que seja determinado ao fiscal do contrato retirar junto ao CREA a ART desta fiscalização (fls. 392/401 TJ/MT). ACOLHO o Parecer n. 683/2013/ATJL, da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação da Presidência às fls. 392/401 - TJ/MT, e DETERMINO à Coordenadoria de Controle Interno que elabore parecer de aceitabilidade dos equipamentos e ao fiscal do contrato que retire junto ao CREA a ART desta fiscalização e junte aos autos, bem como verifique com a área financeira adequação técnica do material na nota de empenho e da nota fiscal, para não obstar o pagamento e o devido tombamento. À Coordenadoria Administrativa para adotar as providências necessárias. Publique-se. Cumpra-se. Cuiabá, 13 de agosto de 2013.

MÁRCIA REGINA COUTINHO BARBOSA
Diretora-Geral TJ/MT
Portaria 202/2013-PRES-DGTJ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 78/2013
CIA N. 0094568-74.2013.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do Pregão Eletrônico n. 21/2013 – CIA 0048045-04.2013.8.11.0000.2013.8.11.0000 (Lote 02).

EMPRESA: GONÇALO DE SOUZA E MARQUES DE SOUZA LTDA-EPP.

CNPJ n.00.791.866/0001-68

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de locação de veículos (Caminhonete cabine dupla 4x4, a Diesel) com no máximo um ano de fabricação; seguro total com assistência 24 (vinte e quatro) horas; livre de franquia; quilometragem livre, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, conforme condições especificadas no Termo de Referência n. 003/2013/TR/DM."

VIGÊNCIA: 14/08/2013 a 13/08/2014.

Os interessados poderão ter acesso à referida ata no site www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao.

Cuiabá, 19 de agosto de 2013.
VITTOR ARTHUR GALDINO
Diretor Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 13/2013
CIA N. 0154080-22.2012.8.11.0000

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n. 234/2013/C.ADM, de 23/04/2013 e Portaria n. 381/2013/C.ADM, de 13/08/2013, comunica aos interessados que será **ABERTA** a Sessão Pública do **PREGÃO PRESENCIAL N. 13/2013 – CIA. 0154080-22.2012.8.11.0000**, no dia **30 de agosto de 2013**, às **09h**, na sala de Licitações n. 2 – Departamento Administrativo – Bloco Des. Antônio de Arruda – Tribunal de Justiça.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO de Pessoa Jurídica especializada em serviços de recuperação e certificação de link de fibra ótica (incluindo canal permanente e patchcords) que interliga a rede de dados transmitidos entre o Tribunal de Justiça de Mato Grosso e o espaço físico do Departamento Gráfico e do Departamento de Material e Patrimônio, situados na Avenida Miguel Sutil, nº 6741, próximos ao Parque Mãe Bonifácia, incluindo fornecimento de todo o material e equipamentos necessários para a recuperação da fibra rompida, bem como mão-de-obra para a execução dos serviços, conforme Termo de Referência 01/2013-DC". Os interessados no Edital poderão adquiri-lo no site: www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao. Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: licitacao@tjmt.jus.br.

Departamento Administrativo, 20 de agosto de 2013.

Vittor Arthur Galdino
Diretor Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 38/2013
CIA 0074408-28.2013.8.11.0000

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio do Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n. 234/2013-C.ADM, de 23/04/2013 e 381/2013-C.ADM de 13/08/2013, comunica aos interessados que será **ABERTA** a Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 38/2013 - CIA 0074408-28.2013.8.11.0000**, no dia **30 de agosto 2013**, às **10h30** – horário de BRASÍLIA-DF, no site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br. Comunica, ainda, que as propostas enviadas pelos licitantes serão abertas às 09h30, horário de BRASÍLIA-DF, do mesmo dia.

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de consumo de informática para atender as demandas expostas pelo Tribunal de Justiça e Comarcas do Estado de Mato Grosso, incluindo os serviços de assistência técnica e garantia, conforme Termo de Referência s.n./CTI". Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao. Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: licitacao@tjmt.jus.br.

Departamento Administrativo, 20 de agosto de 2013.

Vittor Arthur Galdino
Diretor Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 76/2013
CIA N. 0094558-30.2013.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do Pregão Eletrônico n. 21/2013 – CIA 0048045-04.2013.8.11.0000 (Lote 04).

EMPRESA: LUIS CESAR KAWASAKI E CIA LTDA - EPP.

CNPJ n. 09.007.624/0001-05

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de locação de veículos automotores, 0 (zero) km ou com até (01) um ano de fabricação, sem motorista, de diversas categorias, equipados com sistema específico de monitoramento de veículos em tempo real, em dias úteis ou não úteis, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, conforme condições especificadas neste Termo de Referência. Registre-se que as locações a serem procedidas poderão ser locações fixas/mensais ou locações eventuais/diárias, conforme especificação e condições estabelecidas no Termo de Referência n. 03/2013/TR/DM."

VIGÊNCIA: 14/08/2013 a 13/08/2014.

Os interessados poderão ter acesso à referida ata no site www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao.

Cuiabá, 19 de agosto de 2013.

VITTOR ARTHUR GALDINO
Diretor Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 77/2013
CIA N. 0094563-52.2013.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do Pregão Eletrônico n. 21/2013 – CIA 0048045-04.2013.8.11.0000.2013.8.11.0000 (Lotes 01 e 06).

EMPRESA: QUEIROZ & GAROFALO LTDA.

CNPJ n.00.791.866/0001-68

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de locação de veículos (Caminhonete cabine dupla 4x2 "flex, álcool e gasolina" e Veículo tipo sedan) com no máximo um ano de fabricação; seguro total com assistência 24 (vinte e quatro) horas; livre de franquia; quilometragem livre, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, conforme condições especificadas no Termo de Referência n. 003/2013/TR/DM."

VIGÊNCIA: **14/08/2013 a 13/08/2014.**

Os interessados poderão ter acesso à referida ata no site www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao.

Cuiabá, 19 de agosto de 2013.

VITTOR ARTHUR GALDINO

Diretor Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 40/2013
CIA 0119277-13.2012.8.11.0000

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio do Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n. 234/2013-C.ADM, de 23/04/2013 e 381/2013-C.ADM de 13/08/2013, comunica aos interessados que será ABERTA a Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO N. 40/2013 - CIA 0119277-13.2012.8.11.0000, no dia **30 de agosto 2013**, às **10h30** – horário de BRASÍLIA-DF, no site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br. Comunica, ainda, que as propostas enviadas pelos licitantes serão abertas às 09h30, horário de BRASÍLIA-DF, do mesmo dia.

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), para atender a demandas das Comarcas do Poder Judiciário e Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, conforme Termo de Referência n. 01/2013. Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao. Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: licitacao@tjmt.jus.br.

Departamento Administrativo, 20 de agosto de 2013.

Vittor Arthur Galdino

Diretor Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 39/2013
CIA 0088150-23.2013.8.11.0000

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio do Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n. 234/2013-C.ADM, de 23/04/2013 e 381/2013-C.ADM de 13/08/2013, comunica aos interessados que será ABERTA a Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO N. 39/2013 - CIA 0088150-23.2013.8.11.0000, no dia **30 de agosto 2013**, às **10h30** – horário de BRASÍLIA-DF, no site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br. Comunica, ainda, que as propostas enviadas pelos licitantes serão abertas às 09h30, horário de BRASÍLIA-DF, do mesmo dia.

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de bens de consumo: material de expediente e insumos de informática (barbante, envelopes, bobina de papel térmico, grampos, clips, pasta AZ, tesoura, fita adesiva, etc...), de acordo com as especificações do Anexo I do Termo de Referência n. 07/2013-DCE-DMP"

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao. Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: licitacao@tjmt.jus.br.

Departamento Administrativo, 20 de agosto de 2013.

Vittor Arthur Galdino

Diretor Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 5/2013
CIA 0119552-59.2012.8.11.0000

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio do Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n. 234/2013-C.ADM, de 23/04/2013 e 381/2013-C.ADM de 13/08/2013, comunica aos interessados que será ABERTA a Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO N. 5/2013 - CIA 0119552-59.2012.8.11.0000, no dia **30 de agosto 2013**, às **10h30** – horário de BRASÍLIA-DF, no site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br. Comunica, ainda, que as propostas enviadas pelos licitantes serão abertas às 09h30, horário de BRASÍLIA-DF, do mesmo dia.

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, (mecânica geral, troca de óleo (motor e câmbio), troca de filtros (de ar condicionado, de ar, de óleo e de combustível, balanceamentos, elétrica, lanternagem, vidraçaria, tapeçaria, funilaria e pintura), bem como fornecimento de peças originais ou similares de 1ª linha com prazo de garantia de fábrica, e instalação de acessórios e confecções de peças, à Frota do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, e em outros veículos a serem incorporados mediante aquisição ou requisição de outros órgãos públicos, independente de marca e categoria e que deverá ofertar a implantação e operação de um sistema de gestão informatizado para controle e fiscalização, totalmente via web browser, onde as transações devem ser online e real-time, que deverá ser disponibilizado na rede credenciada, inclusive com checagem das informações disponível para o veículo no momento da manutenção, que emita relatórios gerenciais e permita a definição de parâmetros de controle para toda a frota, por veículos e perfil do usuário para veículos de passeio (gasolina e álcool), utilitários a diesel, vans, ônibus e caminhões, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, conforme Termo de Referência n. 02/2013-DT".

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao. Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: licitacao@tjmt.jus.br.

Departamento Administrativo, 20 de agosto de 2013.

Vittor Arthur Galdino

Diretor Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 41/2013
CIA 0052853-52.2013.8.11.0000

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio do Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n. 234/2013-C.ADM, de 23/04/2013 e 381/2013-C.ADM de 13/08/2013, comunica aos interessados que será ABERTA a Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO N. 41/2013 - CIA 0052853-52.2013.8.11.0000, no dia **30 de agosto 2013**, às **10h30** – horário de BRASÍLIA-DF, no site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br. Comunica, ainda, que as propostas enviadas pelos licitantes serão abertas às 09h30, horário de BRASÍLIA-DF, do mesmo dia.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de programas de informática de cálculos de correção monetária, para atender a Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso, bem como às Centrais de Distribuição das Comarcas do Estado, conforme especificações do Termo de Referência 04/2013/DAPI-CGJ

.Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao. Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: licitacao@tjmt.jus.br.

Departamento Administrativo, 20 de agosto de 2013.

Vittor Arthur Galdino

Diretor Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 74/2013
CIA N. 0087267-76.2013.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do Pregão Presencial n. 5/2013 – CIA 0028485-76.2013.8.11.0000 (itens 02 e 03).

EMPRESA: DDMAT DESINSENTIZADORA LTDA-EPP.

CNPJ n.70.493.606/0001-91

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de desentupimento e de limpeza de: Item 02- caixas de gordura item 03- pias, ralos e vasos, para atender os Foruns e Juizados de Cuiabá/MT e Várzea Grande/MT, Tribunal de Justiça e seus anexos."

VIGÊNCIA: **02/08/2013 a 01/08/2014.**

Os interessados poderão ter acesso à referida ata no site www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao.

Cuiabá, 20 de agosto de 2013.

VITTOR ARTHUR GALDINO

Diretor Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO
CONTRATO Nº 28/2013
CIA. 0071498-28.2013.8.11.0000

OBJETO: "Contratação de empresa para o curso "Desenvolvimento Gerencial – Nível I", abrangendo 04 (quatro) turmas, a realizar-se no período de agosto a novembro/2013."

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

C.N.P.J.: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: SR CONSULTORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA

C.N.P.J.: 06.069.443/0001-15

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 120 (cento e vinte) dias, a contar de sua assinatura, com eficácia após a publicação do extrato no Diário Oficial do Estado.

DO PREÇO: O preço global deste Contrato é de **R\$ 286.743,60** (duzentos e oitenta e seis mil setecentos e quarenta e três reais e sessenta centavos), sendo 04 (quatro) turmas no valor unitário de **R\$71.685,90** (setenta e um mil seiscientos e oitenta e cinco reais e noventa centavos).

Cuiabá, 20 de agosto de 2013.

VITTOR ARTHUR GALDINO

- Diretor Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2013

Processo Administrativo nº 231/2013 – CIA 0050427-67.2013.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça/MT e a Empresa Lex Editora S.A.

CNPJ: 61.160.768/0001-17

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para ministrar o Curso "Aspectos Técnicos da Engenharia na Fiscalização e no Gerenciamento dos Contratos de Obras e Serviços de Engenharia", a ser realizado no período de 27 e 28 de agosto de 2013, na Escola dos Servidores do Poder Judiciário de Mato Grosso.

Fundamento: Artigo 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei 8.666/93.

Valor: R\$39.000,00 (trinta e nove mil reais).

Elemento de Despesa: 3390-39.

Cuiabá, 20 de agosto de 2013.

Vittor Arthur Galdino

Diretor Administrativo

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUÍZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N. 1419-77.1985.811.0041 – código 151766
ESPÉCIE: Processo de Execução

EXEQUENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A
EXECUTADOS: FARIMAT IND COMÉRCIO LTDA; PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA; LOURIVAL DE OLIVEIRA (ESPÓLIO) e TEREZA MARCIA BORGES DE OLIVEIRA.

INTIMADO: FARIMAT IND COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 15.099.492/0001-91, PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA, CPF: 109.169.621-72; LOURIVAL DE OLIVEIRA (ESPÓLIO), CPF: 077.772.201-82 e TEREZA MARCIA BORGES DE OLIVEIRA.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DOS EXECUTADOS E TERCEIROS INTERESSADOS para manifestar acerca do laudo de avaliação às fls. 865/883 dos autos acima identificados, no prazo legal.
Decisão/despacho: Vistos, etc. Intimem-se os executados para manifestarem sobre laudo de avaliação e peça-se alvará de levantamento dos honorários periciais.
Cumpra-se.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, , Digitei.

Cuiabá – MT, 14 de agosto de 2013
Laura Ferreira Araujo e Medeiros
Gestor (a) Judiciário (a)
Autorizado (a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ-MT JUÍZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N. 25646-62.2007.811.0041 – COD 325659

ESPÉCIE: Cumprimento de Sentença -> Procedimento de Cumprimento de Sentença-> Processo de Conhecimento-> PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A PARTE RÉQUERIDA: TOP SERVICE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA E CELLY MARIA LAURINDO DE OLIVEIRA E SELMA SANTINI DE OLIVEIRA INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: MAURÍCIO DA SILVA ALVES (CÔNJUGE DE CELLY MARIA LAURINDO DE OLIVEIRA) CPF: 208.804.051-04. FINALIDADE: INTIMAÇÃO ACERCA DA PENHORA REALIZADA NOS AUTOS DECISÃO/DESPACHO: Vistos, etc. Intime-se o cônjuge do executado da penhora, por edital. Cumpra-se. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, , digitei. Cuiabá-MT, 9 de agosto de 2013. Laura Ferreira Araujo e Medeiros. Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento n. 56/2007 - CGJ

ESTADO DO MATO GROSSO – PODER JUDICIÁRIO – COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT – JUÍZO DA 3ª VARA CIVIL – EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO 20 DIAS - AUTOS Nº 1729-22.1993.811.0003 - ESPÉCIE: Execução de Título Extrajudicial -> Processo de Execução -> PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. PARTE REQUERENTE. CARGILL AGRÍCOLA S/A- PARTE REQUERIDA IVANIR CAMPARIN e MARIO ANTONIO COMPARIN e ARI STREGEVIZNT – INTIMANDOS Executados (as) Ari Stregviznt CPF 139.166.291-15 Filiação brasileiro(a) casado(a) agricultor; Executados(as): Ivanir Camparin CPF 206.024.050-68, Filiação brasileiro(a) casado(a) agricultor; Executados(as): Mário Antonio Comparin. CPF 105.816.349-34 Filiação brasileiro(a) casado(a) agricultor - FINALIDADE intimação dos executados, acima qualificados, para indicar bens passíveis de penhora e seus respectivos valores, sob pena de sua inércia ser considerada ato atentatório a dignidade da justiça. DECISAO DESPACHO O exequente comparece aos autos para requerer seja determinada a intimação do executado, via edital, para indicar bens passíveis de penhora e seus respectivos valores. A intimação do devedor, sob pena de se considerar ato atentatório a dignidade da justiça é medida perfeitamente cabível nos termos dos artigos 600 e 601, do CPC assim defiro o pedido a fl 298, para determinar a intimação do devedor, via edital, para indicar bens passíveis de penhora e seus respectivos valores, sob pena de sua inércia ser considerada ato atentatório a dignidade da justiça expeça o necessário. Intime. E, para que chegue ao conhecimento da todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Sonia Godas Galhardo. Técnico Judiciário. Digitei. Rondonópolis-MT, 01 de julho de 2013. Maria de Lourdes Santana Vieira – Gestor (a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento do nº 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ/MT - JUÍZO DA VARA ESPECIALIZADA DIREITO AGRÁRIO - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 30 DIAS - AUTOS Nº: 21406-88.2011.811.0041 - ESPÉCIE: REINTEGRAÇÃO DE POSSE - PARTE AUTORA: LHS PARTICIPAÇÕES LTDA - PARTE RÉ: NILO DA SILVA - CITADOS: RÉUS FONSECA CARNEIRO, LUIS ESPINOSA NETO, PEDRO MATIAS DA SILVA NETO, MARLON PEREIRA, ADELINO MACHADO DA SILVA, ANDERSON HORA RODRIGUES GERALDINO BOTELHO, ANTONIO ALVES BOTELHO, ADEMAR SANTANA DOS SANTOS, ANDERSON WESLWY DE LIMA, AIRTON CESÁRIO, GILDENILSON ALVES DOS SANTOS, MARGARETE ALVES LIMA, LUIZ MARCOS ARAÚJO DA SILVA, RIVELINO RIBAS DE MEIRA, MARIZETE CARVALHO DE SOUZA, OSVALDO PACHECO, BENEDITO FLORES, EDIVALDO PIRES SANTANA, VANESSA DAS GRAÇAS PEREIRA, GERALDO ALVES, ANTONIO LUIZ MOREIRA TRISTÃO, SEBASTIÃO CEZÁRIO ORTIZ, ANA MARIA FLORES, ADELAIDE DE FÁTIMA FLORES, MIGUEL ELIAS DE OLIVEIRA, MARIA APARECIDA RAMOS, JOSÉ ORLANDO PEREIRA ALMEIDA, SIRLENE TEIXEIRA, DEVAIR FERREIRA MOREIRA, ANTONIO ORÁCIO DE LIMA, DE LOURDES MARIA ESTORARI, AGUILMODO LOURENÇO FERREIRA, LUIS CARLOS ARAÚJO DA SILVA, JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS, CLEMENCIA RIBEIRO DOS SANTOS, EDITE MARIA DE JESUS, HORAIDES GONÇALVES OLIVEIRA, SIDNEI ALVES FIGUEIREDO, JUAREZ EUGENIO DE JESUS, ALCIDES ELIAS DE BARRÓS, AMANTINO FERREIRA DOS SANTOS, GILBERTO ROCHA, VALDECIR FAUSTINO, GENISMAR DA SILVA SANTOS, HELENA DE SOU-

ZA SANTOS, ADEMIR CARVALHO DE MOURA, BENEDITO BATISTADA JESUS, JOSÉ DE OLIVEIRA JESUS, BEM COMO EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 17/06/2011 - VALOR DA CAUSA: R\$ 100.000,00 - FINALIDADE DA CITAÇÃO dos réus ausentes, incertos, desconhecidos e eventuais interessados, na forma do art. 942 do CPC, dos termos da presente ação, imóvel adiante descrito e caracterizado, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste Edital, apresentarem resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. - RESUMO DA INICIAL: Narra a inicial que a requerente é legítima proprietária e possuidora do imóvel rural denominado Fazenda Mutum, município de Glória D'Oeste/MT, com 2.191 hectares de extensão. Informa que em sua área, a empresa Floresteca efetuou o plantio de 930 hectares de teca (espécie de madeira), portanto produtiva e inviolável para ocupação dos requeridos. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL - Uma área situada no município de Glória D'Oeste/MT, Fazenda Mutum. - DESPACHO: AUTOS DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE - nº 21406-88.2011. Vistos. Trata-se de ação. Dessa forma, DETERMINO: 1 - A citação por Edital, dos requeridos nominados às fls. 195/197 identificados e, ainda, dos inominados, bem como eventuais terceiros interessados ausentes, incertos e desconhecidos, com prazo de 20 (vinte) dias, atentando-se a secretaria para as formalidades previstas em Lei, nos termos do art. 232 do Código de Processo Civil. 2 - Desde já, nomeio para a defesa dos réus réus citados por Edital, um dos Defensores Públicos do Núcleo Fundiário da Defensoria Pública que atuam perante este juízo, que deverá ser intimado, após o decurso do prazo legal do Edital para apresentar defesa. 3 - Proceda a inclusão no polo passivo da ação dos requeridos que apresentarem contestação. 4 - Intimem-se, ainda o requerido NILO DA SILVA, para que informe quanto a constituição de associação e, em caso positivo, para trazer aos autos constitutivos e rol de associados aos autos. 5 - Intimem-se. Cuiabá, 20 de maio de 2013. Adriana Sant'Anna Coningham - Juíza de Direito. Eu, Maria Zélia, digitei. Cuiabá/MT, 23 de julho de 2013. ALEXANDRE VENECESLAU PIANA Gestor(a) Judiciário(a)

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ - MT - JUÍZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 20 DIAS. AUTOS N.º 755-98.2012.811.0041 - COD. 749358. ESPÉCIE: Depósito->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. PARTE AUTORA: BANCO VOLKSWAGEN S/A. PARTE RÉ: JANUÁRIO PEREIRA BUENO NETO. CITANDO(A, S): Januário Pereira Bueno Neto, Cpf: 03499661179. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 23/1/2012. VALOR DA CAUSA: R\$ 0,00. FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital: 1. entregue a(s) coisa(s) objeto do pedido, depositando-a(s) em juízo, ou consignando o equivalente em dinheiro. 2. RESPONDA a ação, querendo. DESCRIÇÃO DA COISA OBJETO DO PEDIDO: Veículo Marca Volkswagen, Modelo Golf, Ano/ Mod 2010/2011, Placa NJW 8495, Chassi 9BWAB01J9B4001395, Cor: Prata. RESUMO DA INICIAL: "O autor concedeu ao requerido crédito no valor de R\$ 48.567,80, em garantia da obrigação o Requerido alienou ao Autor o bem acima descrito. Entretanto o Requerido não cumpriu o avançado, deixando de pagar o financiamento. O Autor não conseguiu receber amigavelmente seu crédito" DESPACHO: Vistos, etc. Cite-se por edital como postulado à fl.104. Cumpra-se. Eu, , digitei. Cuiabá - MT, 13 de agosto de 2013. Laura Ferreira Araujo e Medeiros - Gestor(a) Judiciário(a) - Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ - MT - JUÍZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO. EDITAL DE CITAÇÃO - PROCESSO DE EXECUÇÃO - PRAZO: 20 DIAS. AUTOS N. 9286-76.2012.811.0041 - COD. 757127. AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. EXEQUENTE(S): ITAÚ UNIBANCO S/A. EXECUTADO(A,S): J. SPREAFICO - EPP e JOSE SPREAFICO. CITANDO(A,S): J. Spreafico - Epp, CNPJ: 00.794.023/0001-15 e Jose Spreafico, Cpf: 325.742.079-04. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 26/3/2012. VALOR DO DÉBITO: R\$ 111.039,69. EFETUAR A CITAÇÃO DA PARTE DEVEDORA para no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da expiração deste edital, efetuar o pagamento da dívida (art. 652, CPC), ressaltando que, não havendo pagamento, deverá o senhor Oficial de Justiça efetuar a penhora em tantos bens quantos bastem e sejam necessários ao pagamento do principal e acessórios, bem como proceder a avaliação do bem penhorado e efetuando a intimação da penhora. FICA A DEVEDORA DEVIDAMENTE CIENTIFICADA de que o prazo de 15 (quinze) dias para o oferecimento de embargos também será contado a partir da data de expiração do prazo deste edital. FICA AINDA, DEVIDAMENTE CIENTIFICADA da possibilidade de depositar em juízo, apenas 30% da execução (valor principal + custas+ honorários) e o valor remanescente em até em 6 vezes, acrescidos de correção monetária (INPC) e juros de 1% ao mês (art. 745-A do CPC), tudo em conformidade com a decisão abaixo transcrita. RESUMO DA INICIAL: "Através de Contrato de Empréstimo/Capital de Giro, os executados tornaram-se devedores da quantia de R\$ 190.000,00, no dia 19/12/2008, a obrigação deveria ter sido liquidada em 09 parcelas e posteriormente 47 parcelas, sendo que os executados deixaram de honrar com a obrigação em 27/09/2010, deixando um saldo devedor de R\$ 111.039,69." DECISÃO: Vistos, etc. Cite-se por edital como postulado à fl.100. Cumpra-se. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s), o(a, s) executado(a,s) de que, aperiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Eu, , digitei. Cuiabá - MT, 8 de agosto de 2013. Laura Ferreira Araujo e Medeiros - Gestor(a) Judiciário(a) - Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ - MT - JUÍZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO. EDITAL DE CITAÇÃO - AÇÃO MONITORIA - PRAZO: 20 DIAS. AUTOS N.º 10052-66.2011.811.0041 - COD. 715835. ESPÉCIE: Monitoria->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Processos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. PARTE AUTORA: ITAÚ UNIBANCO S.A. PARTE RÉ: JOSE ROBERTO DA S. RODRIGUES e JOSE ROBERTO RODRIGUES. FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial e do despacho judicial adiante transcritos, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 52.632,81. Poderá, ainda, a parte ré, no mesmo prazo, oferecer embargos monitorios. ADVERTÊNCIAS: 1) Cumprindo a obrigação, a parte requerida ficará isenta de custas e honorários. 2) Não havendo o cumprimento e nem a interposição de embargos no prazo indicado, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, prosseguindo o processo pelo rito de execução adequado. RESUMO DAS ALEGAÇÕES DA PARTE AUTORA: As partes firmaram Contrato de Empréstimo, onde o requerido aderiu a importância de R\$ 27.000,00, e o requerido não honrou com sua obrigação de saldar os valores, totalizando um débito de R\$52.632,81. DESPACHO/DECISÃO: Vistos, etc. Cite-se por edital como postulado à fl.90. Cumpra-se. Eu, , digitei. Cuiabá - MT, 8 de agosto de 2013. Laura Ferreira Araujo e Medeiros - Gestor(a) Judiciário(a). Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.



Governo do Estado de Mato Grosso
**Secretaria de Administração
SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 - Cuiabá - Mato Grosso
FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:

publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminino grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".